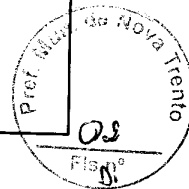




2

2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 10 de Abril de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 71/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 10 de Abril de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

Pref. Municipal de Nova Trento  
03  
D

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

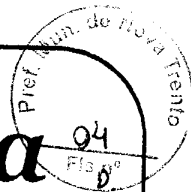
**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

a) as exigências da habilitação;

b) as sanções por inadimplemento;

c) os prazos e condições da contratação;

d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

'

'





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
06  
Fis. P.  
D.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

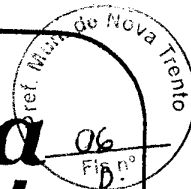
I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

1

2



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

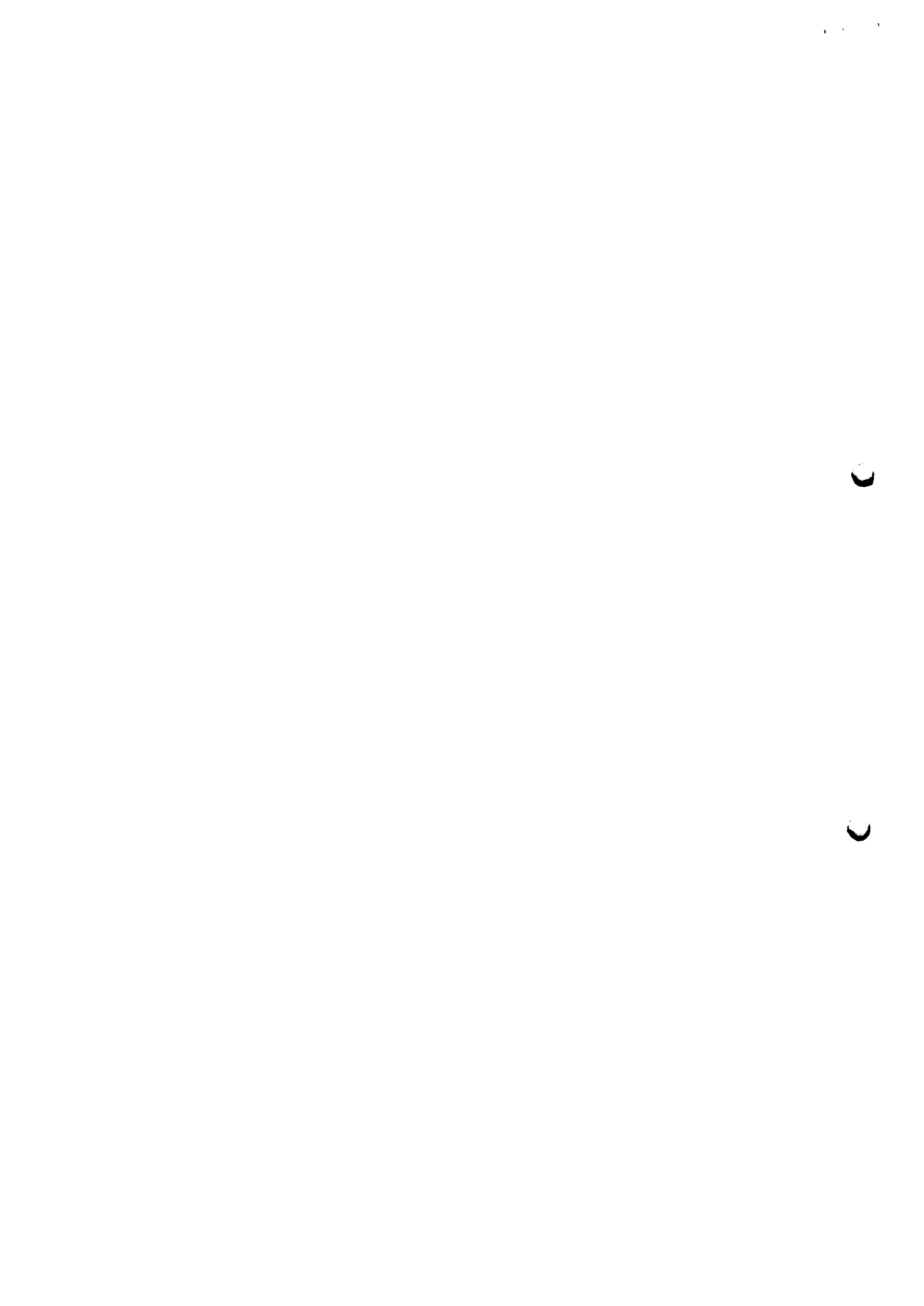
**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

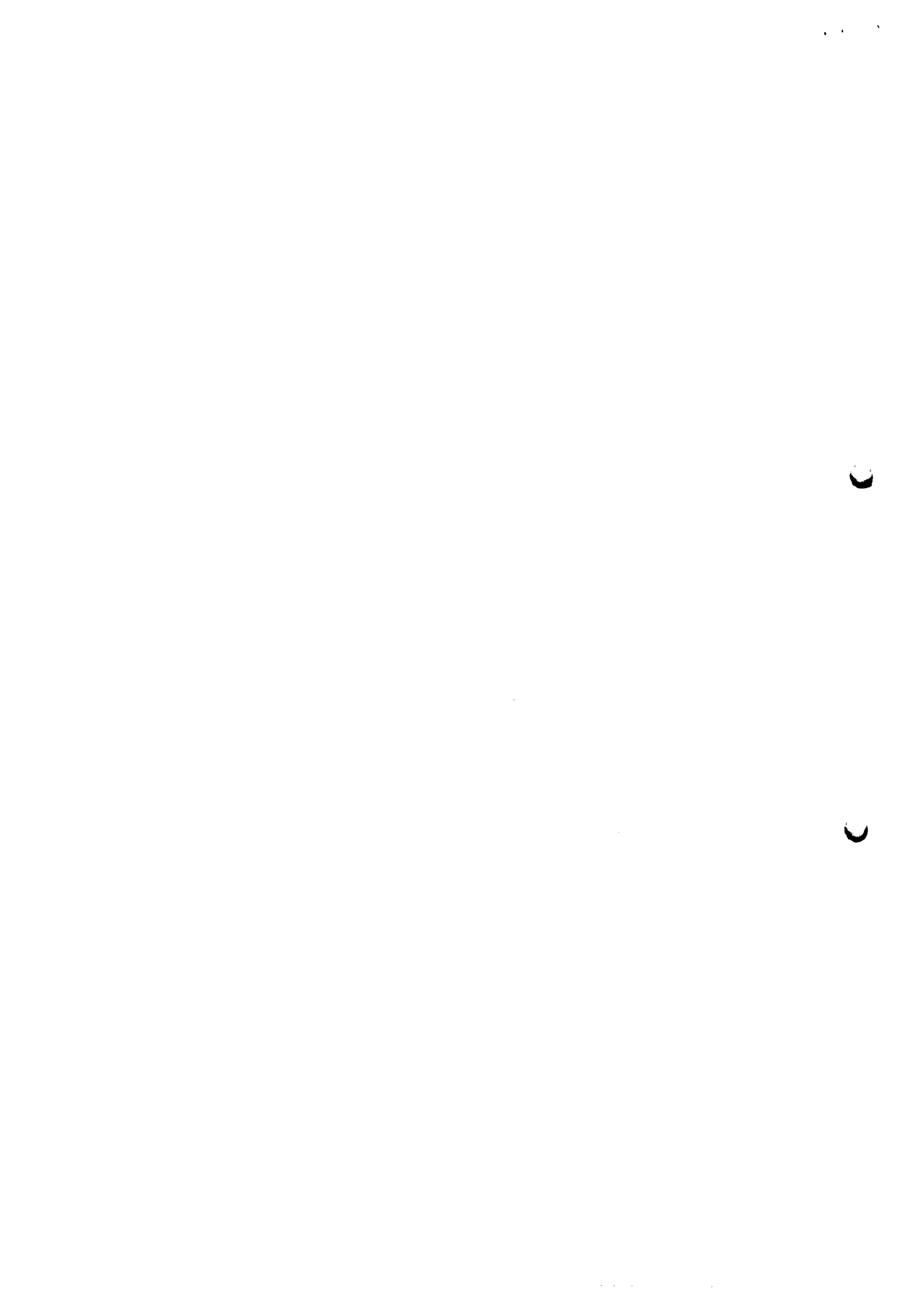
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC  
EM 18 01 2019

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



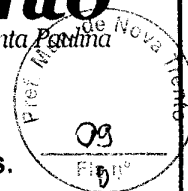




**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

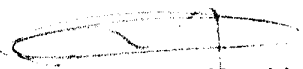
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

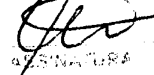
  
Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

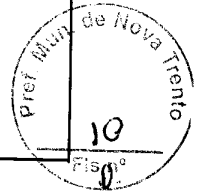
  
ESTAMPADA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2019  
Data do Processo Adm.: 10/04/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CODIGO	ANO	PROJ. / ANO	DESCRIÇÃO DE Dotação	DESCRIÇÃO DE Dotação	Valor Disponível	Valor Previsto
200	10.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	68.000,00	58.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>58.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>58.000,00</b>

Nova Trento, Em 10/04/19...

Assinatura do Responsável

2

2

ELABORAÇÃO: MAIO/2018  
REVISÃO: FEVEREIRO/2019



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

## **Centro de Eventos – Etapa II**

**RUA DOS IMIGRANTES – CENTRO – NOVA TRENTO/SC**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

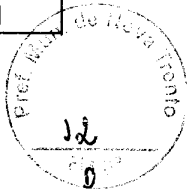


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

3

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	2DE20	REV:	00
	EMISSION:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	4
3.	INFORMATIVO DO PROJETO.....	5
3.1	CONSIDERAÇÕES.....	5
3.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.....	17
4.1	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
a)	<i>Equipamentos de Proteção Individual - EPI.....</i>	17
b)	<i>Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC.....</i>	18
c)	<i>Sinalização.....</i>	18
d)	<i>Diário de Obra.....</i>	18
e)	<i>Equipamentos e ferramentas.....</i>	19
f)	<i>Placa de obra.....</i>	19
5	DECLARAÇÃO.....	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

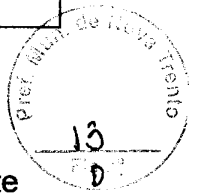
3

3

3



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	3DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do “**Projeto do Centro de Eventos – Etapa II**”, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O projeto é apresentado dois volumes, I e II, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- VOLUME I—representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para reforma e ampliação da referida quadra poliesportiva, de acordo com o projeto elaborado.
- VOLUME II—representado pelo projeto executivo, onde são expostos todos os estudos e projetos, plantas, e detalhes construtivos necessários à execução do projeto.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

3

## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

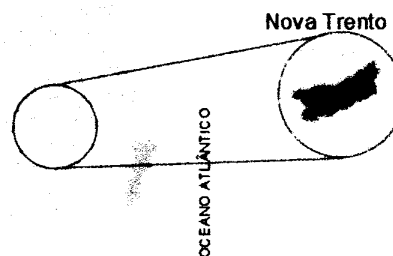


Imagem 01: Localização da cidade.

Fonte: o autor.



Imagem 02: Centro de Eventos – ETAPA II

Fonte: Google Earth® (adaptado).

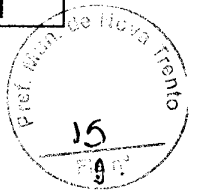
O Centro de Eventos – Etapa II, está localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Suas coordenadas UTM são: 705298.96 m E e 6980068.39 m S.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	5DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



### 3. INFORMATIVO DO PROJETO

#### 3.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do “Projeto do Centro de Eventos – Etapa II”, localizada na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, com área útil de 433,95m<sup>2</sup>.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

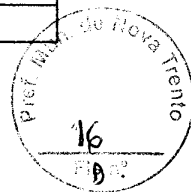
#### 3.2 Descrição dos Serviços

O serviço contemplará a ampliação do Centro de Eventos, inicialmente projetada na etapa 01, contando com o prolongamento do telhado bem como o do piso, além de dar seguimento à construção em estrutura metálica.

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		ELABORADO POR:	OB
				REVISADO POR:	GW
				APROVADO POR:	JZ

2

3



## 1.0 Serviços preliminares

### 1.1 Instalações preliminares de execução da obra

**1.1.0.1 Aquisição e assentamento de Placa Institucional de obra (placa 1,25x2,00m), conforme modelo da Prefeitura Municipal de Nova Trento.**

Fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme leiaute estabelecido pela PMNT. A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e/ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 2,50x1,25m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes poderão ser consultados na PMNT.

### 1.2 Movimentação de terra

**1.2.0.1 Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma.**

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto, ou seja, deve ter a profundidade necessária indicada em projeto.

A escavação será feita mecanizada, através de retroescavadeira.

### 1.2.0.2 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada

Deverá ser executado reaterro manual e este deverá ser devidamente compactado mecanicamente, com auxílio de sapo mecanizado e placa vibratória para acabamento final.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

3

3



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	7DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

**1.2.0.3 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante**



A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos locais de empréstimo, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

**1.2.0.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6m<sup>3</sup> rodovia pavimentada**

Toda carga e descarga de entulho será feita através de caminhão basculante, que será respectivamente transportado em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada.

Utilizou-se como referência para definição das distâncias médias de transporte (DMT) a distância de jazidas e bota fora localizadas mais próximas ao município, as quais estão devidamente licenciadas conforme croqui de localização.

**1.2.0.5 Escavação de material de primeira categoria**

Escavação de material de primeira categoria em jazida para reaterro da área do piso.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Jazida/Bota-fora	21,9	km	Uller Terraplenagem: Rua Paulo Decker, 168–Águas Claras, Brusque/SC

	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
		REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

3

3

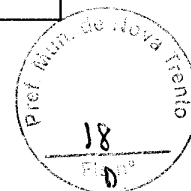
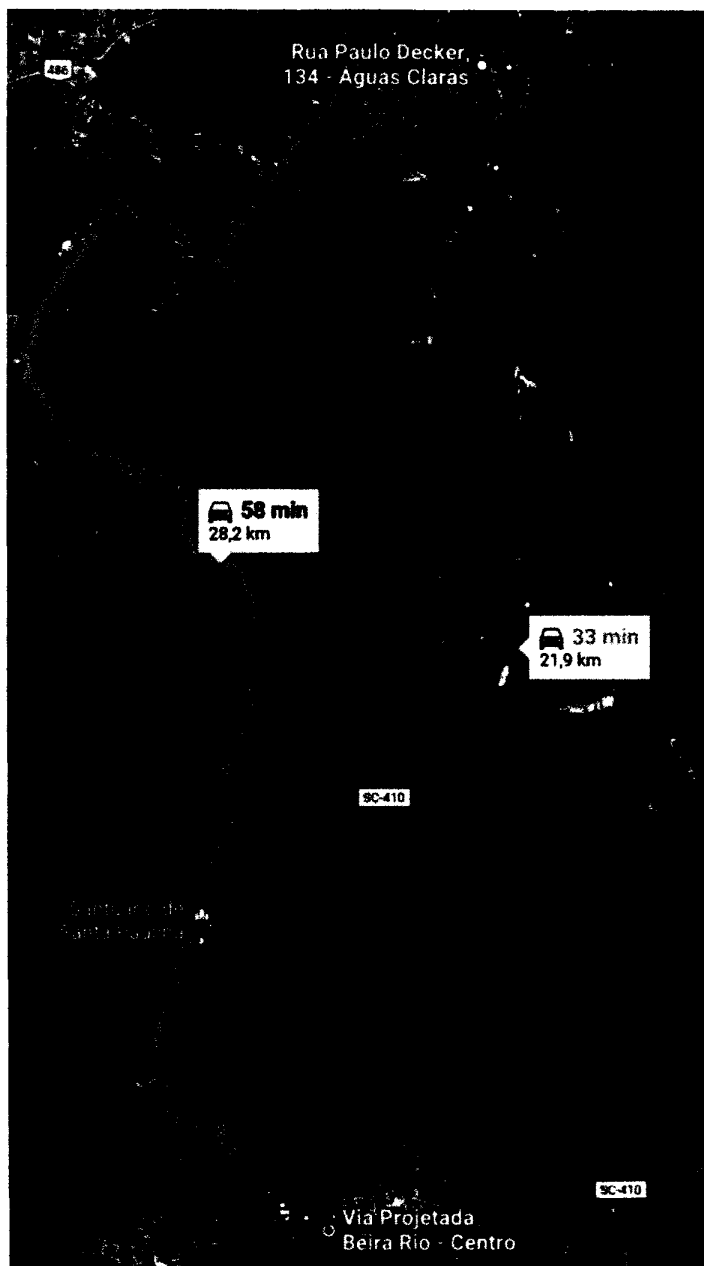


Imagem 03: Localização do Bota fora.

Fonte: Google Maps® (adaptado).

### 1.3 Vigas baldrame

#### 1.3.0.1. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma

A planta das fôrmas será parte integrante do projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados.

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis

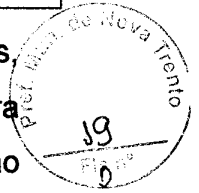
	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

3

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	9DE20	REV:	00
	EMISSION:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



poderão ser executadas com madeira serrada bruta. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo Madeirit), madeira aparelhada, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O aproveitamento dos materiais usados nas fôrmas será permitido desde que se realiza a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura umidade, sejam desprezíveis.

As fôrmas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões queridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das fôrmas, de modo a não permitir fuga da nata do cimento.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma.

### 1.3.0.2. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm

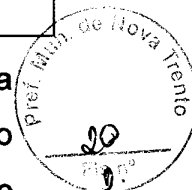
O concreto magro é um tipo de concreto sem função estrutural, com baixo consumo de cimento, muito agregado e pouca água. É utilizado para regularização e proteção de superfícies (solo) que posteriormente receberão concreto armado. É também utilizado como enchimento e base para contrapisos. Neste caso, sendo de uso para superfície de regularização e proteção de sapatas de fundação, deverá ser executado sobre o solo

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	10DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



devidamente compactado, em uma camada, com 5 cm de espessura e largura que sobressaia cerca de 10cm para cada lado da fundação. O fck do concreto magro deve possuir um valor mínimo de 15MPa. O traço utilizado para este tipo de concreto é 1:4:8.

*1.3.0.3. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 60 de 5mm - Montagem*

*1.3.0.5. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 8mm – Montagem*

*1.3.0.6. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 10mm – Montagem*

Tanto as armaduras de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá o uso de tacos de madeira.

As armaduras serão construídas por vergalhões de aço tipo CA-50 e fios do tipo CA-60, as bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidas na NBR 6118/2007.

Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n°18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

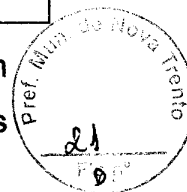
	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	11DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na, NBR 6118/2007.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas fôrmas.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

#### 1.3.0.6. Concretagem de blocos de coroamento, $F_{ck}$ 20 Mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento

O concreto para execução dos blocos de concreto deverá ser tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (**blocos de concreto armado  $f_{ck}$  20 Mpa**).

Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas fôrmas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigurosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. Deverá ser retirado corpo de prova de cada caminhão betoneira para posterior ensaio de resistência.

### 1.4 Piso em concreto armado

#### 1.4.0.1. Compactação mecânica do solo

Deverá ser executado compactação mecânica com auxílio de compactador tipo placa vibratória para execução de radier.

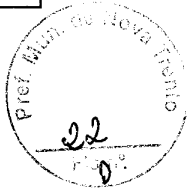
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	12DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

**1.4.0.2. Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência**



Lastro de brita com preparo de fundo, com largura maior ou igual a 1,5m. Deverá ser executado em brita 0 e 1. O lastro deve estar devidamente compactado e nivelado, de modo que este nivelamento do lastro esteja de acordo com as cotas do projeto para que não haja desnível na fundação.

**1.4.0.3. Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações. Utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem**

Serão utilizadas para as armaduras de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá o uso de tacos de madeira.

As armaduras serão construídas por vergalhões de aço tipo CA-50 e fios do tipo CA-60, as bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidas na NBR 6118/2007.

Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n°18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

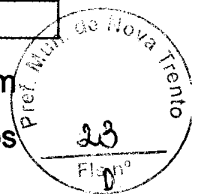
A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	13DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na, NBR 6118/2007.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas fôrmas.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

#### 1.4.0.4. Armação em tela de aço q-92– CA 60 4,2mm

Será instalado junto ao contrapiso, uma armação de tela de aço CA 60, com bitola de 4,2mm, com malha de 15cm, sendo ela soldada e nervurada. Será utilizado arame recozido 18 para amarração das malhas.

#### 1.4.0.5. Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo e: 10cm

O concreto usinado bombeável utilizado para execução do piso em concreto deverá ser tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (**piso de concreto armado fck 20 Mpa**).

Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas fôrmas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigorosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. Deverá ser retirado corpo de prova de cada caminhão betoneira para posterior ensaio de resistência.

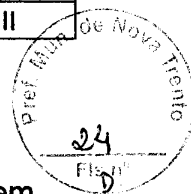
O acabamento do piso deverá ser alisado, preferencialmente utilizando desempenamento simultâneo, com equipamento específico para tal finalidade. Deve ser evitado serviço manual para este tipo de acabamento.

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	14DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



#### 1.4.0.6. Juntas de dilatação

Todas as juntas longitudinais ou transversais devem estar em conformidade com as posições indicadas no projeto.

As juntas longitudinais serão posicionadas no alinhamento dos pilares, enquanto as juntas transversais serão posicionadas a cada 5m.

Todas as juntas deverão ter espessura mínima de 4mm, com altura de 1/3 da espessura do piso ou atendendo a profundidade mínima de 40mm.

As juntas de periferia, construtivas e serradas, poderão ser tratadas com selante de poliuretano de dureza Shore A igual a 30±5.

O prazo de aplicação do selante e do lábio polimérico deve ser definido em conjunto com o fornecedor. O tratamento prematuro poderá causar descolamento ou ruptura do selante.

### 1.5 Estrutura Metálica

#### 1.5.1 Cobertura

1.5.0.1. Cobertura com telha ondulada em aço galvanizado, espessura de 0,5mm

#### 1.5.2 Estrutura

1.5.2.1. Cobertura com telha ondulada em aço galvanizado, espessura de 0,5mm

1.5.2.2. Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão

A cobertura da edificação será em telha de aço galvanizado, ondulada com espessura de 0,5mm. Toda a cobertura dará sequência a cobertura existente da quadra.

Serão instaladas treliças metálicas para sustentação da cobertura da ampliação. A dimensões e vãos estão especificadas no projeto básico.

A empresa executora dos serviços será responsável pelo projeto executivo estrutural, cálculo, detalhamento, fornecimento e montagem. A estrutura deverá ser dimensionada conforme determinam as normas de segurança e a ABNT, obedecendo a NBR 8800:2008.

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		ELABORADO POR:	OB
				REVISADO POR:	GW
				APROVADO POR:	JZ

2

2



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	15DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		

Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de ferrugem, amassados, desbitolamento ou defeitos visíveis.



## 1.6 Estrutura Metálica

### 1.6.0.1 Interruptor 3 teclas embutido

Interruptor simples (3 módulos), 10A 250V, incluindo suporte e placa.

### 1.6.0.2 Disjuntor monopolar padrão 20A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético 20A 240V.

### 1.6.0.3 Luminária industrial de alumínio

Luminária industrial de alumínio com refletor para lâmpada vapor de mercúrio 400w/250v.

### 1.6.0.4 Eletrocalha perfurada

Instalação e fornecimento de eletrocalha perfurada nas dimensões de 50x50x3000mm.

### 1.6.0.5 Cabo de cobre nu 50mm<sup>2</sup>

Cabo de cobre flexível isolado para instalações elétricas, nu, 2,5mm<sup>2</sup>, resistente a chama.

Todo o sistema elétrico da ampliação estudada, será interligada as instalações existentes na edificação correspondente a etapa 1 e seguirá o mesmo padrão projetado.

## 1.7 Preventivo Contra Incêndio

### 1.7.1. Sistema Preventivo por extintores

#### 1.7.1.1 Placa de sinalização para extintores

#### 1.7.1.2 Placa de sinalização proibido depositar materiais

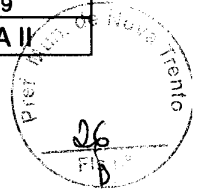
#### 1.7.1.3 Extintor PQS 4kg

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	16DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



**1.7.1.4. Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos**

Adotou-se o sistema de extintores portáteis, com agente extintor de PQS (pó químico seco) armazenado em recipientes de 4kg, estando os mesmos distribuídos de acordo com os caminhamentos necessários.

**1.7.2. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas**

**1.7.2.1 Terminal aéreo em aço galvanizado**

**1.7.2.2 Haste de aterramento 5/8**

**1.7.2.3 Caixa de passagem 30x30x40cm**

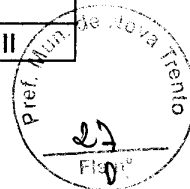
**1.7.2.4 Cabo de cobre nu 50mm<sup>2</sup>**

Adotou-se o tipo Gaiola de Faraday, contendo na cobertura captadores aéreos em vergalhão de aço galvanizado 3/8", fixados na malha de cobertura em cabo de cobre nu #50mm<sup>2</sup>. As descidas naturais serão feitas pelos pilares metálicos e serão interligadas nas hastes de cobre 5/8"x2,44m. O condutor de descida não precisa ser conectado à haste, e sim ao anel de aterramento em cabo de cobre nu #50mm<sup>2</sup>.

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

2



## 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

### 4.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para a construção do Centro de Eventos – Etapa II, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A PMBN se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam

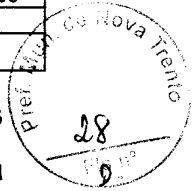
	CLIENTE:	ELABORADO POR:	OB
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	GW
		APROVADO POR:	JZ

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

2

2

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	18DE20	REV:	00
	EMIÇÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante– CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelo ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

**b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

**c) Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativa e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

**d) Diário de Obra**

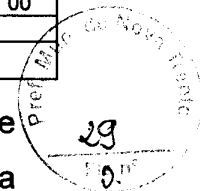
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	
	ELABORADO POR:	OB	
	REVISADO POR:	GW	
	APROVADO POR:	JZ	

2

2



MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	19DE20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

#### e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMNT.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMNT.

A PMNT poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

#### f) Placa de obra

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também ficará responsável pela integridade da placa até a vistoria final da obra por parte do órgão concedente do Convênio, podendo ser removida somente após autorização da FISCALIZAÇÃO.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

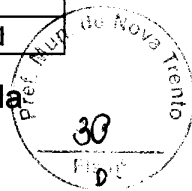
A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

3

3

MEMORIAL DESCRITIVO – CENTRO EVENTOS – ETAPA II	PÁGINA:	20de20	REV:	00
	EMISSÃO:	26/04/2019		
	CÓDIGO:	MDT ETAPA II		



desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: O layout da referida placa, ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com dimensão mínima de 1,25X2,0cm, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica – ART;
- Data de início e término da obra.


## 5 DECLARAÇÃO


Declaro que o “Projeto do Centro de Eventos Etapa II”, foi elaborado de acordo com os manuais e normas ABNT necessários.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra **CENTRO DE EVENTOS ETAPA II**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua conseqüente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

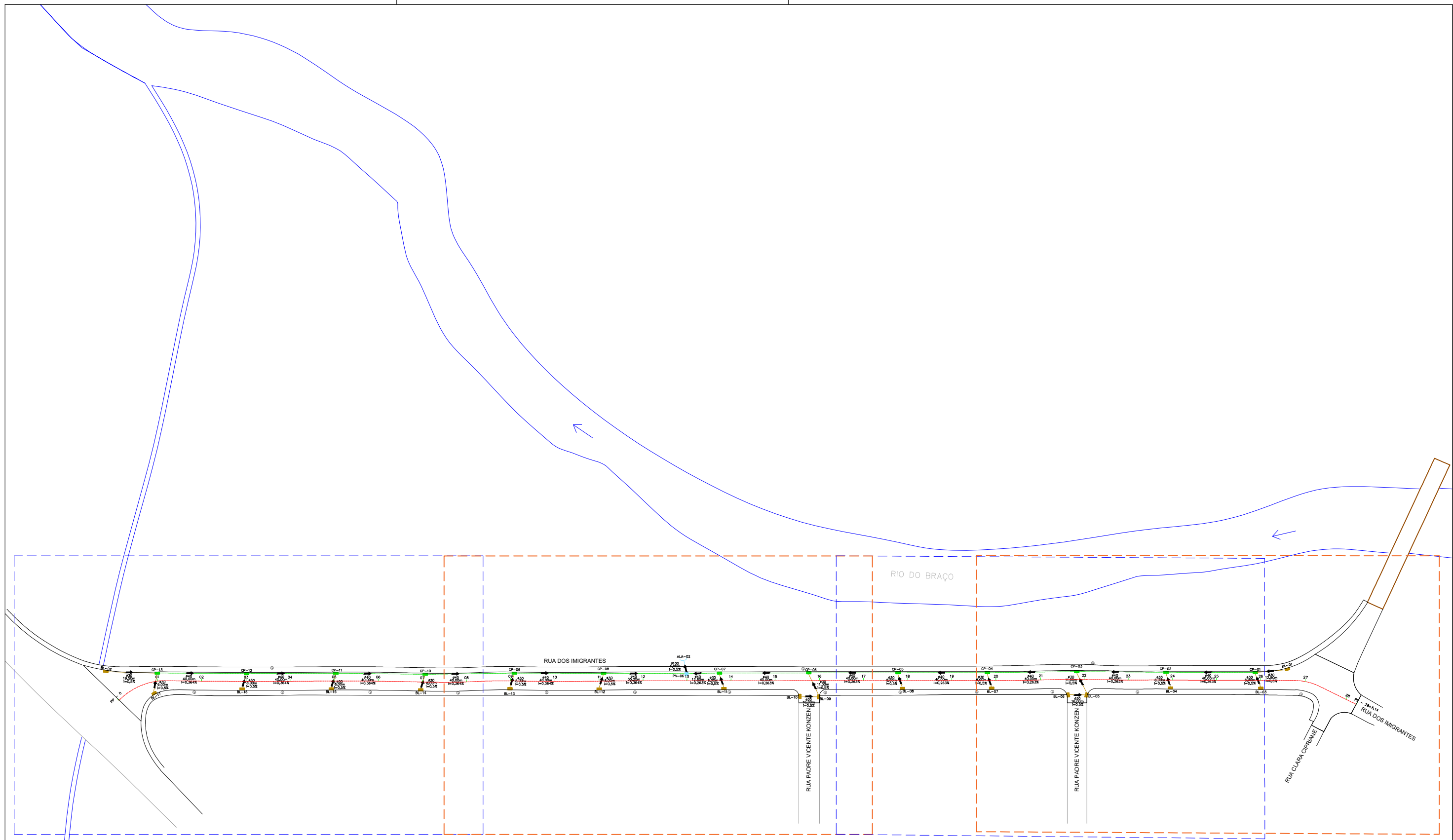
Os itens Locação de obra, estaqueamento e blocos de coroamento não estão inclusos no orçamento pois a execução destes itens será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com uso de recurso próprio do município.

  
**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.EPP**  
**Eng. José Carlos Zandoná**  
 Responsável técnico/ Sócio Gerente  
 CREA/SC – 42.499-5

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	OB
			REVISADO POR:	GW
			APROVADO POR:	JZ

2

2



PROJETO DE DRENAGEM - VISÃO GERAL

LEGENDA:

- BOCA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENG.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

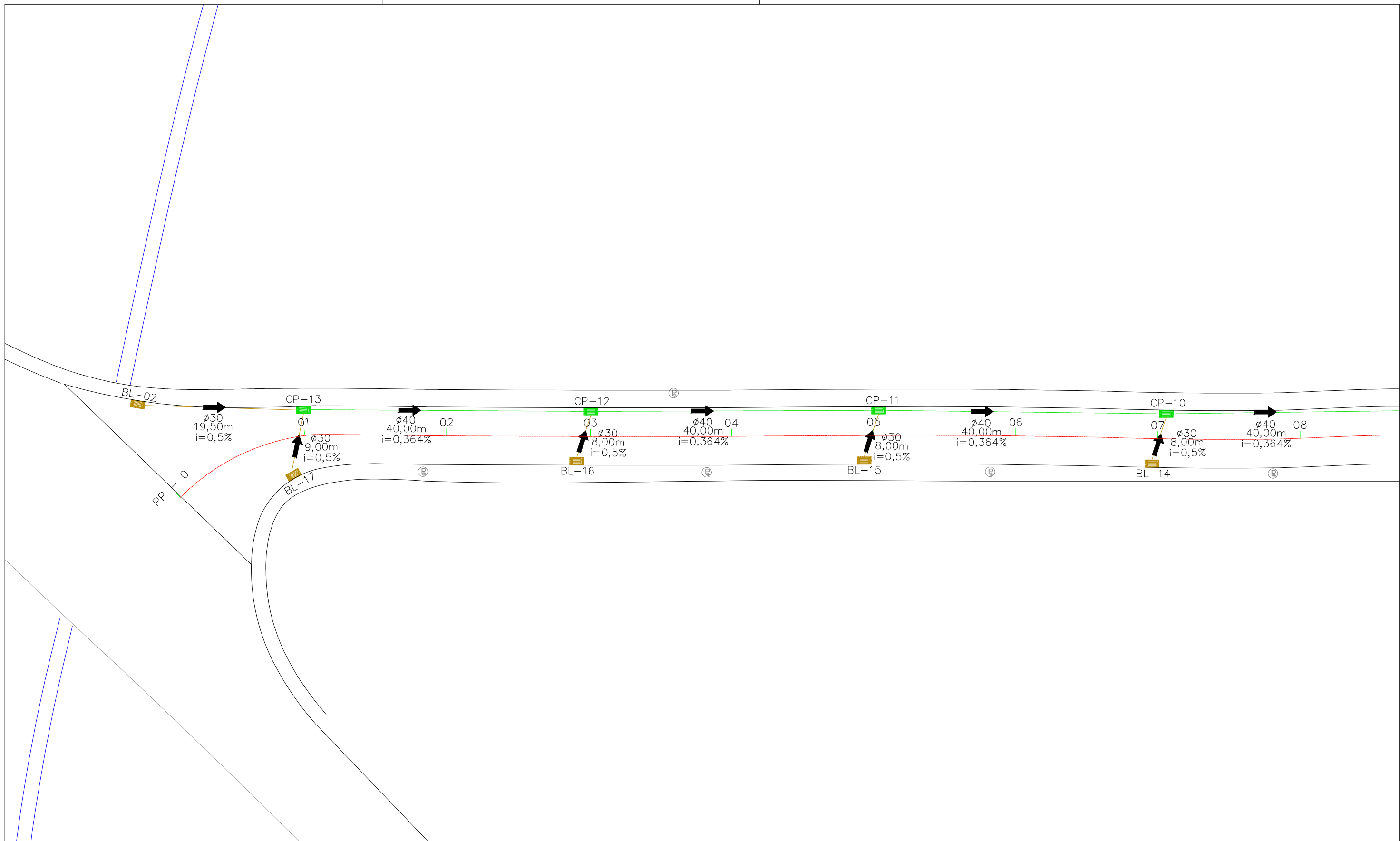
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END. AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC








STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA <b>RUA DOS IMIGRANTES            CENTRO - NOVA TRENTO/SC</b>			FOLHA <b>DRE            01/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JIT	DATA 07/02/2019
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



LEGENDA:

-  BOCA DE LOBO Ø30
-  CAIXA DE PASSAGEM Ø40
-  POÇO DE VISITA Ø100
-  ALA Ø100
-  TUBO DE Ø30
-  TUBO DE Ø40
-  TUBO DE Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



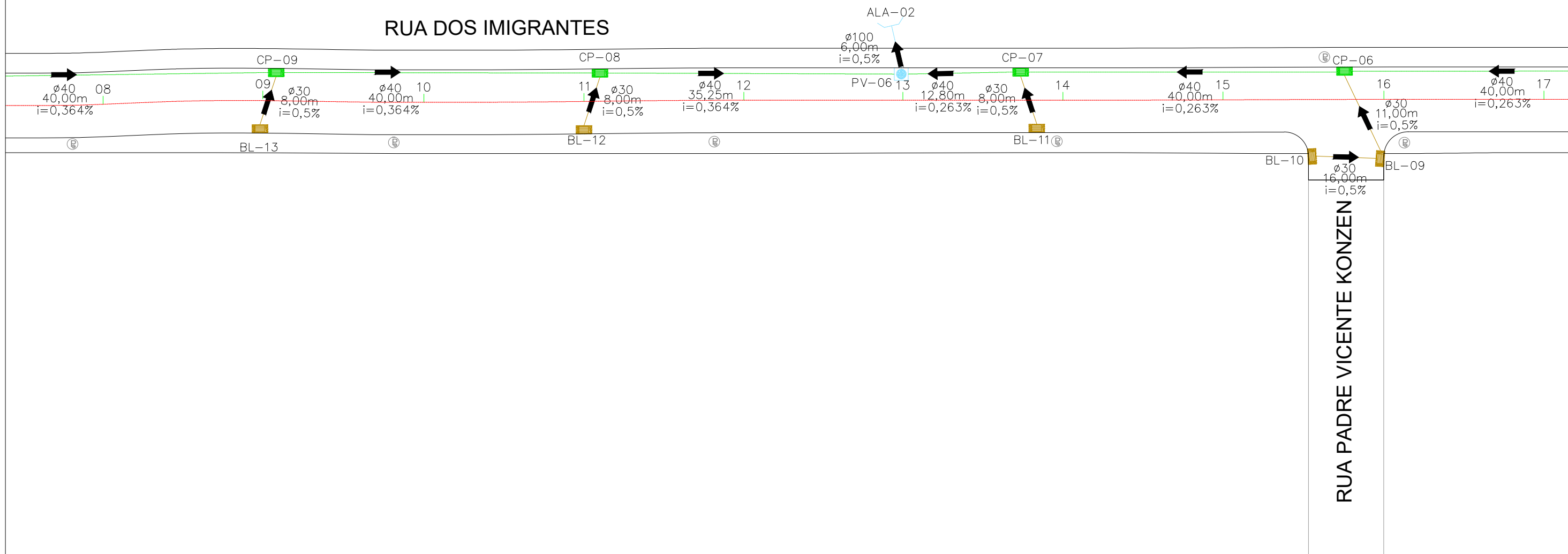
**Zandoná**  
Assessoria e Projetos  
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>DRE 02/05</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE DRENAGEM			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JIT	DATA 07/02/2019
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

# RUA DOS IMIGRANTES



**LEGENDA:**

- BOCA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Assessoria e Projetos  
**Zandoná**

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

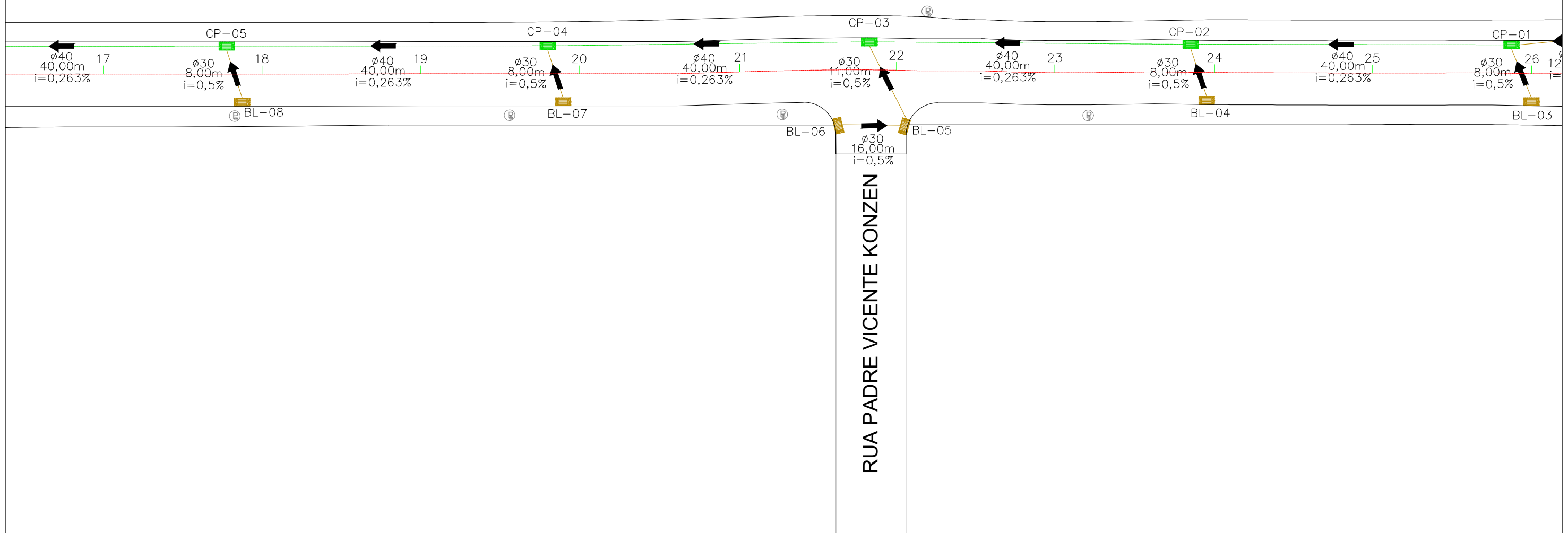
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00





REVISÃO	ALTERAÇÃO			DESENHO	DATA
R01				JS	05/04/2018
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				FOLHA
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC				<b>DRE 03/05</b>
REFERÊNCIA	PROJETO DE DRENAGEM				
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO	JIT	DATA
ESCALA	1:500		TOPOGRAFIA	ZAO	07/02/2019
					DATA TOP.
					24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

RIO DO BRAÇO



LEGENDA:

-  BOCA DE LOBO Ø30
-  TUBO DE Ø30
-  CAIXA DE PASSAGEM Ø40
-  TUBO DE Ø40
-  POÇO DE VISITA Ø100
-  TUBO DE Ø100
-  ALA Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

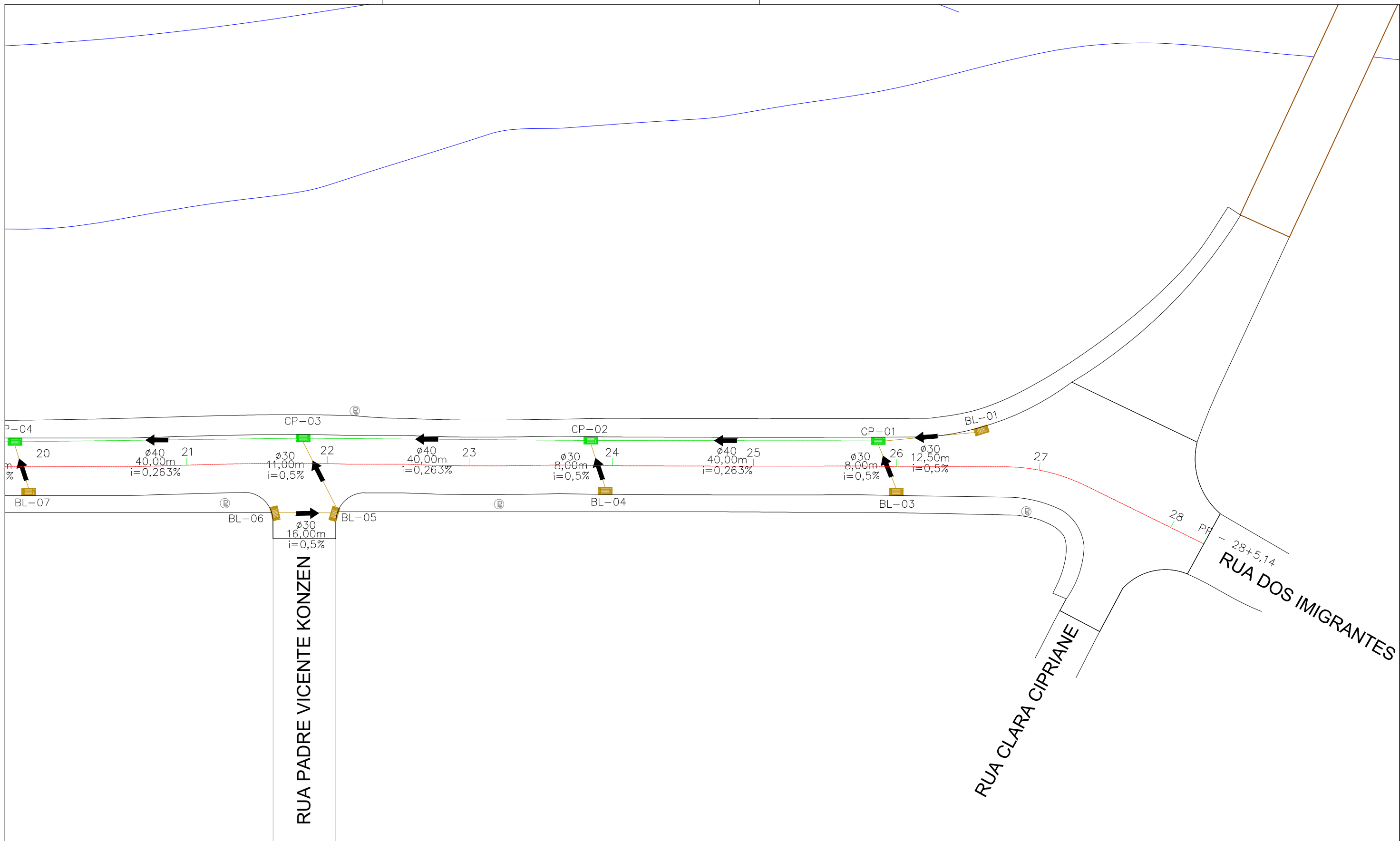


ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>DRE 04/05</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE DRENAGEM			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JIT	DATA 07/02/2019
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017





LEGENDA:

- BOÇA DE LOBO Ø30
- CAIXA DE PASSAGEM Ø40
- POÇO DE VISITA Ø100
- ALA Ø100
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40
- TUBO DE Ø100

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END. AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO

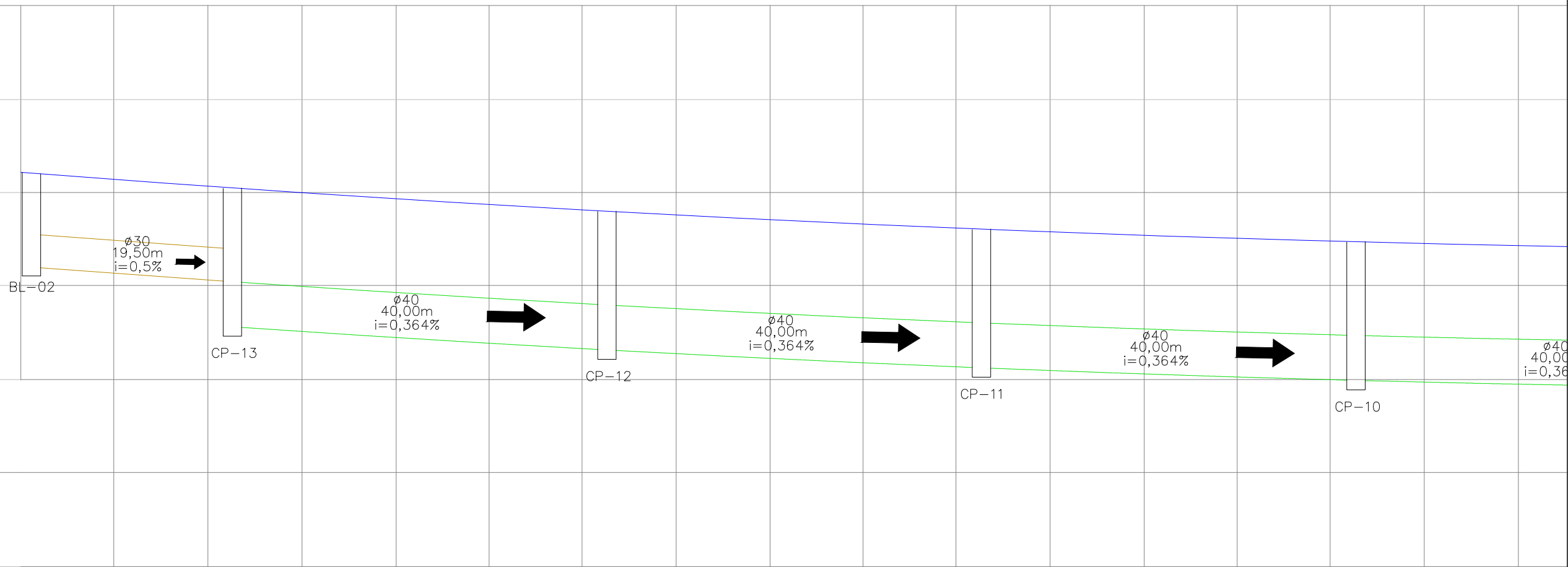
LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO

ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
R01		JS	05/04/2018
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			DRE 05/05
REFERÊNCIA			
<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JIT	07/02/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

30



25

ESTACA	PP-00	01	02	03	04	05	06	07	08
DISTÂNCIA	00,00	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	120,00	140,00	160,00
COTA TERRENO	28,209	28,045	27,842	27,651	27,485	27,490	27,503	27,369	27,309

LEGENDA:

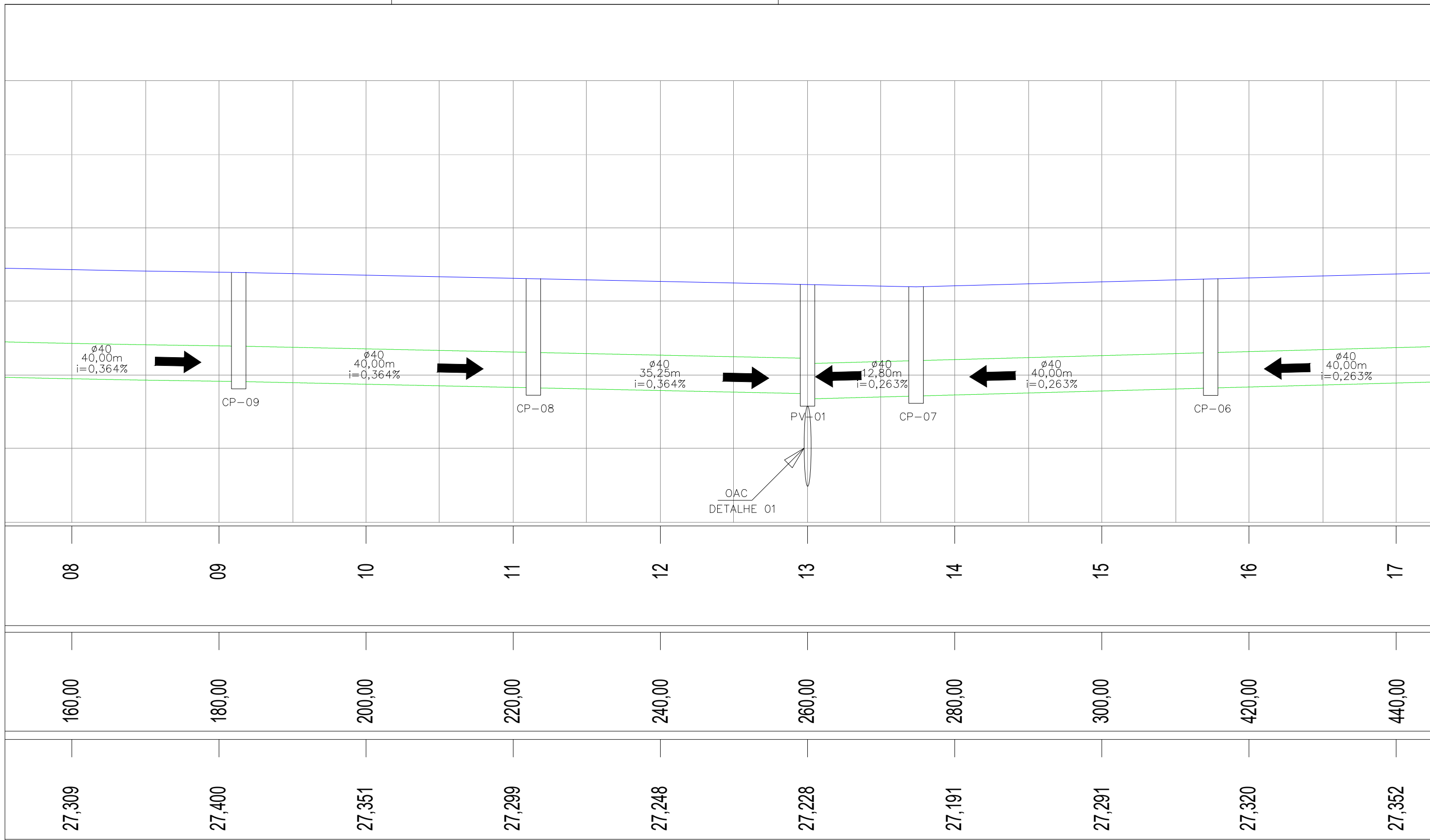
- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC  
 STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			DRE-P 01/04
REFERÊNCIA	PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL			
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA	1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



LEGENDA:

- TUBO DE  $\phi 30$
- TUBO DE  $\phi 40$

ENG<sup>o</sup> JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

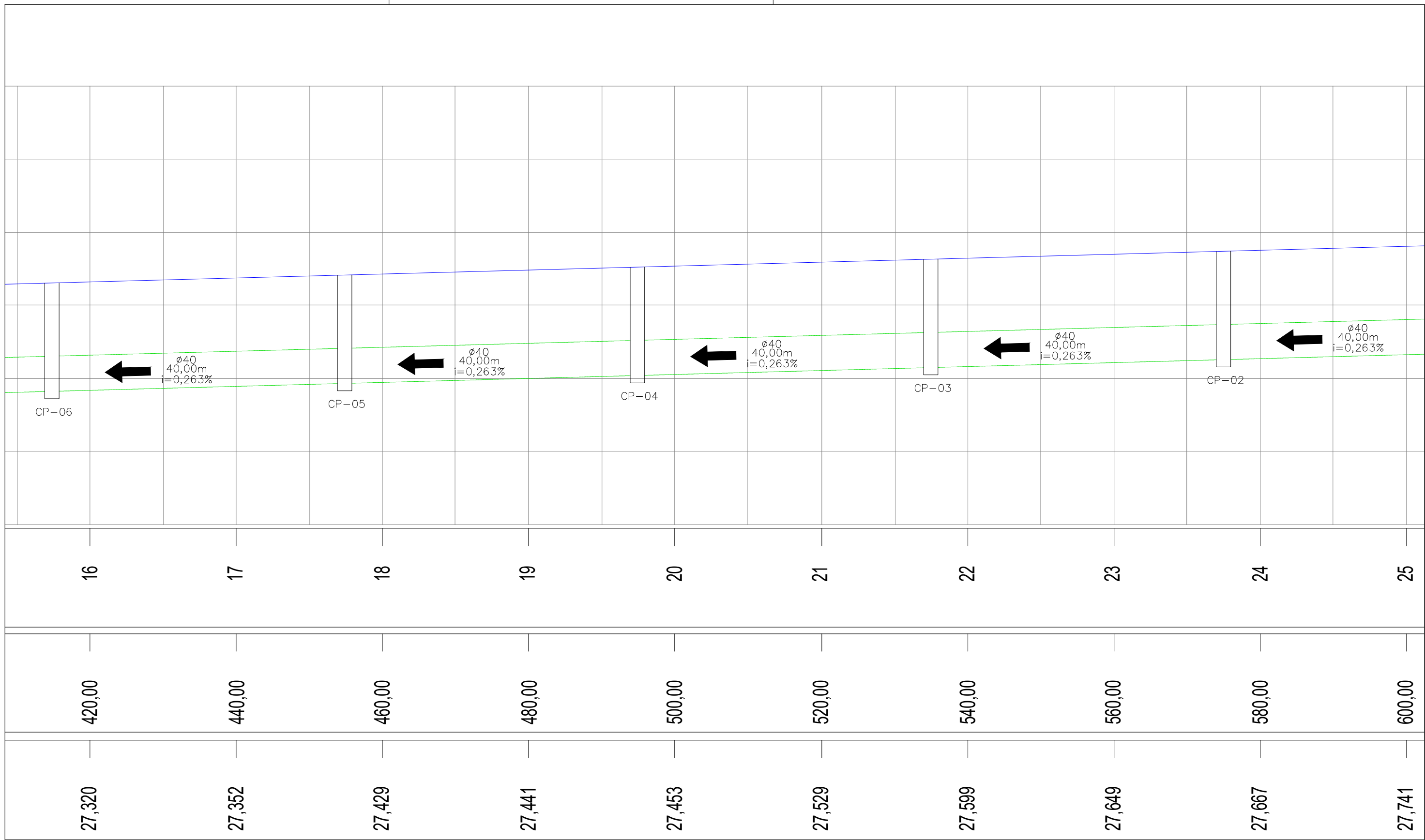
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			FOLHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			DRE-P 02/04
ENDEREÇO / OBRA			REFERÊNCIA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



LEGENDA:

- TUBO DE Ø30
- TUBO DE Ø40

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

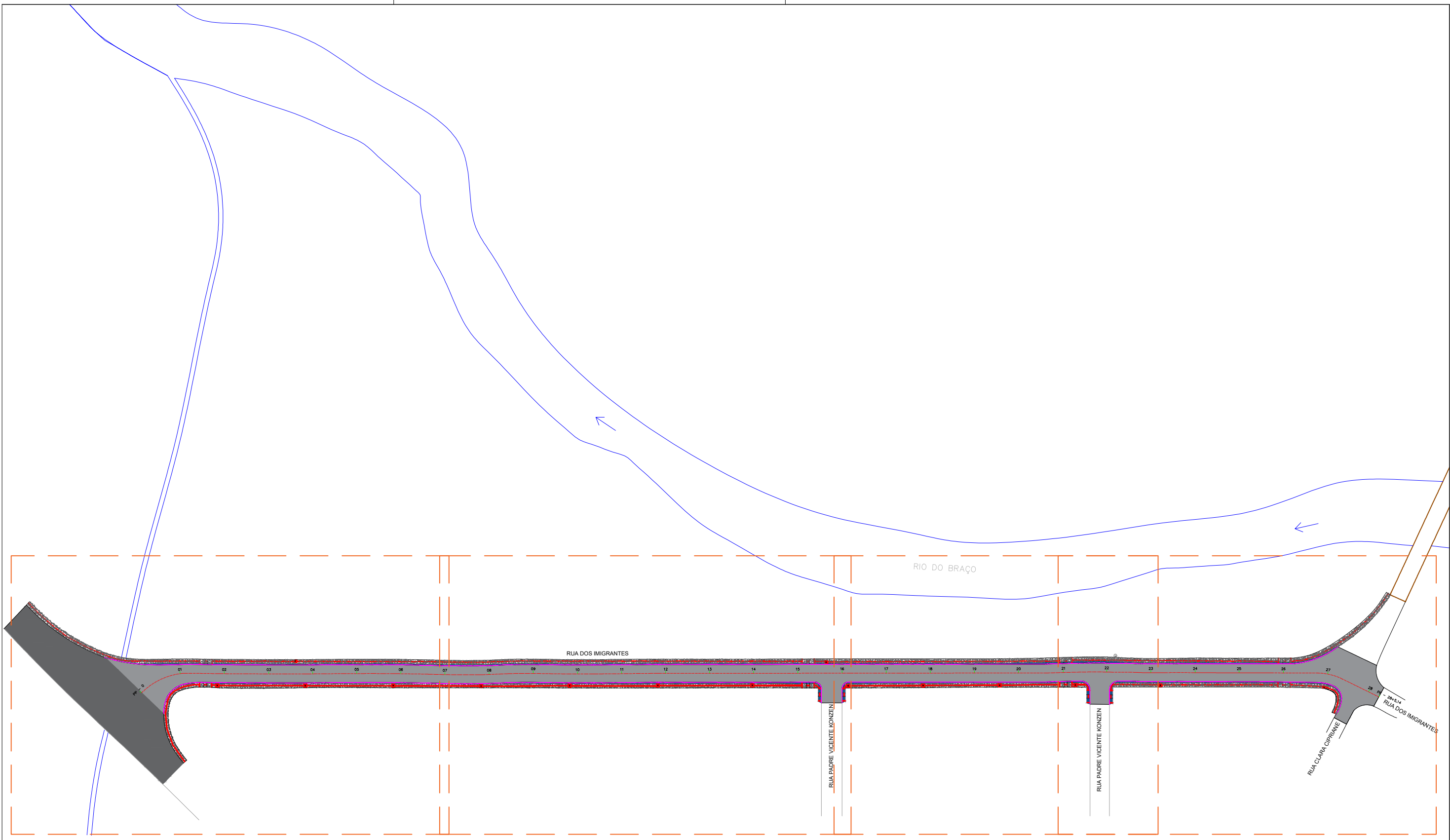
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO**  
**PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>DRE -P</b>
REFERÊNCIA			<b>03/04</b>
PROJETO			DESENHO
JCZ	VISTOS	JS	DATA
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



PROJETO GEOMÉTRICO - VISÃO GERAL

LEGENDA	
	Poste existente
	Ponte existente
	Pavimentação existente
	Passeio de concreto existente
	Área a ser repavimentada
	Passeio de concreto novo
	Meio fio a ser substituído
	Piso tátil direcional
	Piso tátil alerta
	Eixo projetado
	Estacas
	Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

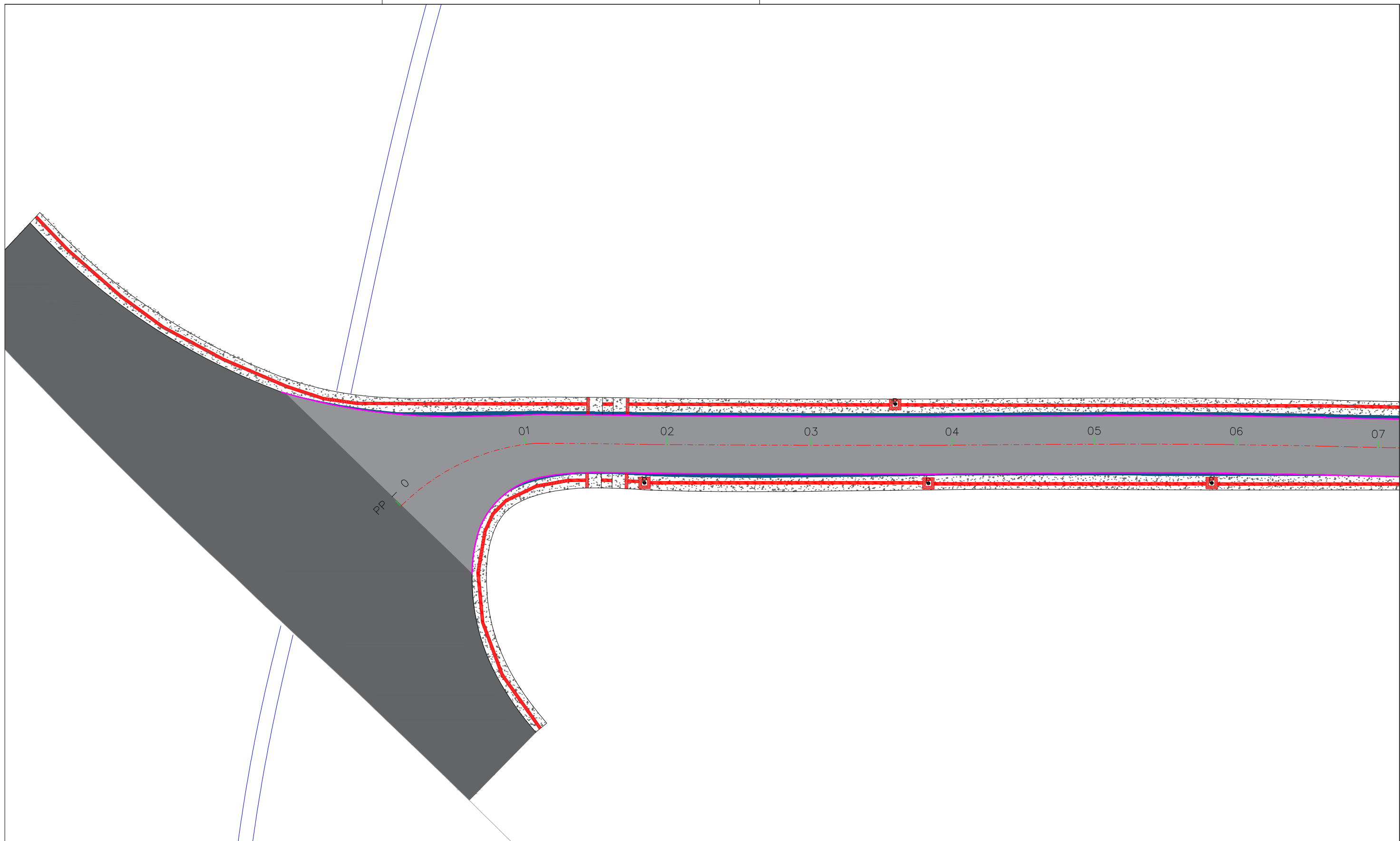


**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC




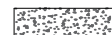



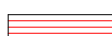

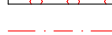


STATUS PROJETO  
**LIBERADO**  
**PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO</b> <b>01/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



**LEGENDA**

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio de concreto existente
-  Área a ser repavimentada
-  Passeio de concreto novo
-  Meio fio a ser substituído
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



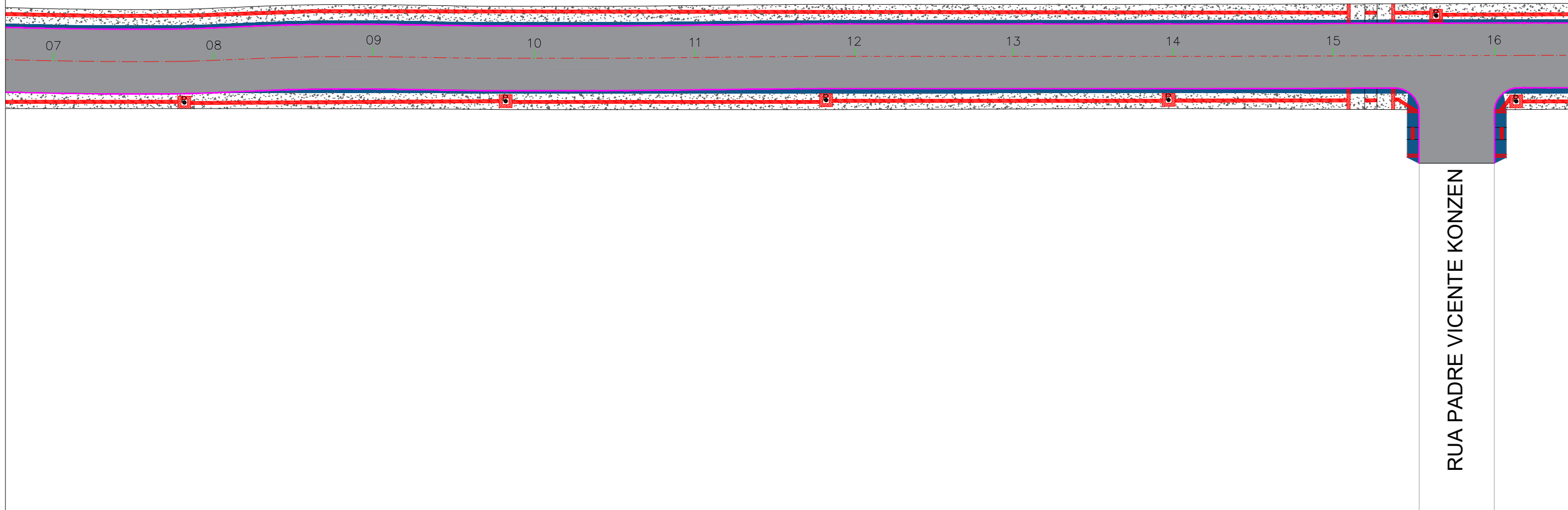
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00






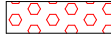






REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 02/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

# RUA DOS IMIGRANTES



## LEGENDA

- |   |                               |   |                            |
|---|-------------------------------|---|----------------------------|
|  | Poste existente               |  | Meio fio a ser substituído |
|  | Ponte existente               |  | Piso tátil direcional      |
|  | Pavimentação existente        |  | Piso tátil alerta          |
|  | Passaio de concreto existente |  | Eixo projetado             |
|  | Área a ser repavimentada      |  | Estacas                    |
|  | Passaio de concreto novo      |  | Rio do Braço               |

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



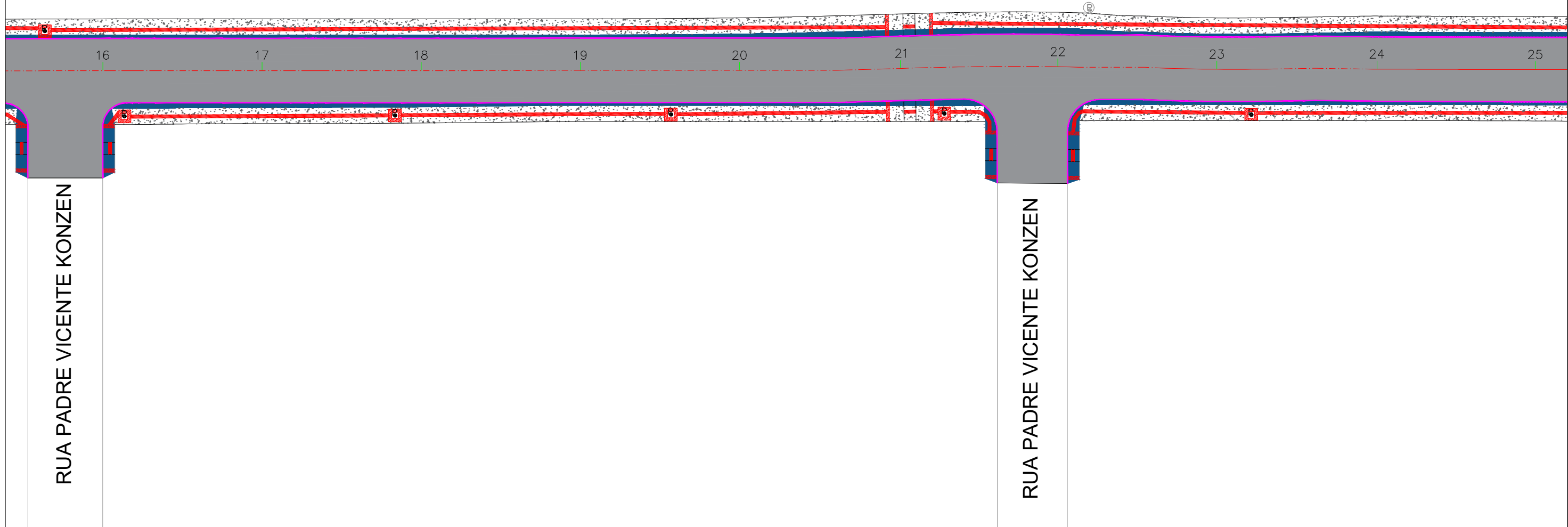
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 03/05</b>
REFERÊNCIA PROJETO GEOMÉTRICO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017







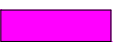
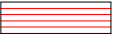
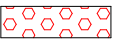



RIO DO BRAÇO



RUA PADRE VICENTE KONZEN

RUA PADRE VICENTE KONZEN

LEGENDA

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio de concreto existente
-  Área a ser repavimentada
-  Passeio de concreto novo
-  Meio fio a ser substituído
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



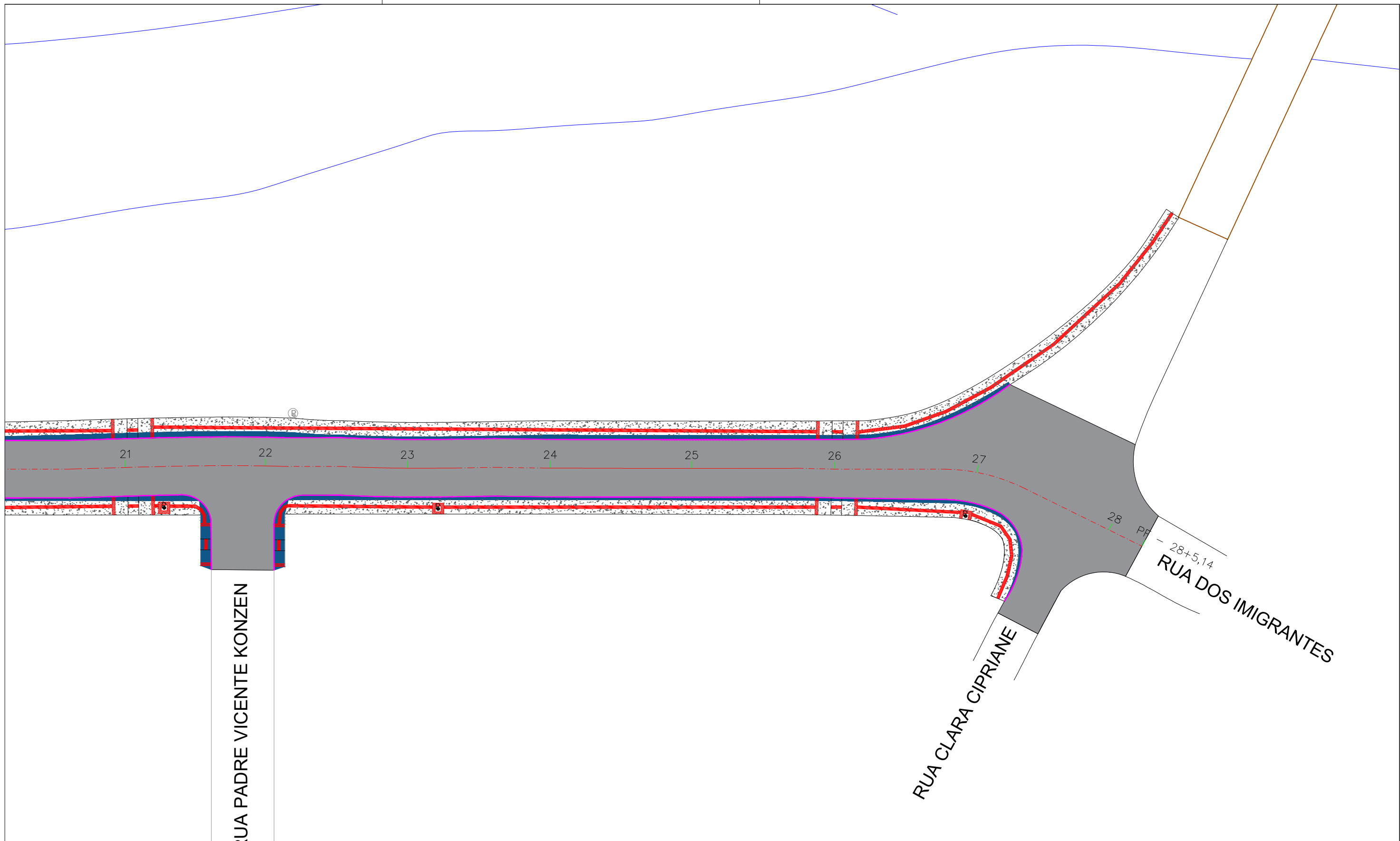
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00








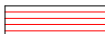




REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 04/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908





**LEGENDA**

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio de concreto existente
-  Área a ser repavimentada
-  Passeio de concreto novo
-  Meio fio a ser substituído
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>GEO 05/05</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

ESTADO DE SANTA CATARINA



Fonte: Google Earth® (adaptado)  
 Coordenadas geográficas: 27° 17' 7,87" S e 48° 55' 1,84" O

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

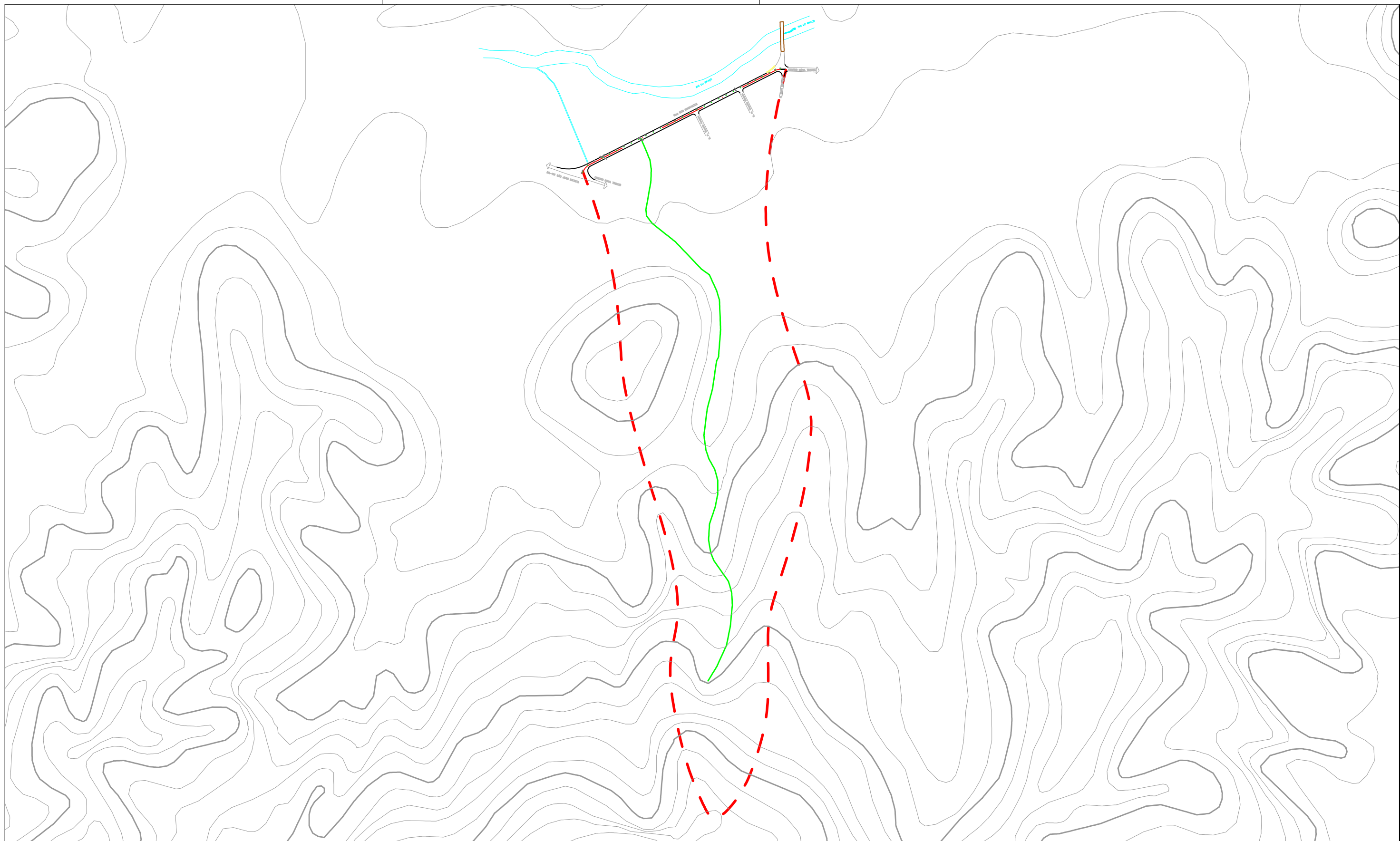


**Zandoná**  
 Assessoria e projetos  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: 1101, Nº 60, SALA 181  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
 (47) 3065-0117

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 00-LOC-R06.dwg

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
R01	REVISÃO DO PROJETO		JS	29/03/2018
CLIENTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				FOLHA
ENDEREÇO / OBRA				LOC 01/01
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, NOVA TRENTO/SC				
REFERÊNCIA				
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - RUA DOS IMIGRANTES				
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO	DATA
ESCALA	SEM ESCALA		JS	27/03/2018
			TOPOGRAFIA	DATA TOP.



BACIA  
ÁREA(HA) 44,82

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
07-Z003-007-MAC-001-R00

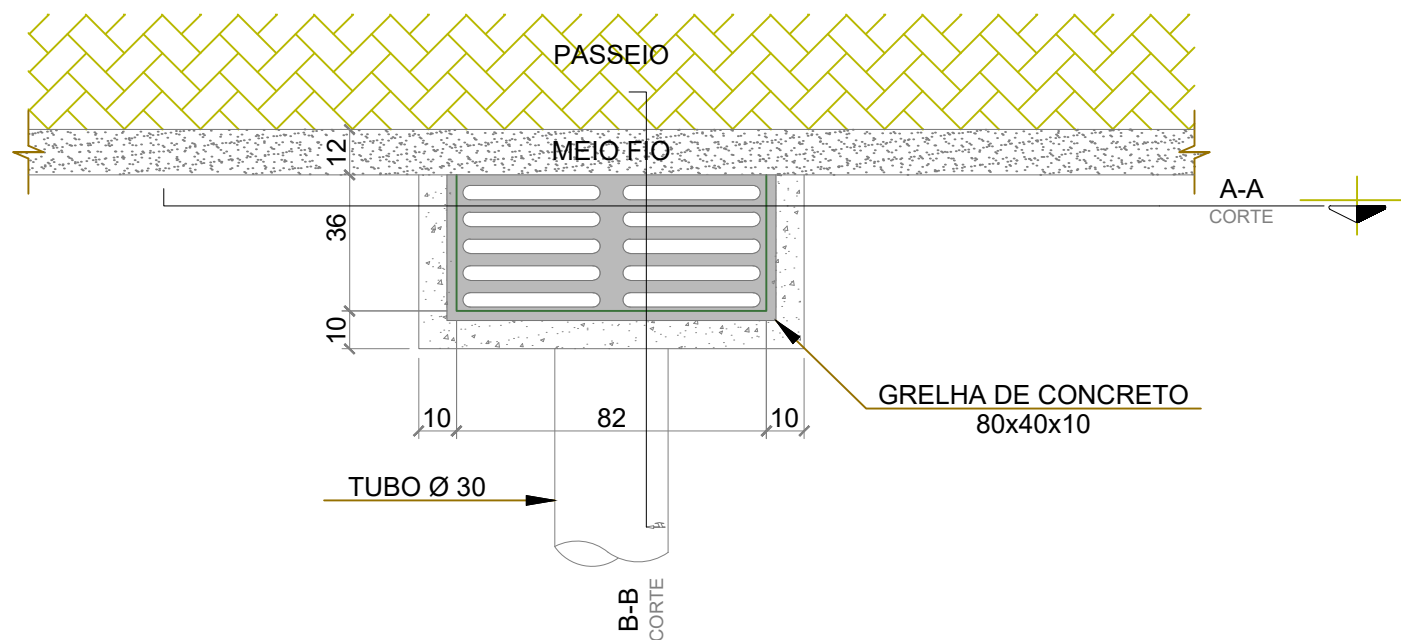
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA <b>RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC</b>			FOLHA <b>MAC 01/01</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO DE MACRODRENAGEM</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA S/ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

CAIXA COLETORA PARA TIPO 1

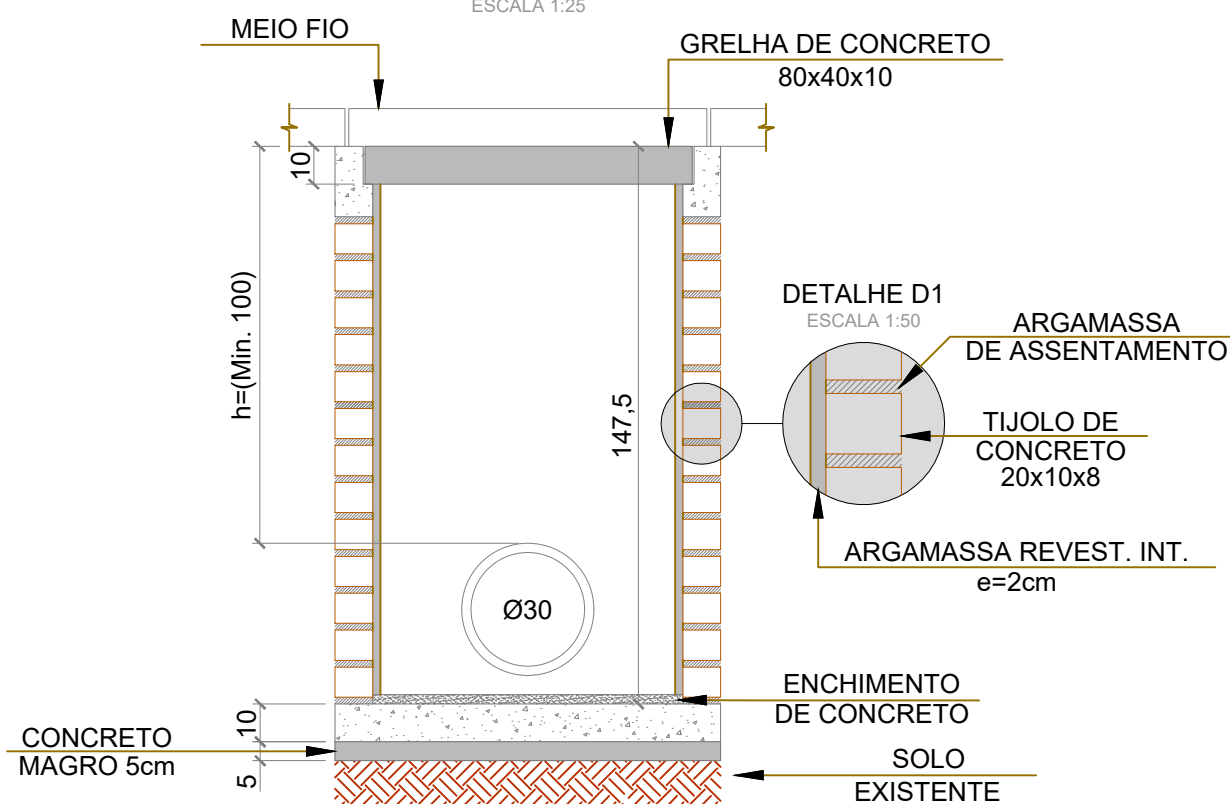
PLANTA BAIXA  
(CAIXA COLETORA)

ESCALA 1:25

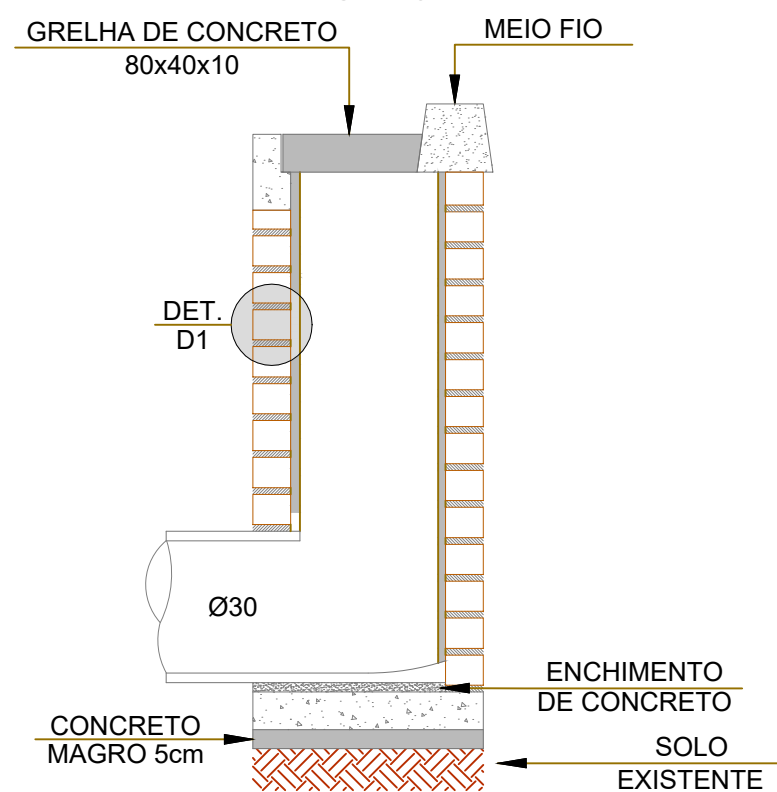


QUANTITATIVOS DE MATERIAIS							
Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m <sup>2</sup> )	ARGAMASSA 1:4 (m <sup>3</sup> )	FORMAS (m <sup>2</sup> )	AÇO (Kg)	CONCRETO fck>20MPa (m <sup>3</sup> )	CONCRETO MAGRO (m <sup>3</sup> )	GRELHA DE CONCRETO (80x40x10)
30	3,758	0,059	1,62	4,100	0,055	0,030	1,000

CORTE A-A  
ESCALA 1:25



CORTE B-B  
ESCALA 1:25



NOTA:

UNIDADE DE MEDIDA EM (cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

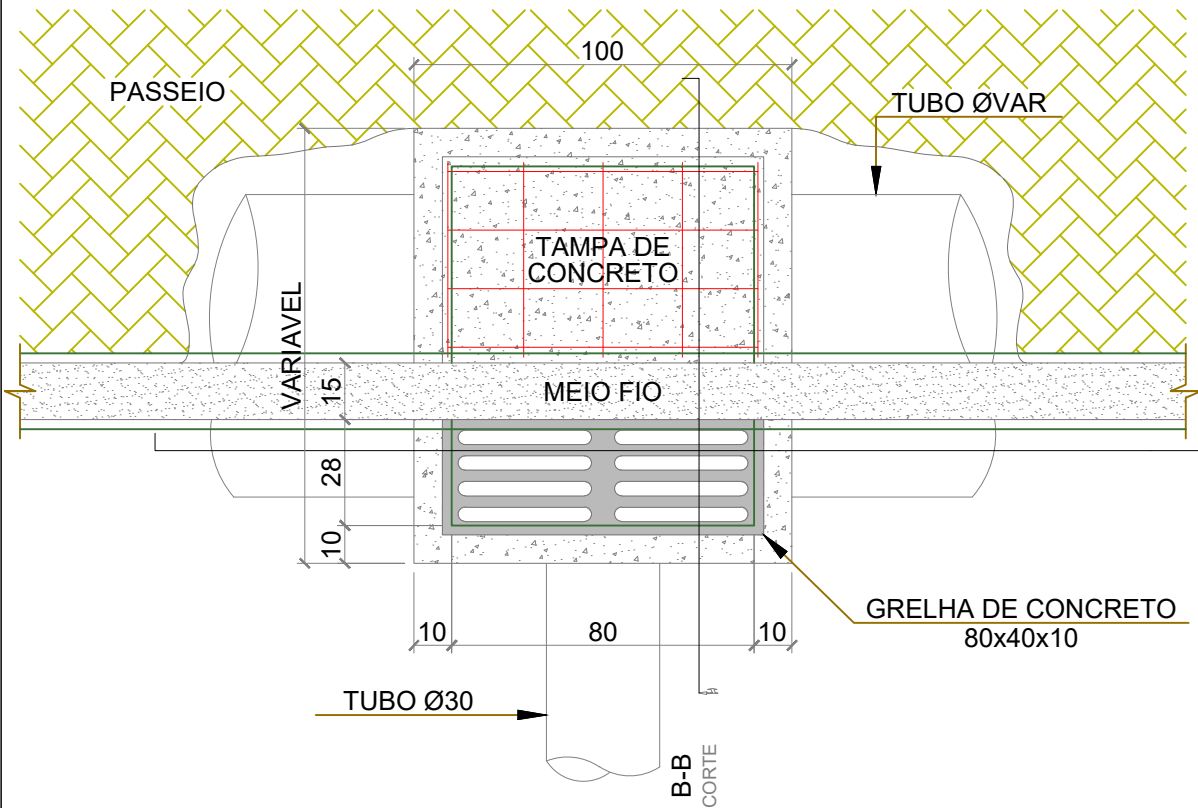
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

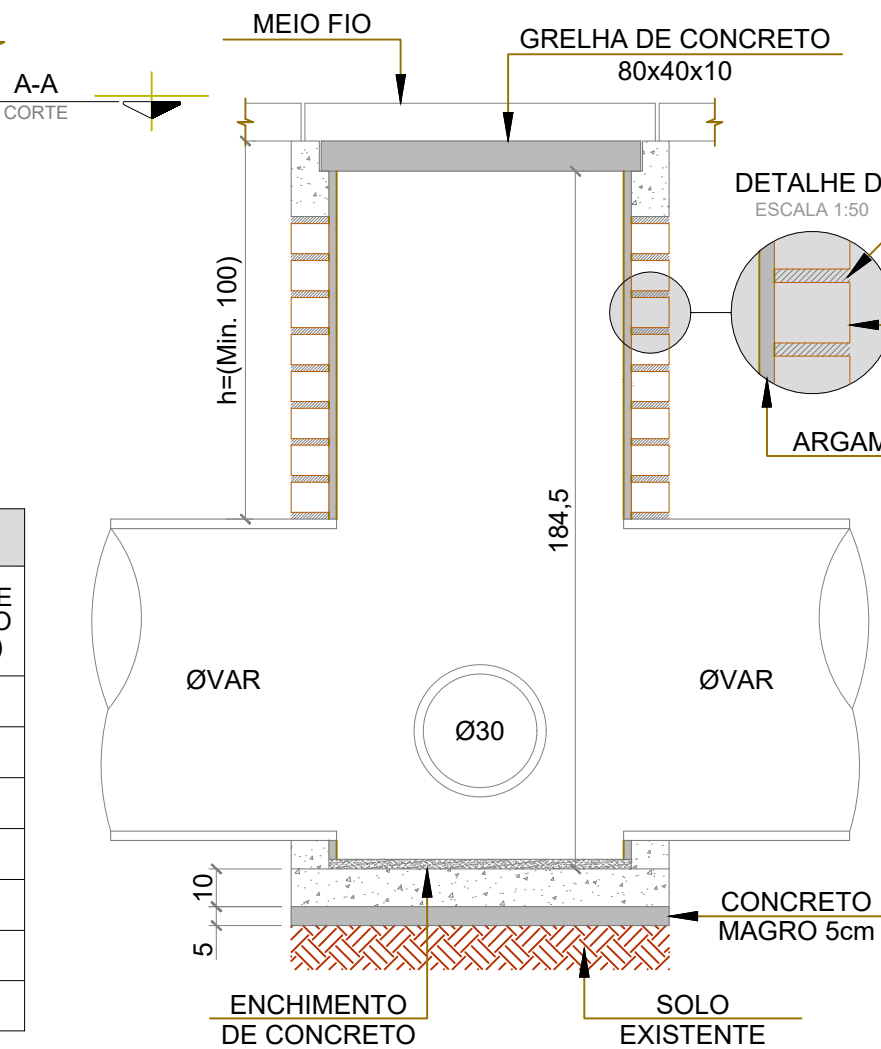
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			FOLHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			OAC 01/06
ENDEREÇO / OBRA			
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
CAIXA COLETORA PARA TIPO 1			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017

CAIXA COLETORA TIPO 2

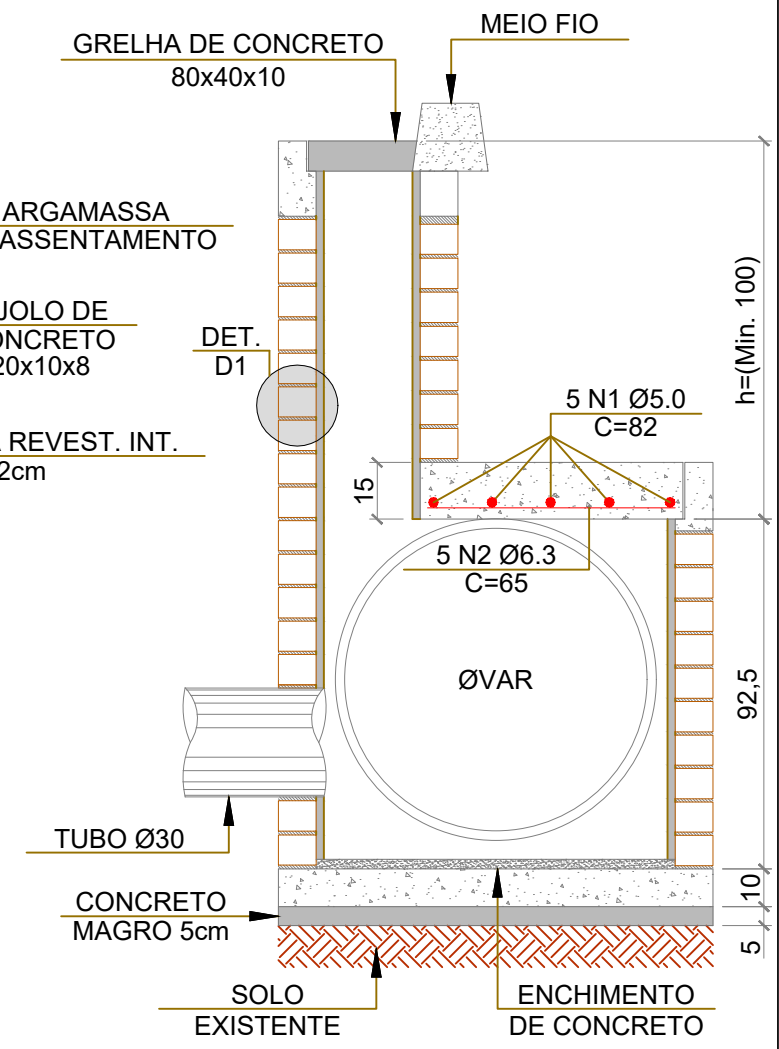
PLANTA BAIXA  
(CAIXA COLETORA)  
ESCALA 1:25



CORTE A-A  
ESCALA 1:25



CORTE B-B  
ESCALA 1:25



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m <sup>2</sup> )	ARGAMASSA 1:4 (m <sup>3</sup> )	FORMAS (m <sup>2</sup> )	AÇO (Kg)	CONCRETO fck>20MPa (m <sup>3</sup> )	CONCRETO MAGRO (m <sup>3</sup> )	GRELHA DE CONCRETO (80x40x10)
30	3,758	0,059	1,62	4,100	0,055	0,030	1,000
40	4,628	0,073	1,920	4,100	0,220	0,030	1,000
60	5,747	0,091	2,160	4,100	0,208	0,059	1,000
80	6,904	0,109	2,400	4,100	0,248	0,066	1,000
100	8,093	0,127	2,640	4,100	0,287	0,073	1,000
120	9,018	0,142	2,900	4,100	0,330	0,081	1,000
150	10,660	0,168	0,073	4,100	0,380	0,090	1,000

NOTA:

UNIDADE DE MEDIDA EM (cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

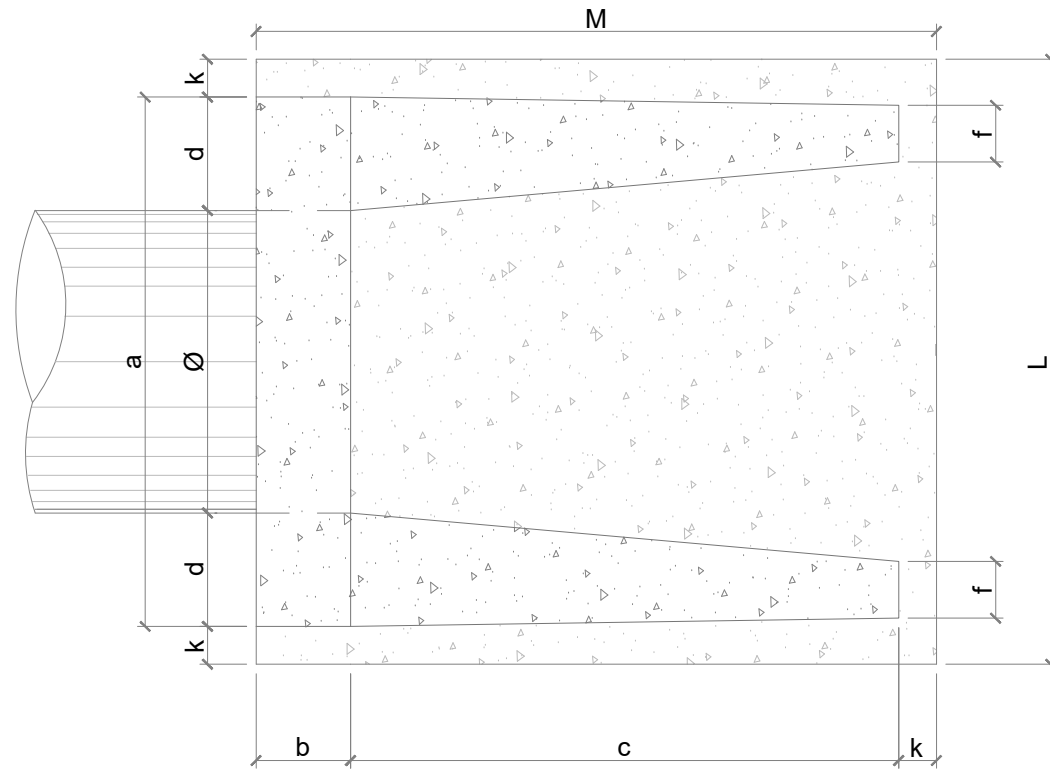
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-002-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

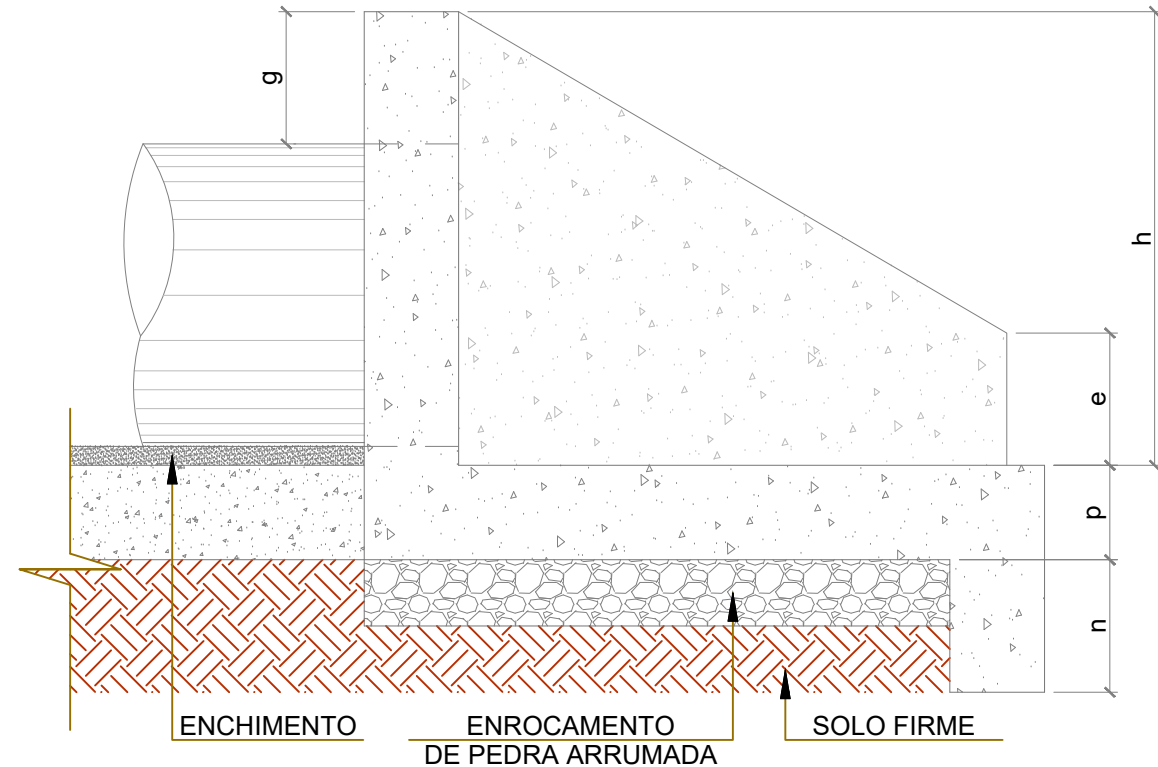
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>OAC 02/06</b>
REFERÊNCIA CAIXA COLETORA TIPO 2			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO BPR	DATA 05/04/2018
ESCALA INDICADA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

BOCA DE BUEIRO SIMPLES

PLANTA BAIXA  
(BOCA DE BUEIRO SIMPLES)  
ESCALA 1:25



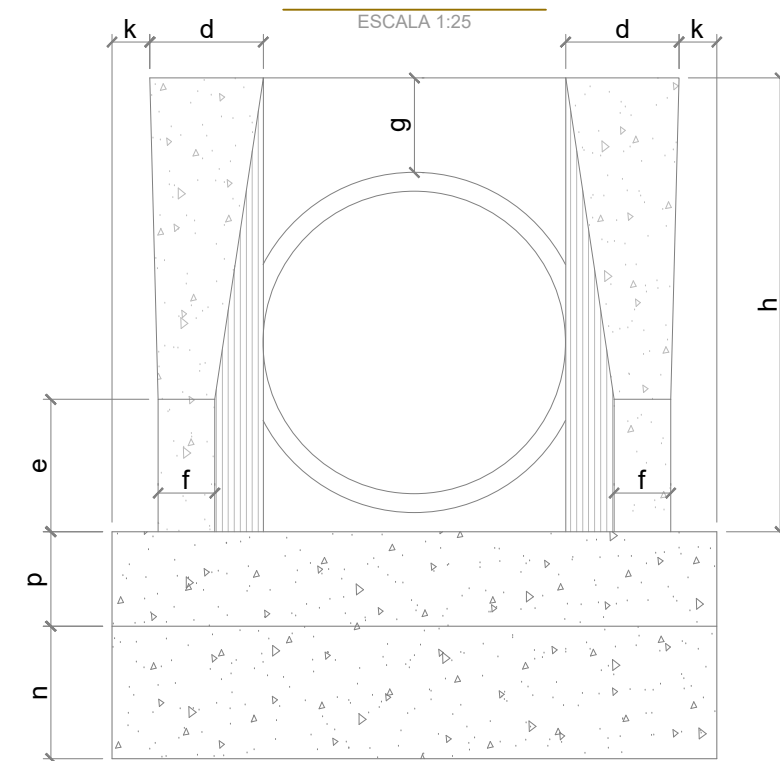
VISTA LATERAL  
ESCALA 1:25



BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø100														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø150														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057

VISTA FRONTAL



NOTA:

BUEIROS COM DIÂMETRO DE Ø40 E Ø60 APRESENTAM LIMITAÇÕES À LIMPEZA. NO ENTANTO, POR SEREM LARGAMENTE UTILIZADOS SÃO APRESENTADOS NESTE ÁLBUM.

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

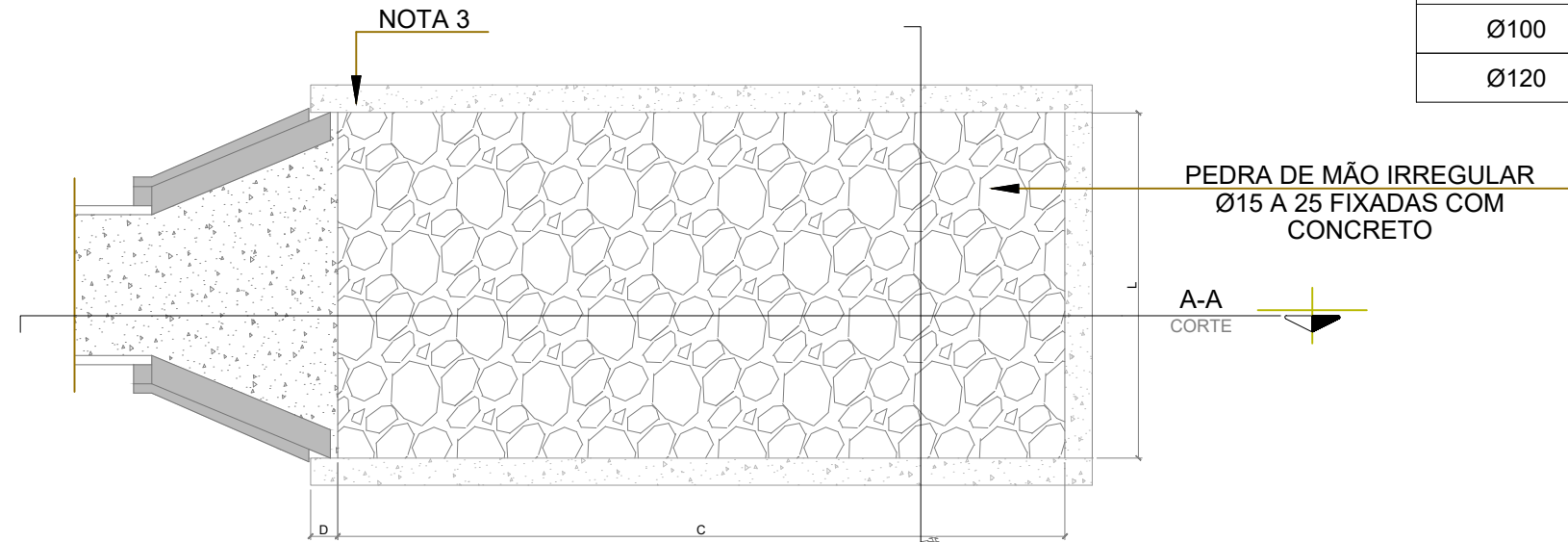
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
05-Z003-007-OAC-003-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			OAC 03/06
REFERÊNCIA			
BOCA DE BUEIRO SIMPLES			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017

# DISSIPADOR DE ENERGIA

## PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



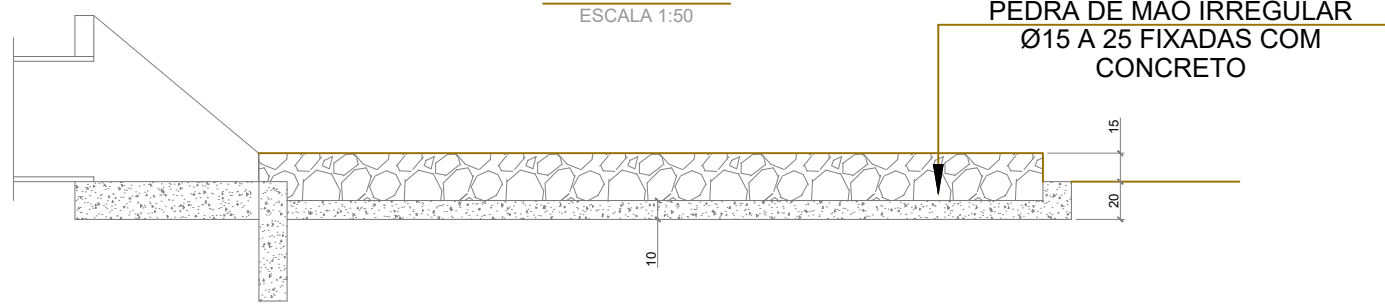
PEDRA DE MÃO IRREGULAR  
Ø15 A 25 FIXADAS COM  
CONCRETO

A-A  
CORTE

B-B  
CORTE

### CORTE A-A

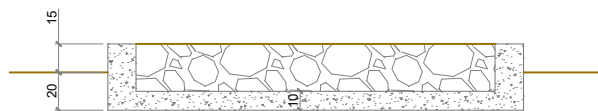
ESCALA 1:50



PEDRA DE MÃO IRREGULAR  
Ø15 A 25 FIXADAS COM  
CONCRETO

### CORTE B-B

ESCALA 1:50



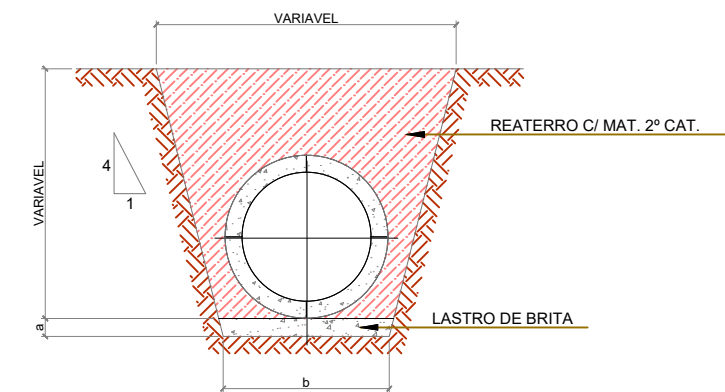
## QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

ADAPTÁVEL EM	D	C	L	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	PEDRA FIXADA COM CONCRETO (m³) (VAZIO=40%)	ESCAVAÇÃO
Ø100	30	400	190	1,40300	5,730	1,140	1,558
Ø120	30	480	220	1,87940	6,780	1,584	2,156

## ESCAVAÇÃO DE VALA

### BUEIRO SIMPLES TUBULAR

SEM ESCALA



### TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA (BUEIRO SIMPLES TUBULAR)

QUADRO DE DIMENSÕES (m)			CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR		
Ø (cm)	a (cm)	b (cm)	ESCAVAÇÃO (m³)	REATERRO (m³)	LASTRO DE BRITA (m³)
30	0,10	0,70	1,20	1,13	0,07
40	0,10	0,70	1,33	1,21	0,07
60	0,10	0,90	1,61	1,63	0,09
80	0,10	1,25	3,06	2,56	0,13
100	0,10	1,50	4,00	3,21	0,15
120	0,10	1,70	5,23	4,10	0,26
150	0,10	2,00	7,22	5,46	0,30

### TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA (BUEIRO SIMPLES CELULAR)

CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR				
LASTRO (m³)	CONCRETO (m³)	REVESTIMENTO (m³)	ESCAVAÇÃO (m³)	REATERRO (m³)
0,21	1,01	0,08	10,15	6,91

### NOTAS:

- 1 - UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)
- 2 - CONCRETO FcK = 20 MPa
- 3 - O CONCRETO DE FIXAÇÃO DAS PEDRAS DEVERÁ TER ESPESSURA MINIMA DE 10cm
- 4 - NA CONEXÃO COM AS DESCIDAS D'ÁGUA NÃO SÃO NECESSARIAS AS PEQUENAS ALAS INDICADAS NO DESENHO

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO

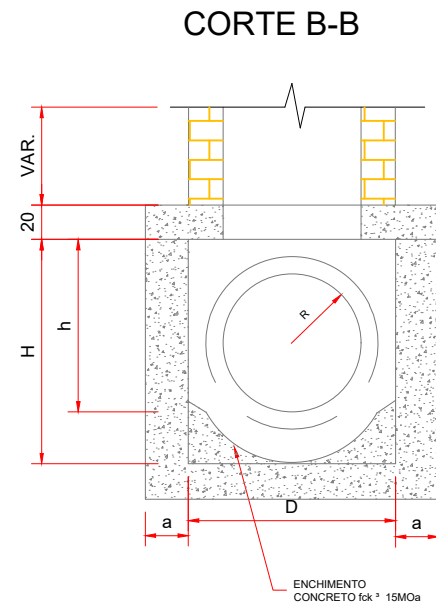
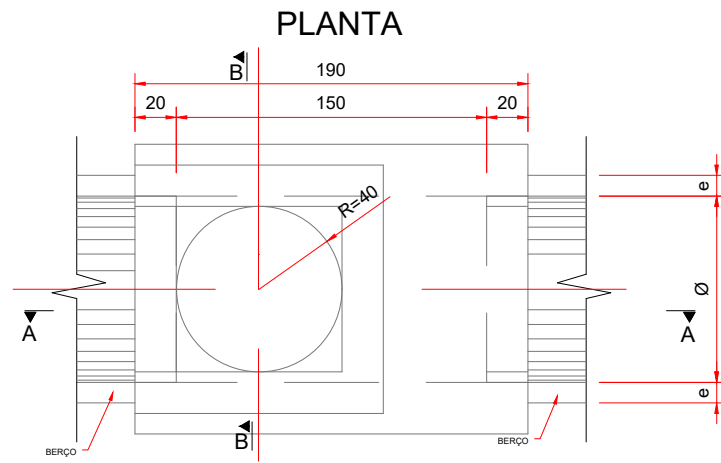
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

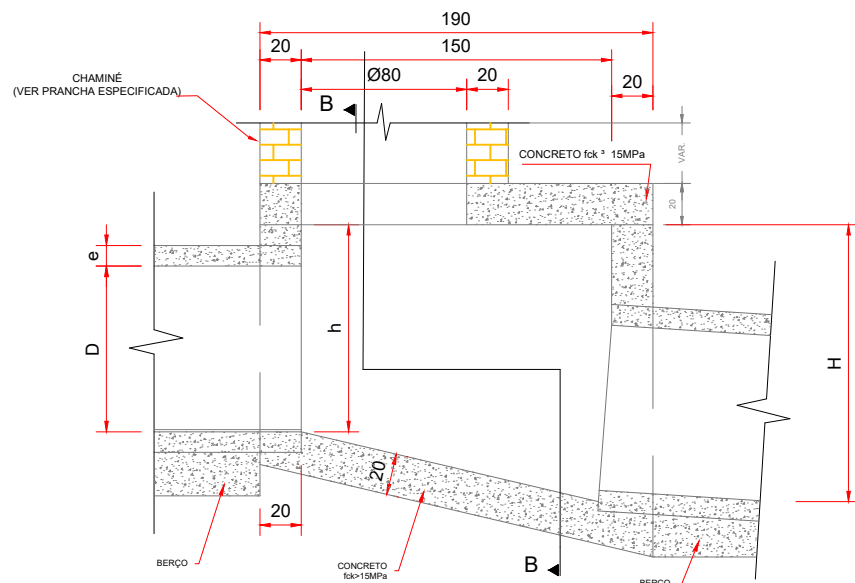
05-Z003-007-OAC-004-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			OAC 04/06
REFERÊNCIA			
DISSIPADOR DE ENERGIA			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	29/05/2017
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017

# DRENAGEM PLUVIAL URBANA - POÇOS DE VISITA



CORTE A-A



TAMPA DOS POÇOS DE VISITA

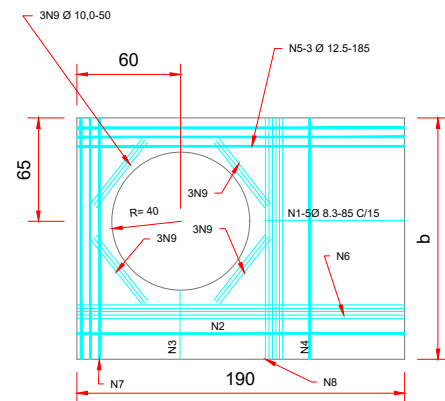


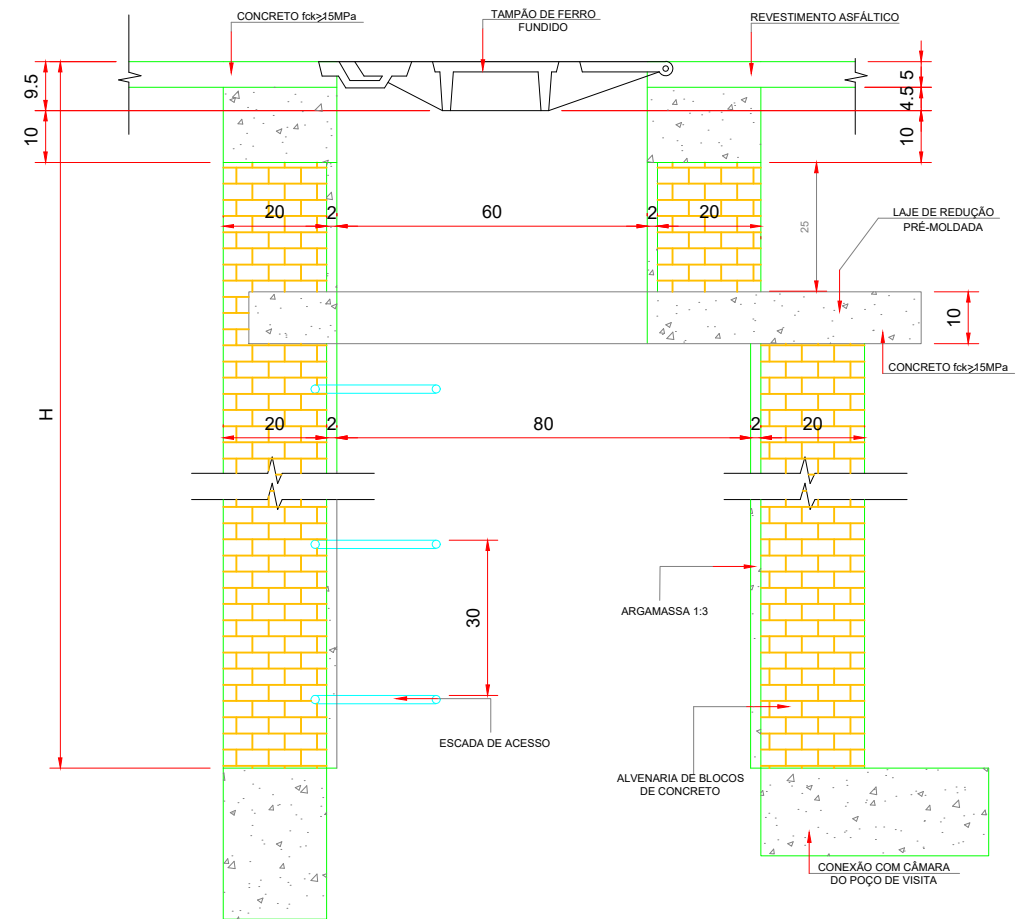
TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

Ø	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
150	6.3c/15	6.3c/15	6.3c/15	4.0c/15	3Ø12.5	5Ø10.0	3Ø12.5	6Ø8.0	12Ø10

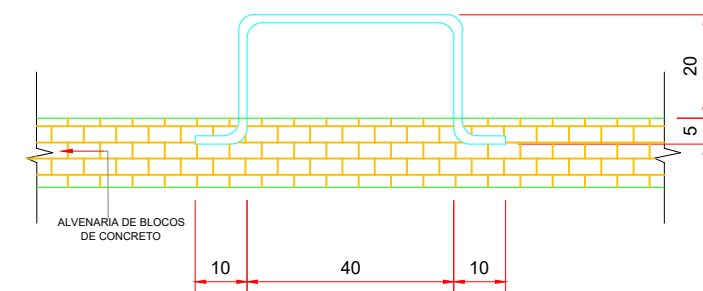
DIMEN./QUANTIDADES APROXI. P/UMA UNID.

CÓDIGO	DIMENSÕES							QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
POÇOS DE VISITA SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA										
PV104	150	25	200	-	180	180	150	30.19	31.60	3.50

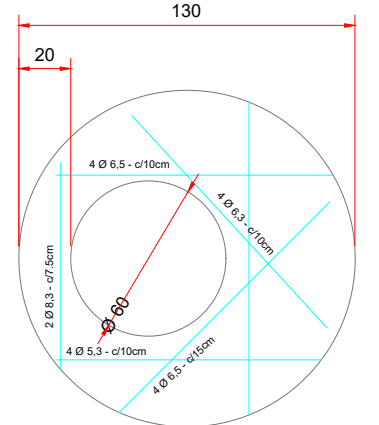
# DRENAGEM PLUVIAL URBANA - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



LAJE DE REDUÇÃO



QUANTIDADES APROXIMADAS P/UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	H	ALVEN. TIJOLO (m²)	ARGAMA. 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO CA-25 (kg)	AÇO CA-50 (kg)	CONC. fck > 15MPa (m³)	TP.FERR. FUND. (kg)
CPV01	100	3.93	0.06	2.59	5.9	5.4	0.190	104

**NOTA:**

UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)  
 EFETUAR A REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS POLIEDROS, NO CASO DOS PASSEIOS  
 EFETUAR A ROMOÇÃO DO REVESTIMENTO E EFETUAR A RECUPERAÇÃO DO PASSEIO COM CONCRETO MAGRO (e=5cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

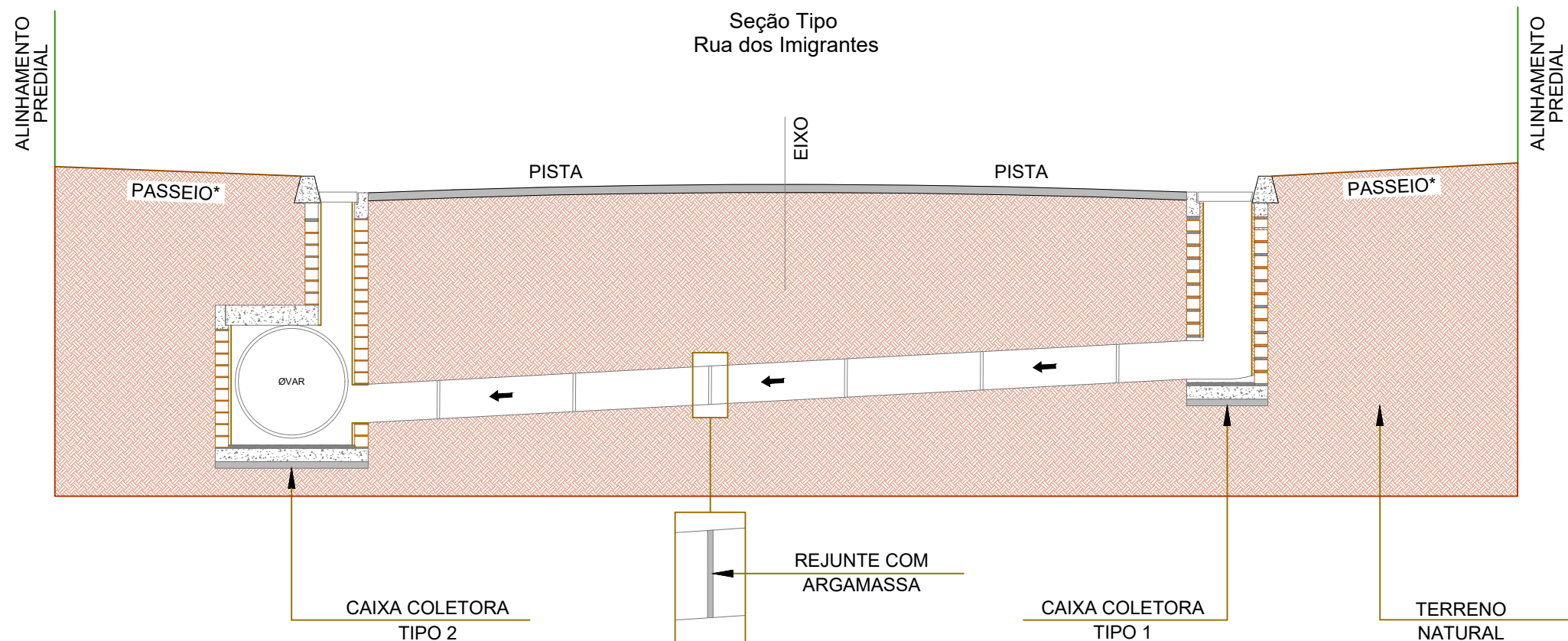


ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 05-Z003-007-OAC-005-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			OAC 05/06
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
POÇO DE VISITA			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017





**NOTA:**

UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)

EFETUAR A REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS POLIEDROS, NO CASO DOS PASSEIOS  
 EFETUAR A ROMOÇÃO DO REVESTIMENTO E EFETUAR A RECUPERAÇÃO DO PASSEIO COM CONCRETO MAGRO (e=5cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Assessoria e Projetos  
**Zandoná**

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO

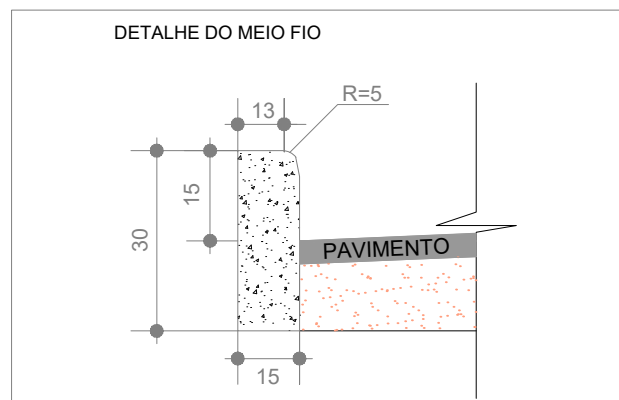
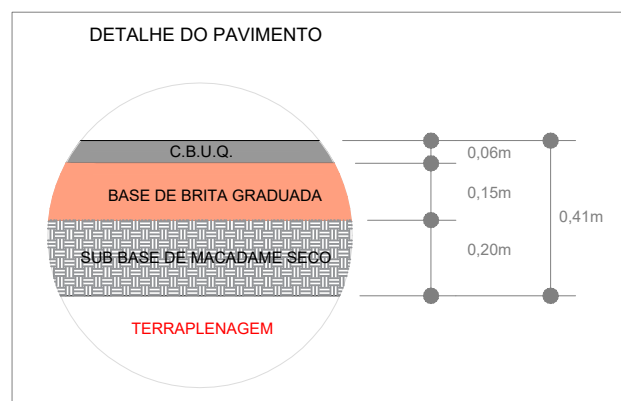
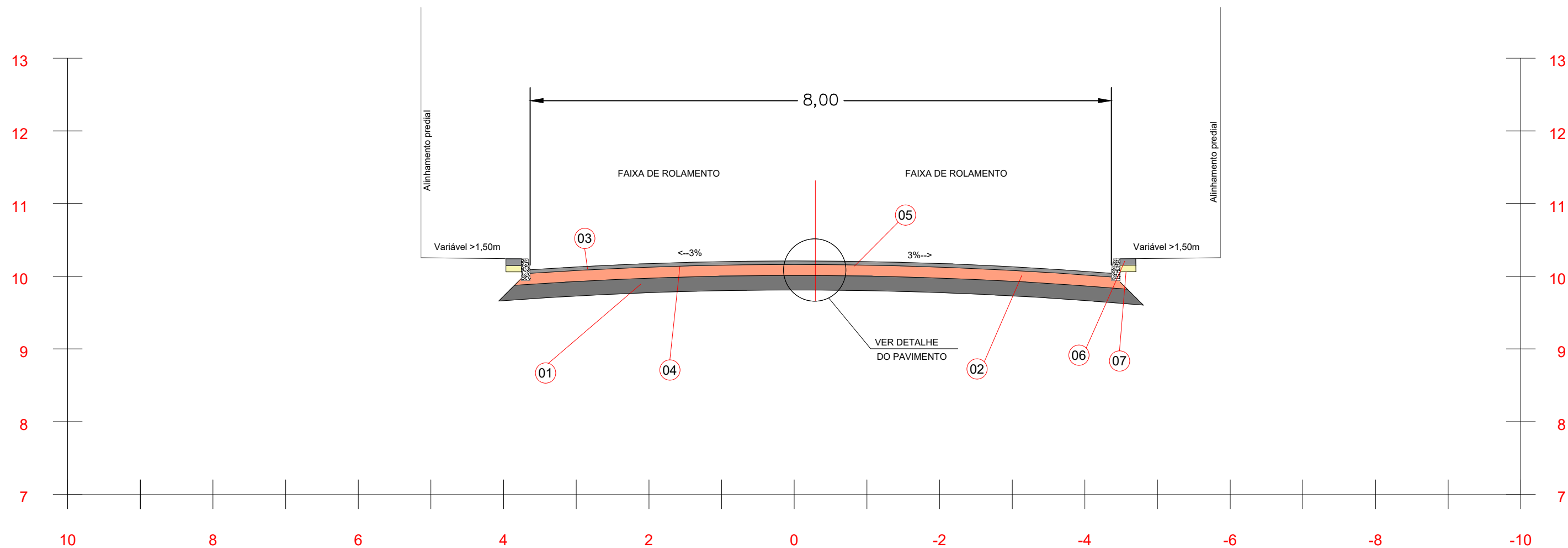
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

05-Z003-007-OAC-005-R00

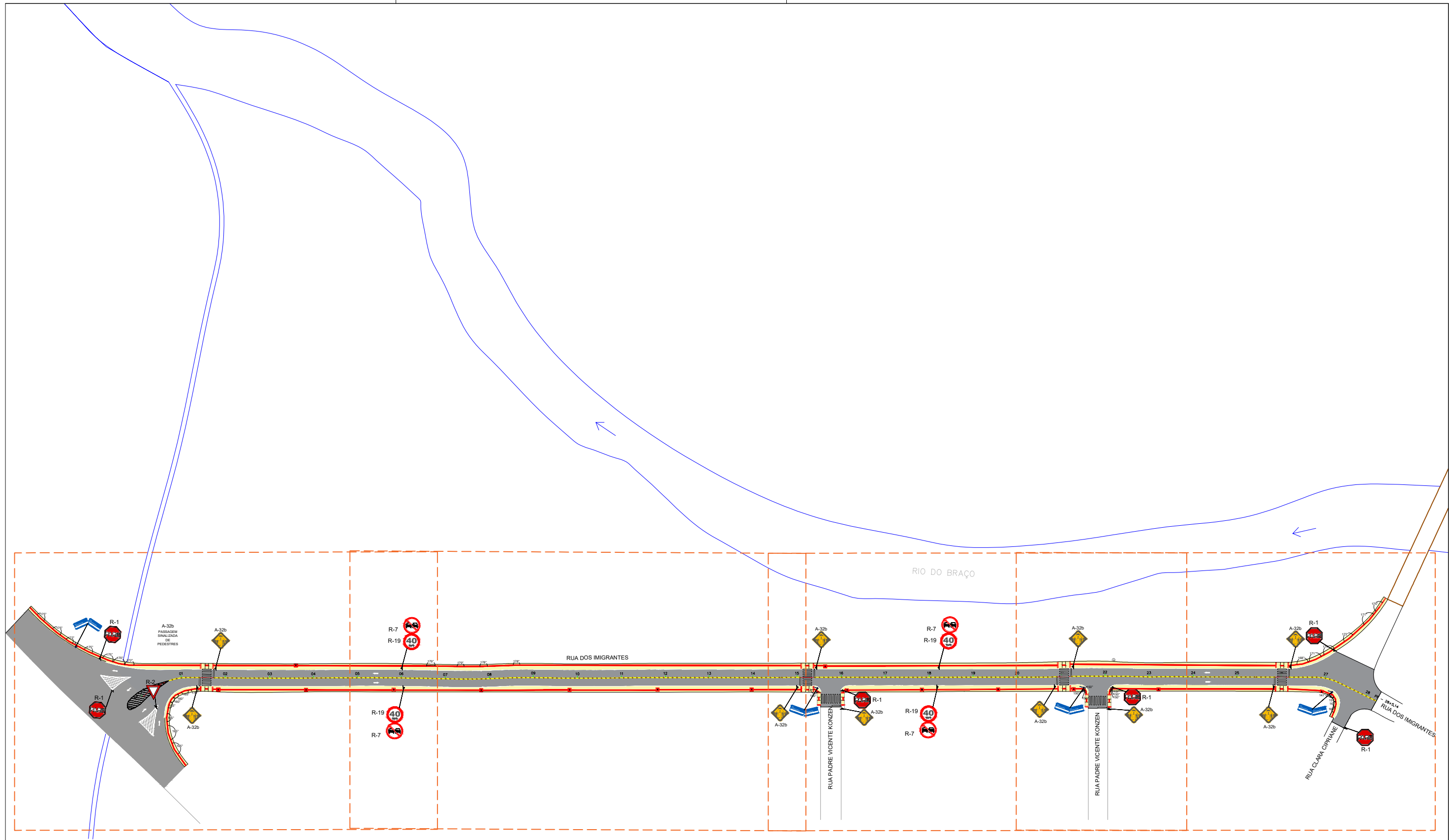
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			<b>OAC 06/06</b>
REFERÊNCIA			
<b>SEÇÃO TIPO DRENAGEM</b>			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		BPR	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
INDICADA		ZAO	24/05/2017

# SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES (m)	
		LARGURA	ESPESSURA
01	SUB BASE DE RACHÃO	>8,00	0,20
02	BASE DE BRITA GRADUADA	>8,00	0,15
03	IMPRIMAÇÃO - CM-30	8,00	1,2 lit/m <sup>2</sup>
04	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-2C - EMULSÃO ASFÁLTICA	8,00	0,8 a 1,0 lit/m <sup>2</sup>
05	C.B.U.Q.-CAMADA FINAL (CONCR. ASFÁLTICO USINADO A QUENTE)	8,00	0,06
06	CONCRETO COM ACABAMENTO CONVENCIONAL	variável	0,08
07	LASTRO DE BRITA	variável	0,10

<p>ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042499-5</p>	 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4 END: AVENIDA CENTRAL, 414 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC	REVISÃO R01	ALTERAÇÃO JS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
		CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
STATUS PROJETO <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b> ARQUIVO 02-Z003-007-GEO-001-R00		REFERÊNCIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		FOLHA <b>PAV 01/01</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JIT	DATA 07/02/2019
		ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - VISÃO GERAL

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Assessoria e Projetos  
**Zandoná**

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

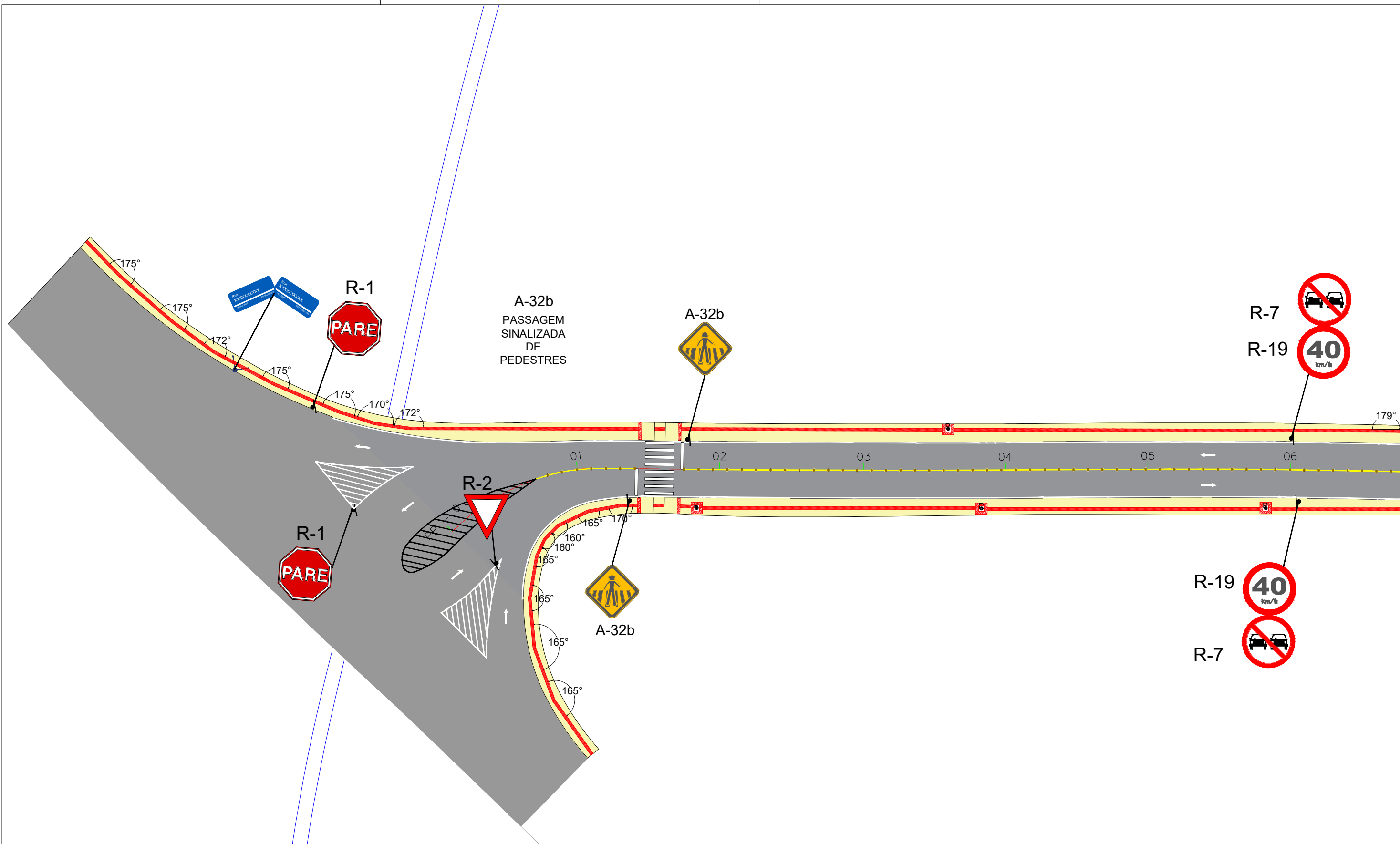
STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**





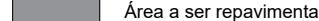





ARQUIVO

02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			SIN
RUA DOS IMIGRANTES			01/08
CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA		ZAO	24/05/2017



LEGENDA

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio
-  Área a ser repavimentada
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil de alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

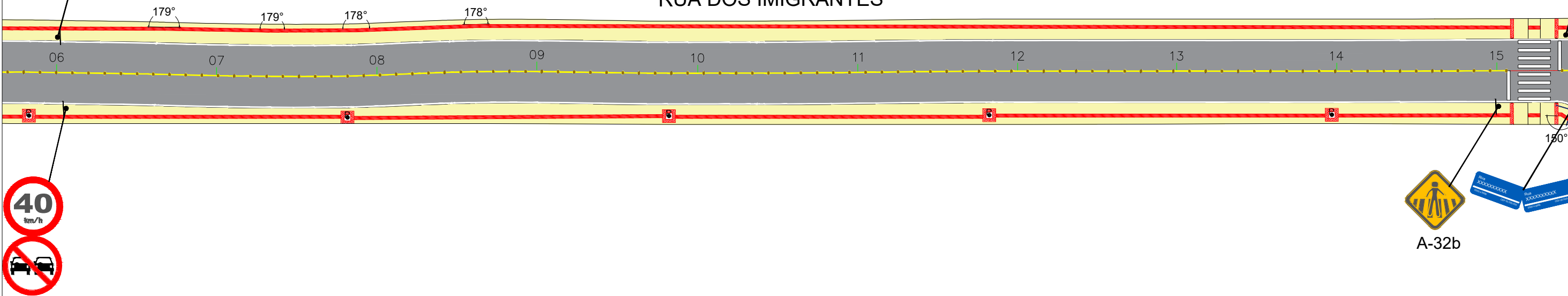
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 02/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906

R-7  
R-19



RUA DOS IMIGRANTES



LEGENDA

- Poste existente
- Ponte existente
- Pavimentação existente
- Passeio
- Área a ser repavimentada
- Piso tátil direcional
- Piso tátil de alerta
- Eixo projetado
- Estacas
- Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



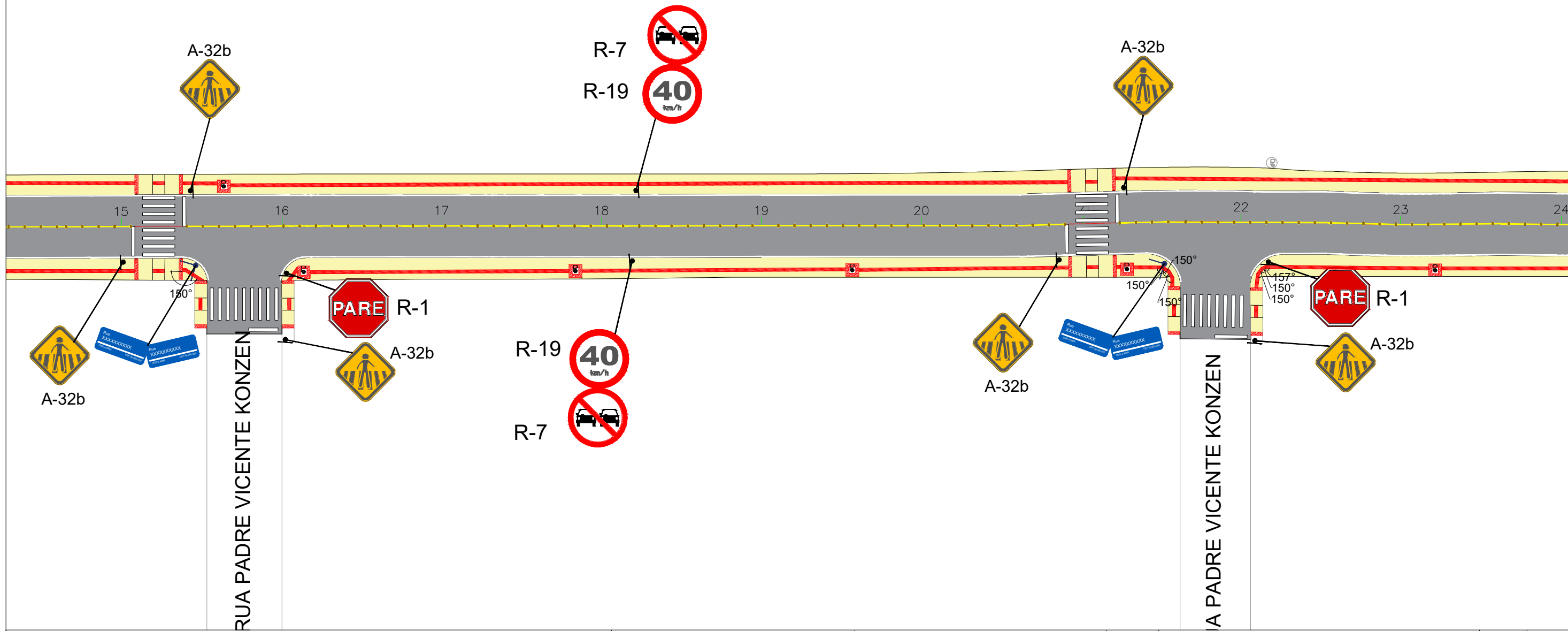
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			SIN
RUA DOS IMIGRANTES			03/08
CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		JS	05/04/2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAO	24/05/2017

# RIO DO BRAÇO



### LEGENDA

- Poste existente
- Ponte existente
- Pavimentação existente
- Passeio
- Área a ser repavimentada
- Piso tátil direcional
- Piso tátil de alerta
- Eixo projetado
- Estacas
- Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

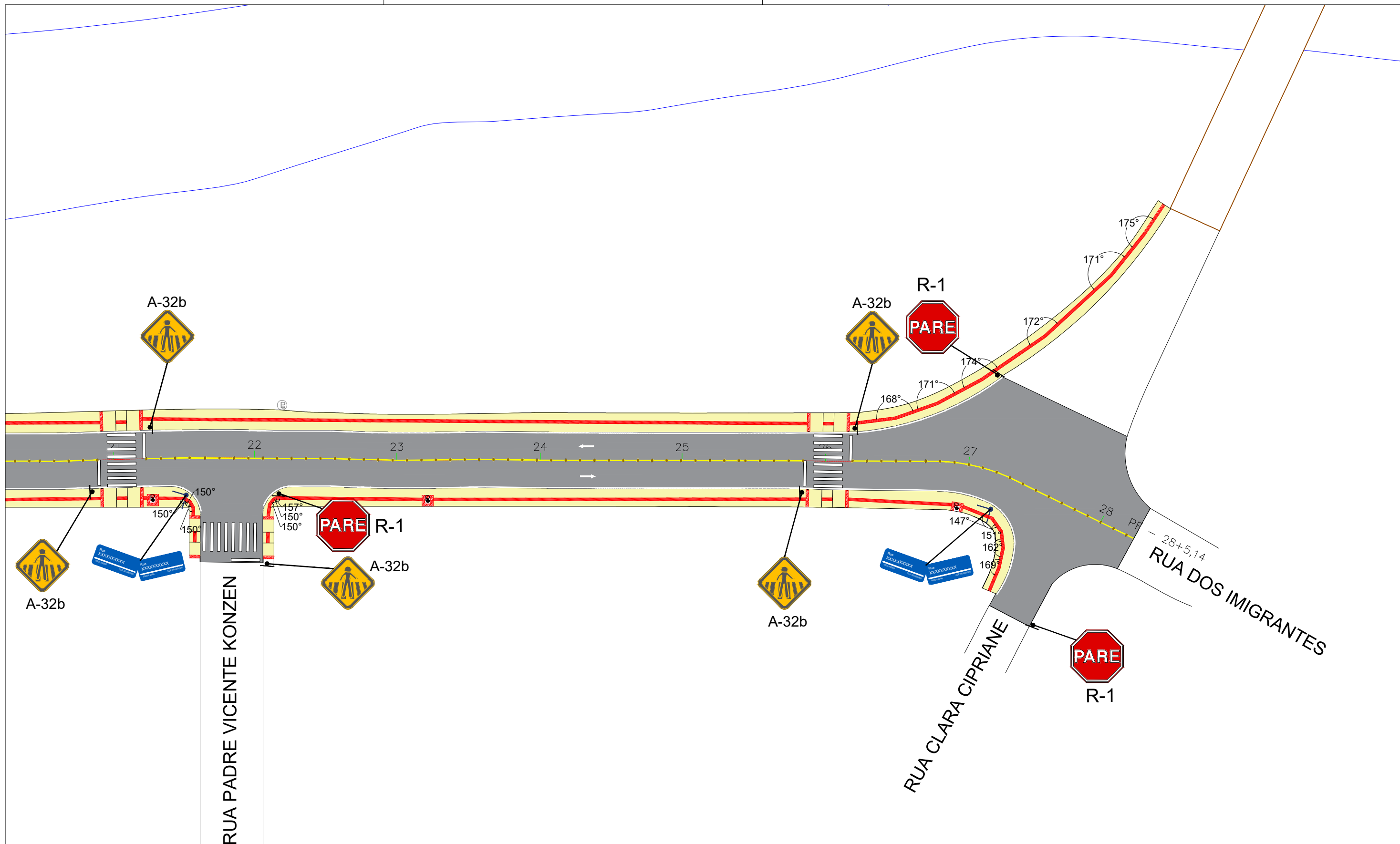


ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC



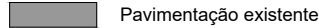




STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 04/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906



**LEGENDA**

-  Poste existente
-  Ponte existente
-  Pavimentação existente
-  Passeio
-  Área a ser repavimentada
-  Piso tátil direcional
-  Piso tátil de alerta
-  Eixo projetado
-  Estacas
-  Rio do Braço

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



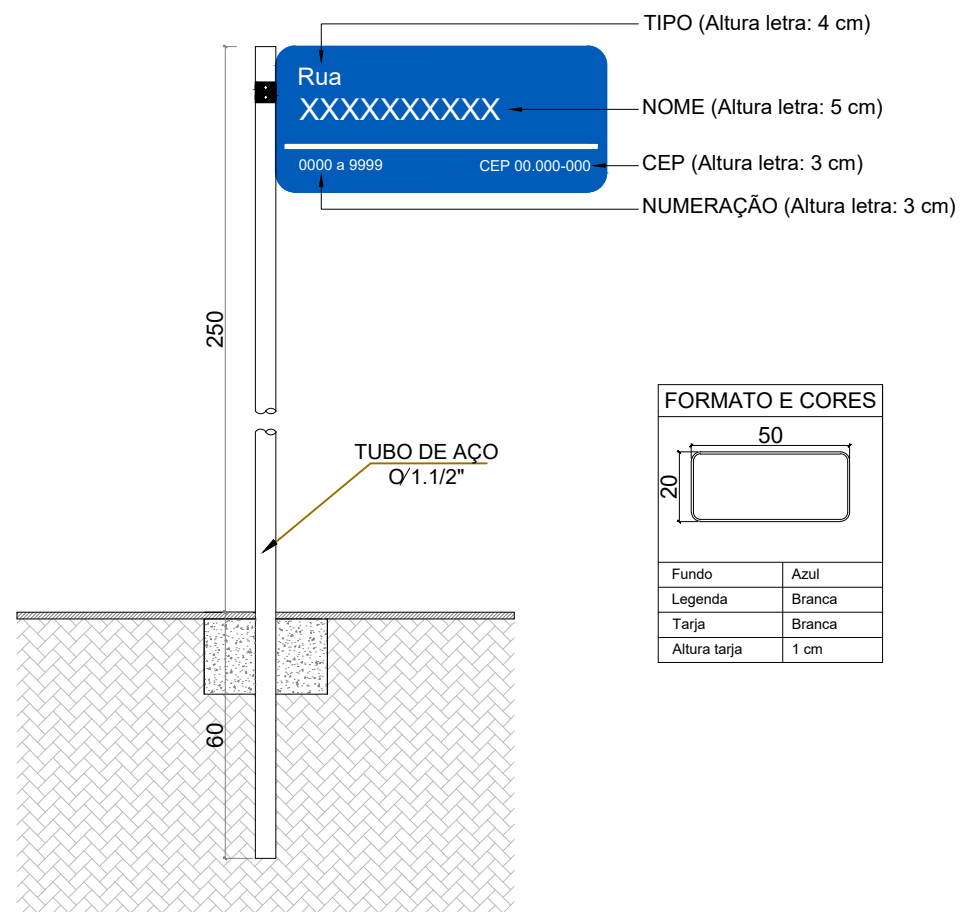
ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			SIN 05/08
RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA			
PROJETO		PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
JCZ	VISTOS	DESENHO	DATA
ESCALA		JS	05/04/2018
1:500		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
		ZAO	24/05/2017

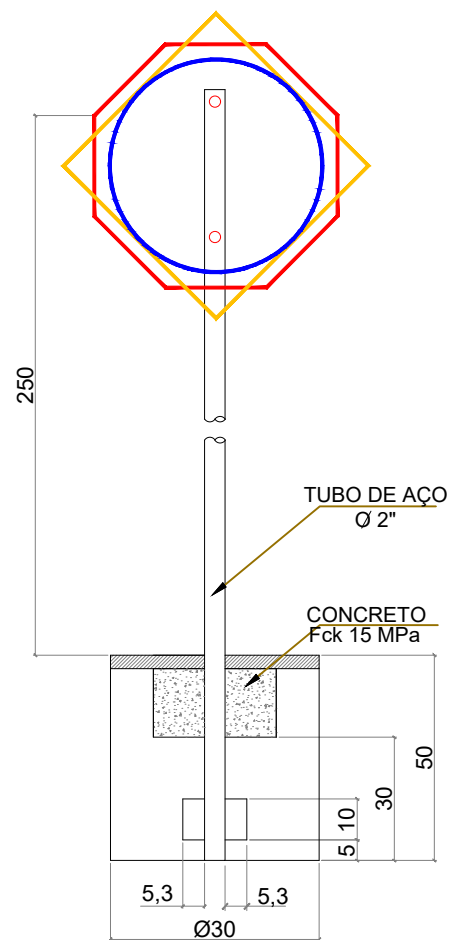
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906

**PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**



**DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL**

DETALHE DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,063	m3
CONCRETO Fck 15 MPa	0,063	m3
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"	1,000	und
ESCAVAÇÃO P/ APILAMENTO	0,165	m3
MADEIRA (8x8CM)	1,000	und

**PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**

	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	4
	R-1 PARADA OBRIGATORIA	FUNDO VERMELHO ORLA E INFORMAÇÃO BRANCAS	OCTOGONAL L=25	6
	R-2 DÊ A PREFERÊNCIA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA	TRIANGULAR L=40	1
	R-7 PROIBIDO ULTRAPASSAR	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	4

**PLACAS DE ADVERTÊNCIA**

	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES	FUNDO AMARELO ORLA E SIMBOLO PRETOS	L=40	10

**PLACAS DENOMINATIVAS**

	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	LOGRADOURO	FUNDO AZUL ORLA E INFORMAÇÕES BRANCAS	20 X 50	8

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



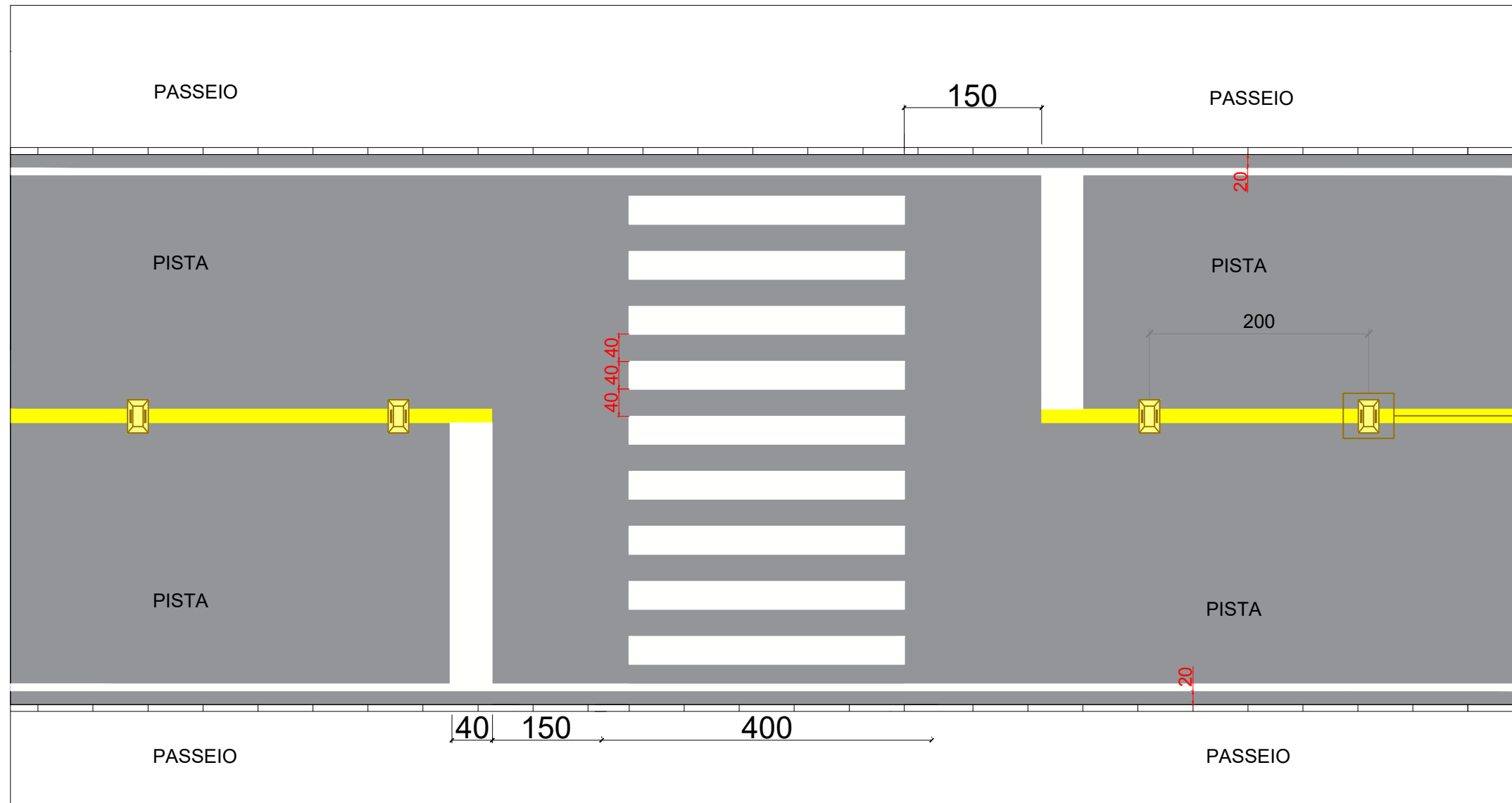
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

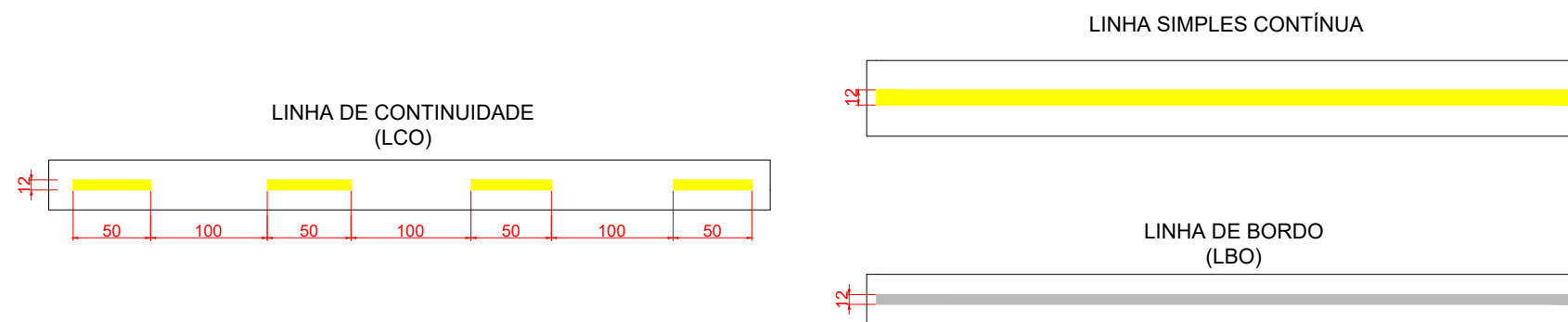
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 06/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017




# TRAVESSIA DE PEDESTRE



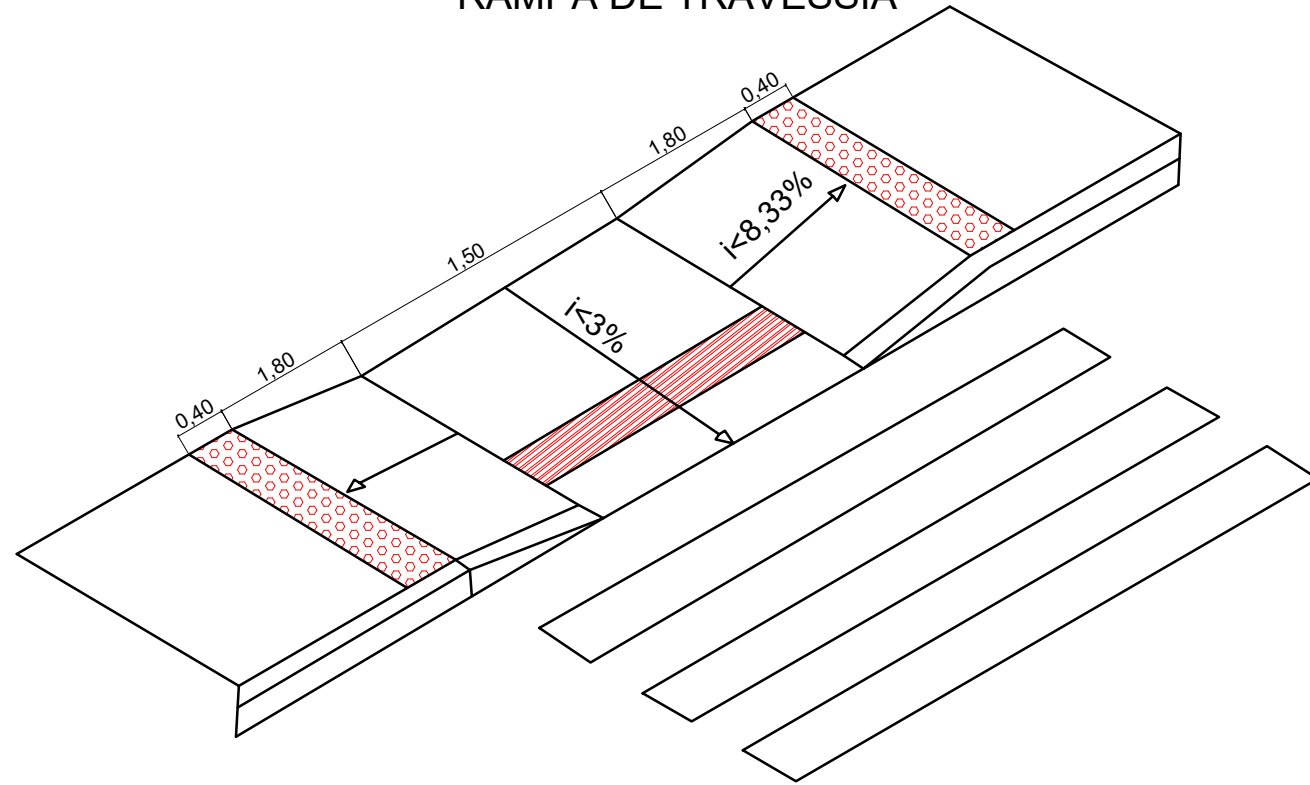
## FAIXAS DE TRÁFEGO



### PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES

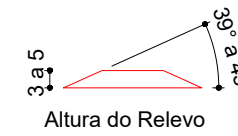
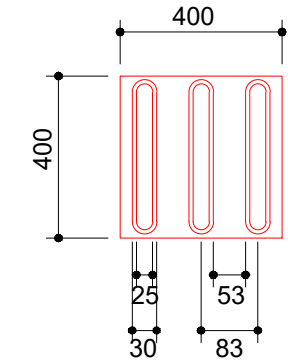
	ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042499-5  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	 Assessoria e Projetos <b>Zandoná</b> ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4 END: AVENIDA CENTRAL, 414 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC	REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA		
			CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO					
			ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC					
			REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO					
		STATUS PROJETO <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b> ARQUIVO 02-Z003-007-GEO-001-R00		PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018	
				ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017	

### RAMPA DE TRAVESSIA

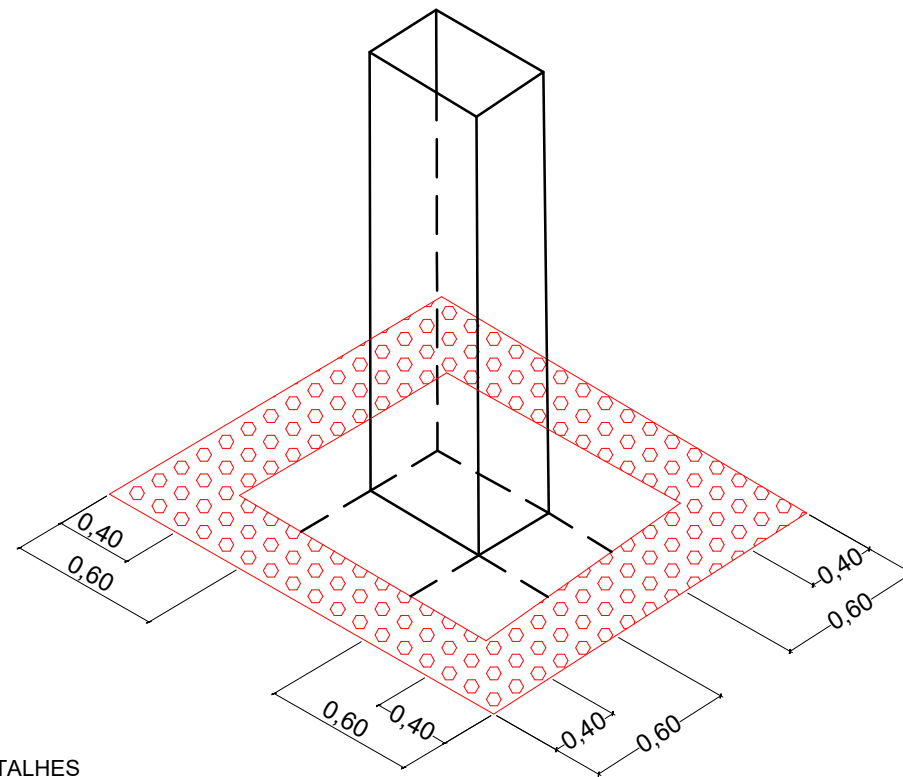
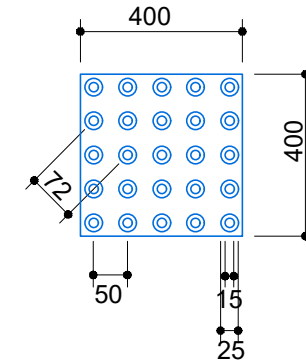


### SINALIZAÇÃO TÁTIL

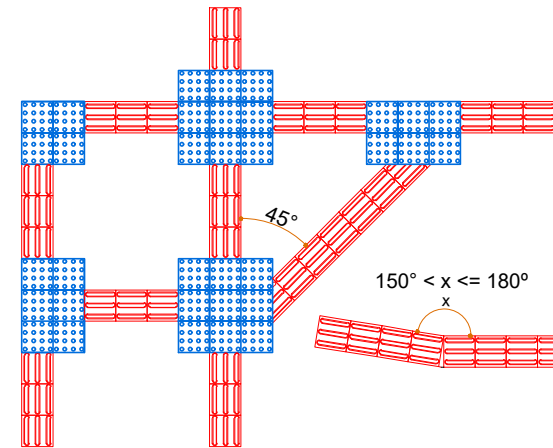
Sinalização tátil direcional:



Sinalização tátil de alerta:



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES



DIMENSÕES DO PISO TÁTIL ALERTA			
Piso tátil de Alerta	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros de relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros de relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

DIMENSÕES DO PISO TÁTIL DIRECIONAL			
Piso tátil direcional	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

- \*Dimensões conforme a NBR-9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- \*Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.
- \*Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.
- \*Formas utilizadas no projeto de 40 x 40 cm e = 25mm.
- \*Dimensões em milímetros.

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

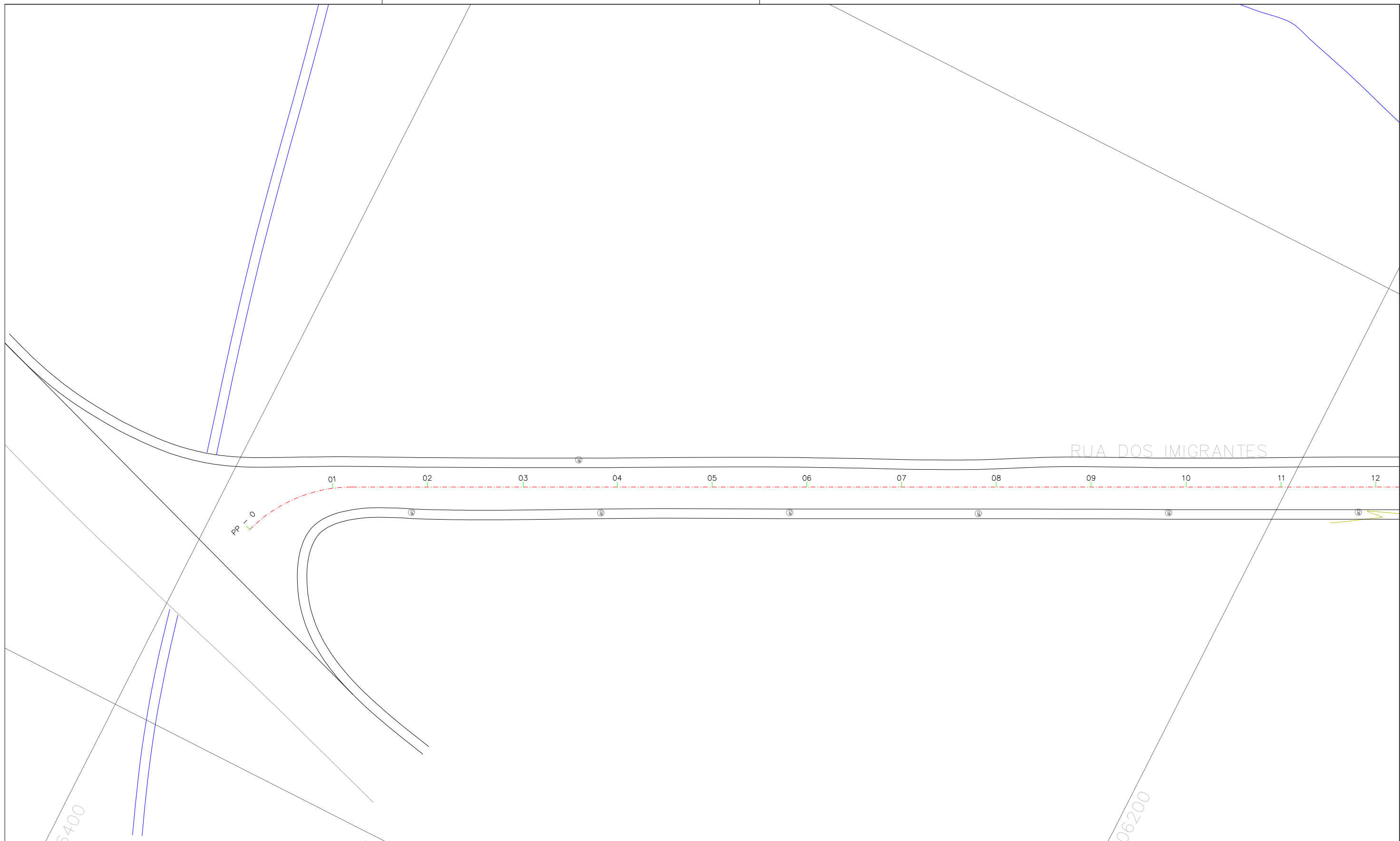
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO











Assessoria e Projetos  
**Zandoná**  
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>SIN 08/08</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017



**LEGENDA**

	Poste existente		Ponte existente
	Curvas de nível		Bordo e passeio existente
	Projeção rios/ribeirões		Eixo projetado
	Coordenadas de levantamento		Estacas

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

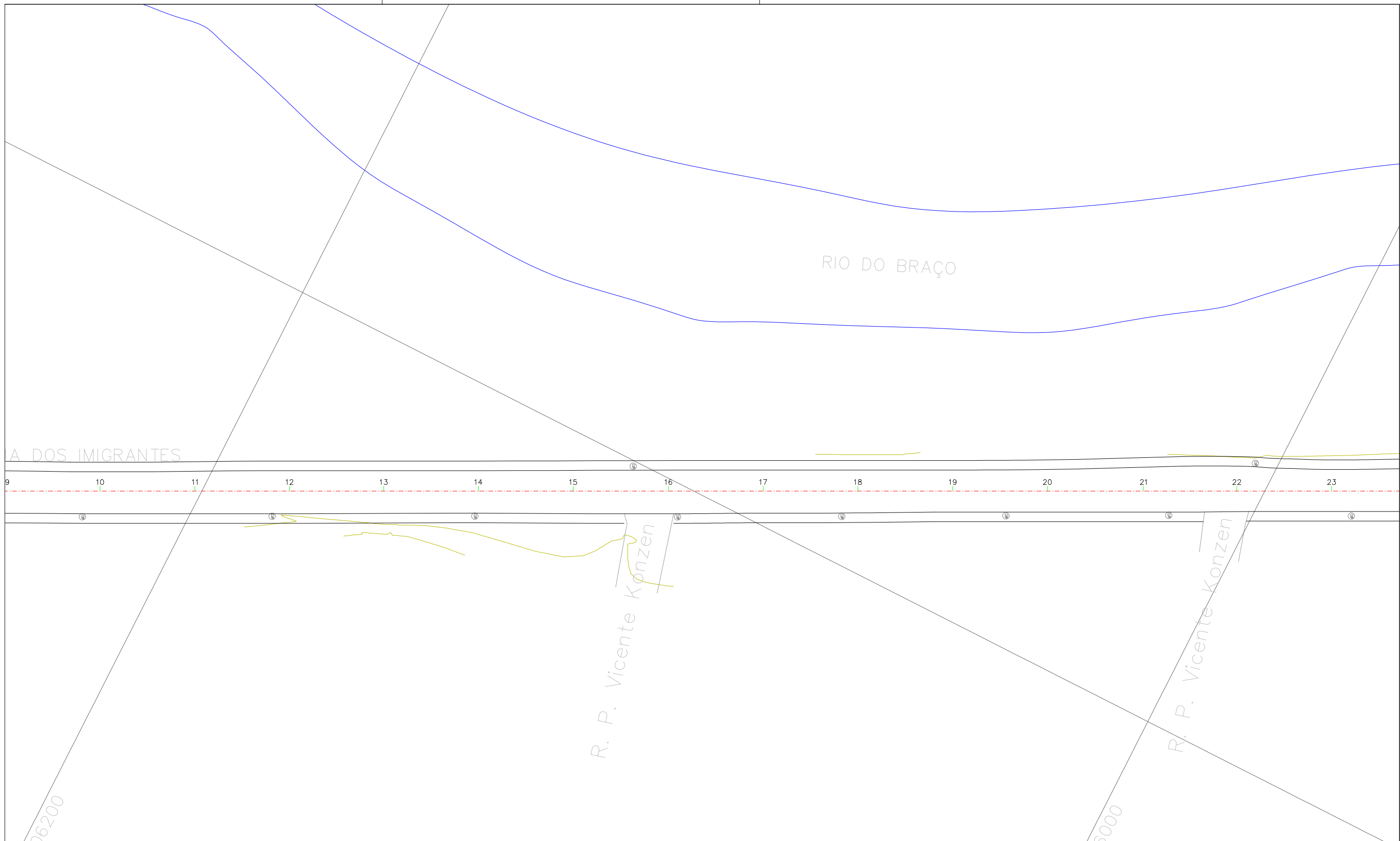


ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC









STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
				TOP
				02/04
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			
REFERÊNCIA	PROJETO TOPOGRÁFICO			
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO	DATA
			JS	05/04/2018
ESCALA	1:750		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
			ZAO	24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



**LEGENDA**

	Poste existente		Ponte existente
	Curvas de nível		Bordo e passeio existente
	Projeção rios/ribeirões		Eixo projetado
	Coordenadas de levantamento		Estacas

ENG.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END. AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			TOP 03/04
REFERÊNCIA	PROJETO TOPOGRÁFICO			
PROJETO	JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA	1:750		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



**LEGENDA**

	Poste existente		Ponte existente
	Curvas de nível		Bordo e passeio existente
	Projeção rios/ribeirões		Eixo projetado
	Coordenadas de lavantamento		Estacas

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
END: AVENIDA CENTRAL, 414  
CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
02-Z003-007-GEO-001-R00

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA DOS IMIGRANTES CENTRO - NOVA TRENTO/SC			FOLHA <b>TOP 04/04</b>
REFERÊNCIA PROJETO TOPOGRÁFICO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO JS	DATA 05/04/2018
ESCALA 1:750		TOPOGRAFIA ZAO	DATA TOP. 24/05/2017


É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**CENTRO DE EVENTOS ETAPA II**  
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO - NOVA TRENTO - SC**

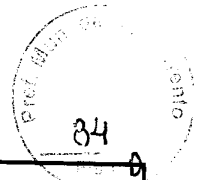
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

REFER	ITEM	FUNDAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>1.1</b>	<b>ESTAQUEAMENTO</b>						
(*)SINAPI - 96544	1.1.1		Armação Corté e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6.3 mm	Kg	121,28	R\$ 11,05	R\$ 13,30	R\$ 40.100,47
(*)SINAPI - 96547	1.1.2		Armação, Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12.5 mm	Kg	495,75	R\$ 7,48	R\$ 9,00	R\$ 1.612,73
(*)SINAPI - 90808	1.1.3		Estaca hélice contínua, diâmetro de 30cm, comprimento total até 15,00m, prefaturiz com torque de 170kn.m AF- 02/2015	m	384,00	R\$ 59,48	R\$ 71,58	R\$ 4.462,46
(*)COTAÇÃO	1.1.4		Mobilização e desmobilização de estaca hélice contínua	und.	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.017,00	R\$ 27.486,04
(*)SINAPI - 72888	1.1.5		Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 6m³	m³	27,14	R\$ 1,09	R\$ 1,31	R\$ 35,60
(*)SINAPI - 97914	1.1.6		Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	271,40	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 486,64
	<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
(*)SINAPI - 96521	1.2.1		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA, AF_ 06/2017	m³	49,22	R\$ 31,97	R\$ 38,47	R\$ 1.893,63
(*)SINAPI - 93382	1.2.2		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_ 04/2016	m³	109,71	R\$ 25,26	R\$ 30,40	R\$ 3.334,95
(*)SINAPI - 72888	1.2.3		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	60,49	R\$ 1,09	R\$ 1,31	R\$ 79,35
(*)SINAPI - 97914	1.2.4		Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	60,49	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 108,48
(*)SINAPI - 74155/001	1.2.5		ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	60,49	R\$ 1,43	R\$ 1,72	R\$ 104,09
	<b>1.3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>						
(*)SINAPI - 96540	1.3.1		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_ 06/2017	m²	60,10	R\$ 99,26	R\$ 119,45	R\$ 7.178,91
(*)SINAPI - 94116	1.3.2		CASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMARDA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA.	m³	0,60	R\$ 141,82	R\$ 170,87	R\$ 102,40
(*)SINAPI - 96543	1.3.3		ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM -	kg	58,34	R\$ 12,92	R\$ 15,55	R\$ 907,07
(*)SINAPI - 96545	1.3.4		ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	kg	99,61	R\$ 10,44	R\$ 12,96	R\$ 1.251,45
(*)SINAPI - 96546	1.3.5		ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	kg	83,12	R\$ 8,49	R\$ 10,22	R\$ 849,23
(*)COMPOSIÇÃO 001	1.3.6		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,01	R\$ 330,32	R\$ 397,51	R\$ 2.389,02
<b>TOTAL GLOBAIS DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 23.99,02</b>

(\*) SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
 PCI/817,01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 14/03/2019 AS 00:46:51  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2019  
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 114,03%(HORA) 71,86%(MÊS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : FLORIANÓPOLIS  
 REF-COLETA : MEDIANO DATA DE PREÇO : 02/2019

  
 Eng. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA 6042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ 82.925.025.0001-25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CENTRO DE EVENTOS ETAPA II

RUA DOS IMIGRANTES, S/N- CENTRO - NOVA TRENTO - SC

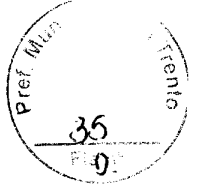


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Mes: 01		Mes: 02		VALOR TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1	ESTAQUEAMENTO	40.100,47	100,00%			40.100,47	68,78%
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.520,48	100,00%			5.520,48	9,47%
1.3	VIGAS BALDRAMES			12.678,07	100,00%	12.678,07	21,75%
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>		<b>45.620,95</b>	<b>78,25%</b>	<b>12.678,07</b>	<b>21,75%</b>	<b>58.299,02</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>		<b>45.620,95</b>	<b>78,25%</b>	<b>58.299,02</b>	<b>100,00%</b>		

Eng. JOSÉ CARLOS ZAIDONÁ RESPONSÁVEL  
TÉCNICO  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025.0001-60

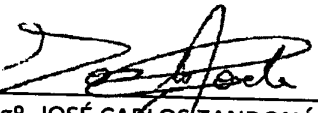




2

2

Composição	001	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3		R\$0,00	R\$330,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	0	R\$22,37
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	0	R\$16,53
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	0	R\$272,22
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	0	R\$1,41
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0	R\$0,29

  
Eng. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60

2

2


**COTAÇÕES**

EMPRESAS FORNECEDORAS			
EMPRESAS	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO
E001	08.766.794/0001-00	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA	Ana Paula Benassi
E002	83.748.038/0001-74	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	Maristela Velha da Costa R.
E003	09.349.691/0001-08	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA	Charles Strigare

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ELETROCALHA PERFORADA 50X50X3000MM	UND	5.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA		5.000,00	10/12/2018
	E002	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA		5.000,00	10/12/2018
	E003	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA		4.000,00	10/12/2018

Data: 05/04/2019

Resp. Pesquisa de Mercado: José Carlos Zandoná

  
 Engº. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ 82.925.025/0001-60



2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 071/2019 - Pregão Presencial N° 050/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

**DATA DE ABERTURA: 14/05/2019 – 09:00 horas**

**Entrega de envelopes: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 14/05/2019**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de Mão de Obra para Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII).

### **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)**

**PREGÃO Nº 050/PMNT/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

#### **IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

4.1 - As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

4.1.1 - Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários - Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o menor preço por Lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo para início dos SERVIÇOS: máximo de 5 (CINCO) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Local de execução dos serviços: Rua Arthur Sgrott, Bairro Centro, cidade de Nova Trento.

4.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor Total;

4.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

#### **V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por Lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo leiloeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por grupo.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

## VI - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

6.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A) Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;
- B) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);
- C) **Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267.3213;**
- D) Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.
- E) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante
- F) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;



3

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- G) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- H) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

#### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

#### 6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.1.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

### VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 ,caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006; protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93 na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **IX – DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019.

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **X - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

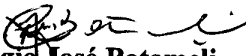
11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo o aceite sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 4832673211 - 4832673213.

Nova Trento/SC, 10 de abril de 2019.

  
**Aprígio José Botameli**  
**Pregoeiro**

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

**Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

##### 1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

O estaqueamento será feito na Rua do Imigrantes, Centro (Fundos Ginásio de Esportes Inácio Gullini, Nova Trento / SC. Após o estaqueamento será autorizado a construção do Centro de Eventos.

##### 1.3 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é PREGÃO PRESENCIAL.

##### 1.4 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 58.299,02 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

##### 1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 40 (quarenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento/SC fica localizado a 75 Km de Florianópolis. Reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, une o poder da fé com atrações naturais e uma vida particularmente tranquila, com cerca de 12.500 habitantes. Com perfil de cidade religiosa, desde os tempos da colonização, a fé é a mola propulsora da demanda turística do município. Uma das poucas cidades brasileiras com dois Santuários, Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e cerca de 40 igrejas, capelas e oratórios. Nova Trento foi reconhecida recentemente como Município Turístico 2012, sendo contemplada pela SANTUR e ADVB com o



2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



“Troféu Beto Carrero de Excelência no Turismo” e é hoje a segunda instância de turismo religioso do Brasil ficando atrás do Santuário Nacional de Aparecida do Norte e recebe mensalmente cerca de 80 mil visitantes. Durante o ano são realizados diversos eventos de diversas áreas como: área cultural: Festa Incanto Trentino que promove a cultura italiana. Área religiosa: Festa de São Vigílio que celebra o padroeiro da cidade; Festas Litúrgicas do Santuário Santa Paulina; procissão da subida do morro do Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, realizada na quinta-feira santa; Peregrinação Caminhos Santa Paulina; Vitrine Religiosa, que é um evento que reúne os destinos turísticos religiosos de Santa Catarina para comercialização dos mesmos e discussão dos problemas que são comuns a todos. O Município possui também como atrativo turístico os Bondinhos Aéreos Parque Colina, produtos coloniais produzidos na cidade, vinícolas, plantações de uva, e a gastronomia típica italiana.

Uma das grandes necessidades na área de infraestrutura que o município de Nova Trento possui é construir um Centro de Eventos, que terá a utilidade de realizar os eventos citados acima, como festas, feiras, congressos, apresentações culturais e outras atividades relacionadas com a área de eventos. As atividades que poderão ser realizadas no Centro de Eventos irão aumentar a visitação no centro da cidade, ponto que hoje possui grande dificuldade de desenvolvimento, porque a grande maioria dos visitantes se destinam ao Santuário Santa Paulina no bairro Vígolo e ao Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, restando a parte central praticamente sem visitação porque não possui um espaço adequado para realização de eventos e outras atividades relacionadas ao turismo. A construção do Centro de Eventos está em conformidade com o programa Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística porque irá possibilitar a adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas. Com a Construção do Centro de Eventos serão realizados eventos já descritos acima em um local mais adequado e com maior qualidade, assim criaremos maior incentivo para que os turistas visitem a cidade de Nova Trento, gerando mais renda e emprego na cidade, conforme os objetivos do Plano Nacional do Turismo. A localização exata onde será executada a obra é na Rua dos Imigrantes, Centro da cidade, conforme as coordenadas de latitude 27 17 18.10 S e longitude 48 55 32.66 O. Portanto este projeto é de fundamental importância para a cidade de Nova Trento.

### **3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

SEGUE MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE.

### **4. IMPACTO AMBIENTAL**

4.1 O município obteve junto a FATMA Certidão de Atividade não Constante nº 393228/2015.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

5.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

### **6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

6.1 Os recursos São próprios.

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios, consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E EVENTOS  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E EVENTOS

Proj./Ativ.: 1.023 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

186 4.4.90.00.00.00.00.1.00.000000.0 Aplicações Diretas

Obs. REFERENCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI

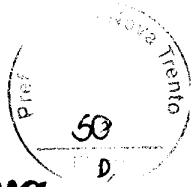
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL
1	FUNDAÇÃO					
1.1	ESTAQUEAMENTO					
1.1.1	ARMAÇÃO CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM	Kg	121,28	11,05	13,30	1.612,73
1.1.2	ARMAÇÃO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM	Kg	495,75	7,48	9,00	4.462,46
1.1.3	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15,00M, PREFURATRIZ COM TORQUE DE 170KN.M AF_02/2015	M	384,00	59,48	71,58	27.486,46
1.1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	Und	1,00	5.000,00	6.017,00	6.017,00
1.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	M³	27,14	1,09	1,31	35,60
1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	M³ . km	271,40	1,49	1,79	486,64
<b>TOTAL ESTAQUEAMENTO</b>						<b>40.100,47</b>
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	49,22	31,97	38,47	1.893,63
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	109,71	25,26	30,40	3.334,95
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO	M³	60,49	1,09	1,31	79,35

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)					
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	M³ . km	60,49	1,49	1,79	108,46
1.2.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	60,49	1,43	1,72	104,09
<b>TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						<b>5.520,48</b>
1.3	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					
1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	60,10	99,26	119,45	7.178,91
1.3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201	M²	0,60	141,82	170,67	102,40
1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	Kg	58,34	12,92	15,55	907,07
1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	96,61	10,44	12,56	1.251,45
1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	83,12	8,49	10,22	849,23
1.3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,01	330,32	397,51	2.398,02
<b>TOTAL VIGAS BALDRAMES</b>						<b>12.678,07</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>58.299,02</b>

‘

‘



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_, sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão n° 050/2019, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.  
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
**Carimbo e assinatura do representante legal**

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

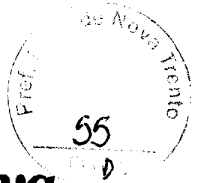
Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

Aos ..... de dois mil e dezesseis, no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o Município de NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF N° ....., doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa ....., sito à Rua ....., ....., CNPJ N° ....., com sede e foro na cidade de ....., neste ato representado pelo senhor ....., sócio Gerente, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em ....., atendendo ao Processo Licitatório N° 071/2019 - Pregão Presencial N° 050/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O serviço deverá ser executado na Rua Imigrantes, Centro, atrás do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, cidade de Nova Trento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATANTE sobre o serviço prestado.



3

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato de compra e venda a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II - Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal para o ano de 2019.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ ..... (.....).

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição e em até 30 dias após a realização do serviço licitado, bem como da emissão da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal ou pagamento em boleto bancário.

#### CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças do Município até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA:

10.2 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.3 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.4 - Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.5 - Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.6 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.7 - Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

2

3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da Contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a CONTRATANTE, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, .....

.....  
.....  
Prefeito  
Contratante

.....  
.....  
Contratada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

✓

✓



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 14/05/2019 às 09:00 horas**

**Objeto:** Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1	FUNDAÇÃO					
1.1	ESTAQUEAMENTO					
1.1.1	ARMAÇÃO CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM	Kg	121,28			
1.1.2	ARMAÇÃO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM	Kg	495,75			
1.1.3	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15,00M, PREFURATRIZ COM TORQUE DE 170KN.M AF_02/2015	M	384,00			
1.1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	Und	1,00			
1.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	M³	27,14			
1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	M³ . km	271,40			
<b>TOTAL ESTAQUEAMENTO</b>						
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	49,22			
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS	M³	109,71			

✓

✓



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016					
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M²	60,49			
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	M³ . km	60,49			
1.2.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	60,49			
<b>TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
1.3	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					
1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	60,10			
1.3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201	M³	0,60			
1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	Kg	58,34			
1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	96,61			
1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	83,12			
1.3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,01			
<b>TOTAL VIGAS BALDRAMES</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						



2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

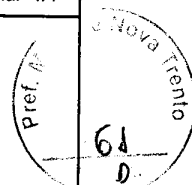
\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

2

2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 71/2019  
Processo de Licitação: 71/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 50/2019-PR  
Data do Processo: 10/04/2019  
Data da Abertura das Propostas: 14/05/2019  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 12.05.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.898-B

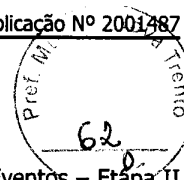
Procurador Geral Municipal - PGM/NT  
Assinatura do Responsável

2

3

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

Publicação Nº 2001387

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 14/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 14/05/2019 – 09:00 Horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 – (48) 3267-3213; e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Publicação Nº 2001525

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse nº. 849814/2017.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 17/05/2019 até as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 005/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/SAMAE**

Publicação Nº 2001537

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o projeto do sistema de esgotamento sanitário para área urbana do município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: Até as 09:30 horas do dia 22/05/2019. Abertura: 22/05/2019 as 10:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-0380 – site: [www.samaenovatrento.com.br](http://www.samaenovatrento.com.br); [contabilidade@samaenovatrento.com.br](mailto:contabilidade@samaenovatrento.com.br)

Ivã Alessandro Franzói  
Diretor do SAMAE/NOVA TRENTO**PROCESSO Nº 073/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Publicação Nº 2001315

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 073/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2019. Homologação: 26/04/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 17 – Sala 01, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.728.443/0001-97; CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, com sede à Rua Leoberto Leal, 244, Centro, CEP 88.200-000, Tijucas – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.935.885/0001-50; e CARRAMILLO & MENINO LTDA, com sede à Rua Eduardo Von Buettner, 20, Centro, CEP 88.350-050, Brusque – SC. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal

10

10

3  
a  
VISITA

# Segundo mais votado em Brusque, deputado federal

na história do Congresso Nacional, se torna secretário de Comunicação. Tenho um orçamento de R\$ 500 milhões para divulgar os trabalhos do

O deputado fica na região até o fim da tarde de hoje. Até lá, cumpre uma extensa agenda, com visita aos prefeitos, empresários e entidades.

da Previdência é extremamente necessária e deve refletir no desenvolvimento do país a longo prazo. "A reforma não vai dar uma solução imediata, mas visando um Brasil dos

Schiochet afirma que a reforma deve ser aprovada, entretanto, há alguns pontos que devem ser melhor discutidos, como a questão dos agricultores, por isso, os parlamentares do PSL estão ar-

voar a área onde deve ser construída a barragem.

## Fortalecimento do PSL

Schiochet afirma que a meta agora é fortalecer a base do PSL em Santa Catarina. "Fizemos algo histórico. Conseguimos o feito de eleger quatro deputados federais, seis estaduais, um governador, uma vice-governadora e quase eleger um senador. Estamos com uma estrutura muito grande, mas sem base. Não temos um vereador, um prefeito", diz.

De acordo com ele, a missão é eleger de 70 a 100 prefeitos em 2020 e entre 250 a 400 vereadores. "Para isso, precisamos gastar sola de sapato. Quem não tem estrela tem que ter estrada. Nós não temos estrela de um partido como MDB, PSDB. Fiqui responsável por toda a região Norte do estado e é isso que estamos fazendo".

O deputado diz que o objetivo do partido é mostrar que o bom resultado nas urnas em 2018 não foi uma onda. "Tem que virar um partido com musculatura. Não vou falar que foi uma onda, mas um desejo da população de mudança. Agora, é mostrar o nosso novo jeito de fazer política".



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0722/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Itácio Guilini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse nº: 849814/2017. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empregada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até às 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 17/05/2019 até às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça da Comunidade, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Glan Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para estacionamento, visando a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Itácio Guilini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empregada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 14/05/2019 até às 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 14/05/2019 - 09:00 horas. Outras informações: Praça da Comunidade, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 - e-mail: compras@novarento.sc.gov.br

Glan Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal



### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ toma público que se encontra aberto Processo Licitatório para Contratação de locação de Lomas, Tendões e Montagem de Palco. Recebimento da documentação e propostas: 13/05/2019, até as 14:00 Horas. Abertura da sessão na mesma data e horário. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá-SC, 29 de Abril de 2019.

Marciano Marcos Leoni  
Sec. Turismo, Cult. Esp. Juventude



### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC, toma público o Processo de Inexigibilidade nº 10/2019, para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL GIUSEPPE VERDI, em favor de ASSOCIAÇÃO ITALIANA CORAL SÃO JOSÉ DE BOTUVERÁ devidamente inscrito no CNPJ. 05.700.383/0001-24. Valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo completo disponível no setor de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Informações: Fone/Fax (47) 3359-1170, www.botuvera.sc.gov.br; e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br

Botuverá, 30/04/2019.  
José Luiz Colombi  
Prefeito Municipal





ritárias, afirma o secretário municipal de Administração e Finanças, Jucelino Chini.

O programa engloba dívidas cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018. O prazo para adesão segue até o fim de setembro e o setor de Tributos está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

#### OPÇÕES DE PARCELAMENTO:

**Parcela única** - anistia de 80% do valor dos juros e da multa incidente sobre o débito devido.

**Duas parcelas** - anistia de 60% do valor dos juros e da multa incidente sobre o débito devido.

e imunidade concedidas ou reconhecidas em processo administrativo ou judicial, observando-se ainda as disposições do art. 180, do Código Tributário Nacional;

- Parcelados nos termos da lei 2.684, de 09 de agosto de 2018;

- Em fase de execução, não embarcada, em que tenha havido pagamento judicial de quantia superior a 80% do valor executado, ou, garantida por terceiros, por fiança bancária ou por seguro garantia judicial.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e material descritivo em anexo.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 14/05/2019 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 14/05/2019 – 09:00 Horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 – (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE NOVA TRENTO-CMDUR/NT | Edital nº: 04/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento-CMDRU/NT, Criado pela Lei Municipal nº 266/2009, no qual instituiu o Plano Diretor Municipal, vem por meio deste convocar toda a população de Nova Trento para participar de importante Reunião Extraordinária, que se realizará no dia 30 de Maio de 2019, às 19:00 em chamada única, na Câmara de Vereadores Municipal de Nova Trento, localizada na rua Ida Orsi Feller, bairro Bezenelo para deliberar sobre as seguintes Assuntos:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Informativo expediente do CMDUR
- Demandas da Prefeitura e câmara técnica;
- Assuntos Gerais;

Por se tratar de importante reunião de debate e deliberações relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural sustentável, a participação popular é de fundamental importância para democratização do país.

Nova Trento, 07 de Maio de 2019

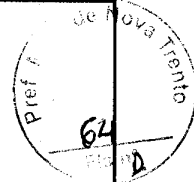
Victor Alisson Gomes  
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP Nº030/2019

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e outros utilizados na Construção Civil destinados aos serviços de manutenção executados pela Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 21/05/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 21/05/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



.

☾

☾

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 50/2019 - PR**

Processo Administrativo: 71/2019  
Processo de Licitação: 71/2019  
Data do Processo: 10/04/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO)**

Fornecedor: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA**  
Endereço: Rua Bigua, 1161  
Cidade: Balneário Piçarras - SC  
CGC/MF: 28.591.276/0001-00

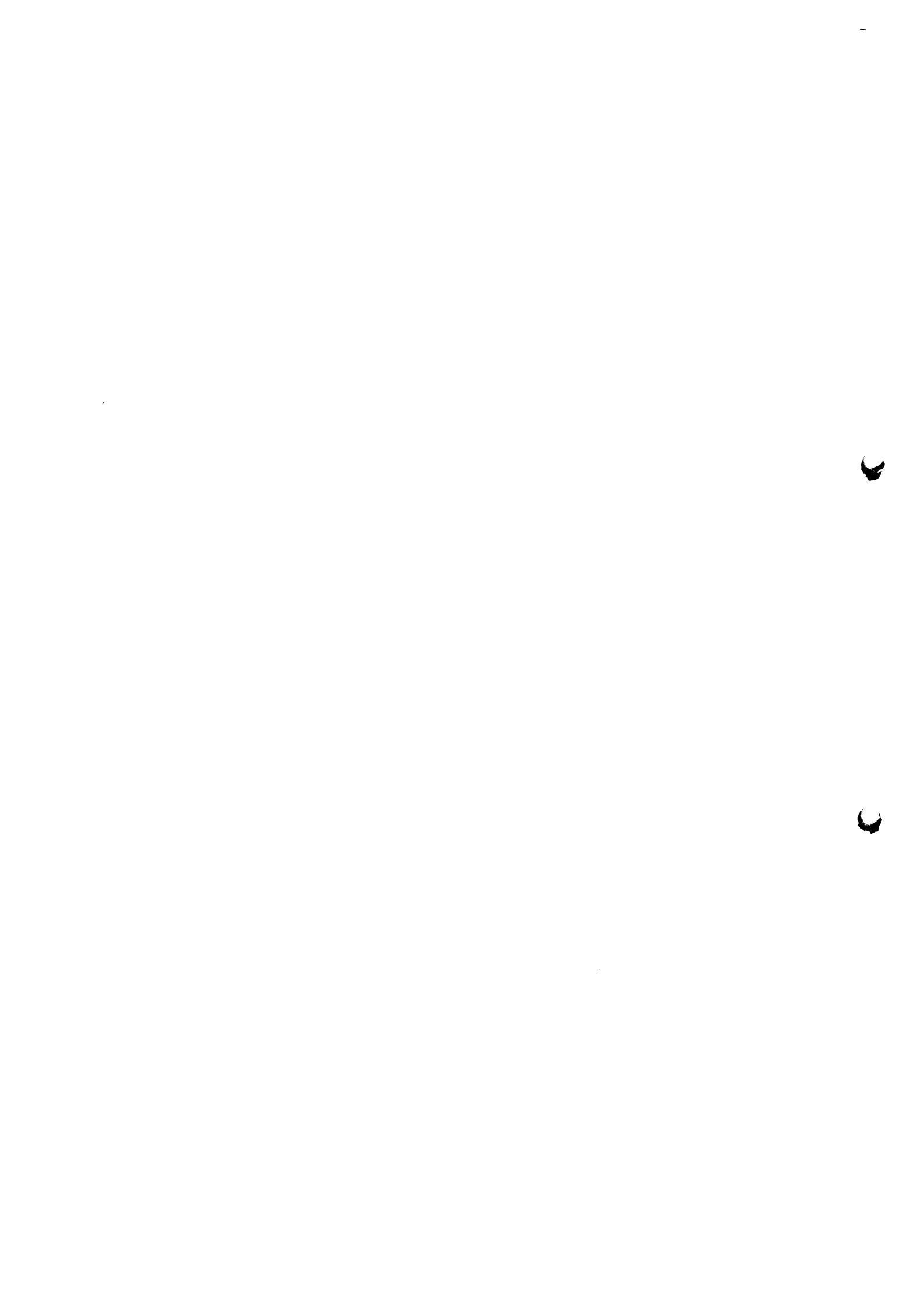
Código: 10986

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável




## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

M.S. Parsevitt Construtora Ltda, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO Nº 50/2019, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão presencial nº 050/2019, do Município de Nova Trento. (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 13 de maio de 2019



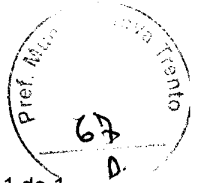
---

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA EPP**  
**CNPJ 28.591.276/0001-00**  
**Marcio Dauri Severiano**  
**CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC**  
**Proprietário**

7

0

0

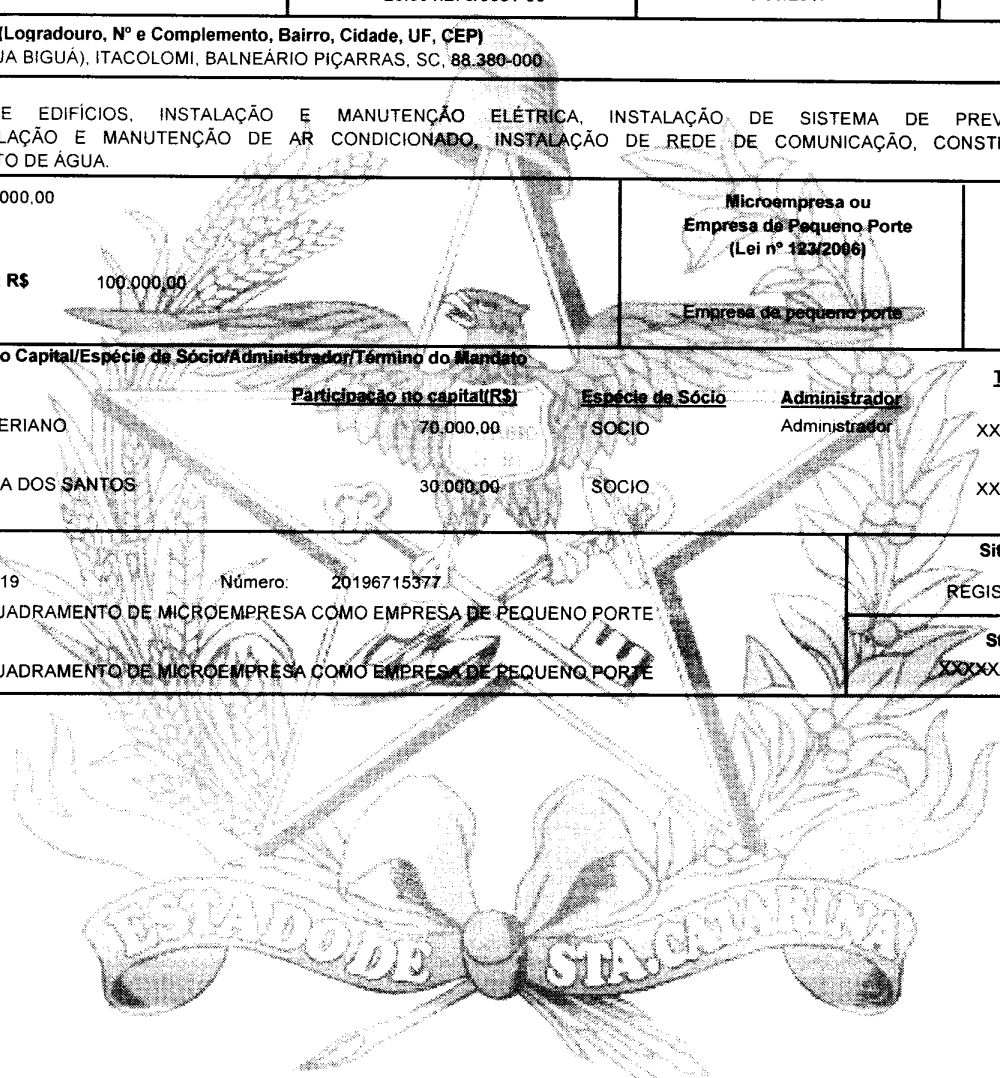


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0585860-5	<b>CNPJ</b> 28.591.276/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/09/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/09/2017	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 3700, 1161- (RUA BIGUÁ), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, 88.380-000				
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.				
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
MARCIO DAURI SEVERIANO 034.933.959-73	70.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS 550.557.029-15	30.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 30/04/2019	<b>Número:</b> 20196715377		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
<b>Evento(s):</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de maio de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

**RIASCO BORGES BARCEFI OS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



10

10

10



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**

**MARCIO DAURI SEVERIANO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01537107929 – órgão expedidor DETRAN/SC, e do CPF sob o nº. 034.933.959-73, residente e domiciliado à Rua Portugal, nº. 1030, Casa 01, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-115, Empresário, com sede na Rua 3700, nº 1161, (rua Biguá), Itacolomi na cidade de Balneário Piçarras – SC CEP 88380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104617017e no CNPJ sob nº. 28.591.276/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/04/1951, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.208.201, órgão expedidor SSP/SC e do CPF nº 550.557.029-15, residente e domiciliado a Rua Portugal, nº 1030, casa 02, Nações, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP. 88338-115, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 3700, Nº 1161, (rua Biguá), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, CEP 88380-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social explorar a seguinte atividade:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de ar condicionado, instalação de rede de comunicação;
- ✓ Construção de rede de abastecimento de água

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2017, e tem duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

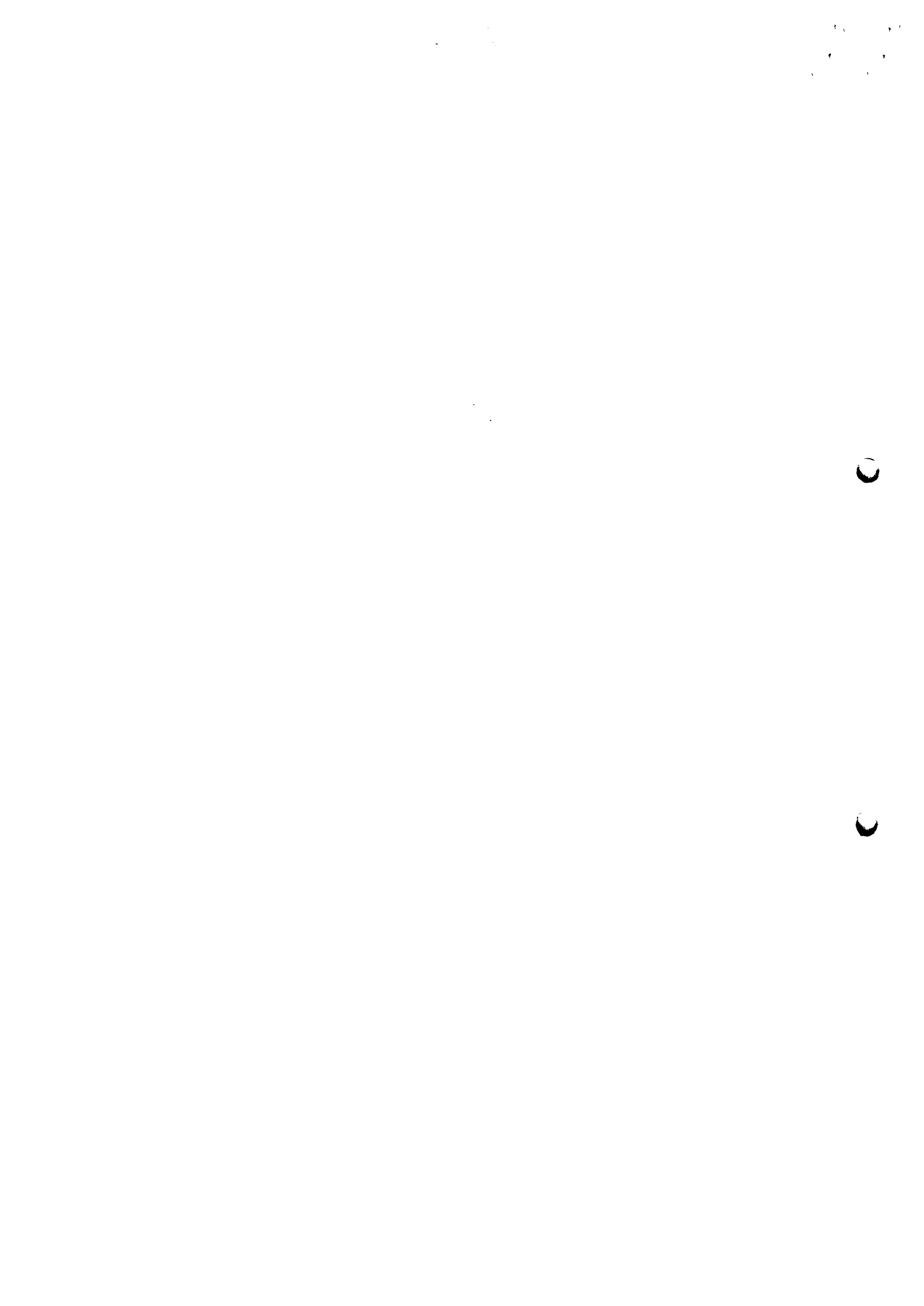
Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

21/01/2019





e integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**A - O Sócio MARCIO DAURI SEVERIANO**, já qualificado anteriormente integraliza neste ato o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (Setenta mil) cotas, subscritos e integralizados, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com capital de empresário anteriormente constituído e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional.

**B - A Sócia DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato.

#### **RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
MARCIO DAURI SEVERIANO	70.000	70	70.000,00
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS	30.000	30	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 90 (noventa) dias, tendo este prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

**Parágrafo Segundo:** Não havendo interesse dos sócios nem da sociedade, poderão as contas ser cedidas e vendidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCIO DAURI SEVERIANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019





autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios da seguinte forma: fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, ou ainda por acordo entre os sócios, inclusive, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002..

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

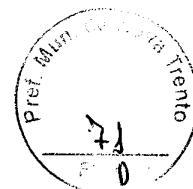
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019





todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

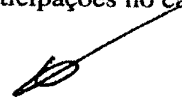
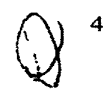
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

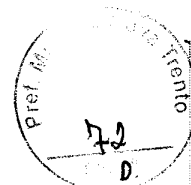
Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019







social.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de

 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

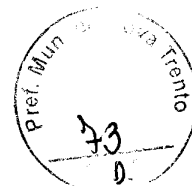
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/01/2019





impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.


*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

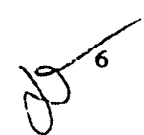
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 12 de dezembro 2018.

  
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS  
CPF: 550.557.029-15

  
MARCIO DAURI SEVERIANO  
CPF: 034.933.959-73





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/01/2019

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

Handwritten notes or scribbles in the center of the page.



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC).**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA: M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

**CNPJ: 28.591.276/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua 3700, n. 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras, (SC).**

**Telefone: (47) 997345888**

**E-mail: msparsevitt@hotmail.com**

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quantidade	Preço total
1	Contratação de Mão de Obra para Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.	1	R\$ 54.799,68 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) para a execução da empreitada, seguro de equipamentos, materiais e serviços gerais, serviços de vigilância da obra, transporte de maquinas e equipamentos, ensaios e testes, encargos sociais, tributos e demais afins para perfeita e execução da empreitada;

b) Validade da proposta: concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos da data da abertura dos envelopes, excluídos os prazos recursais previstos em lei;

c) Conta bancária: Banco CREDIFOZ 085 Agência: 0109-0 Conta Corrente: 42.296.7.

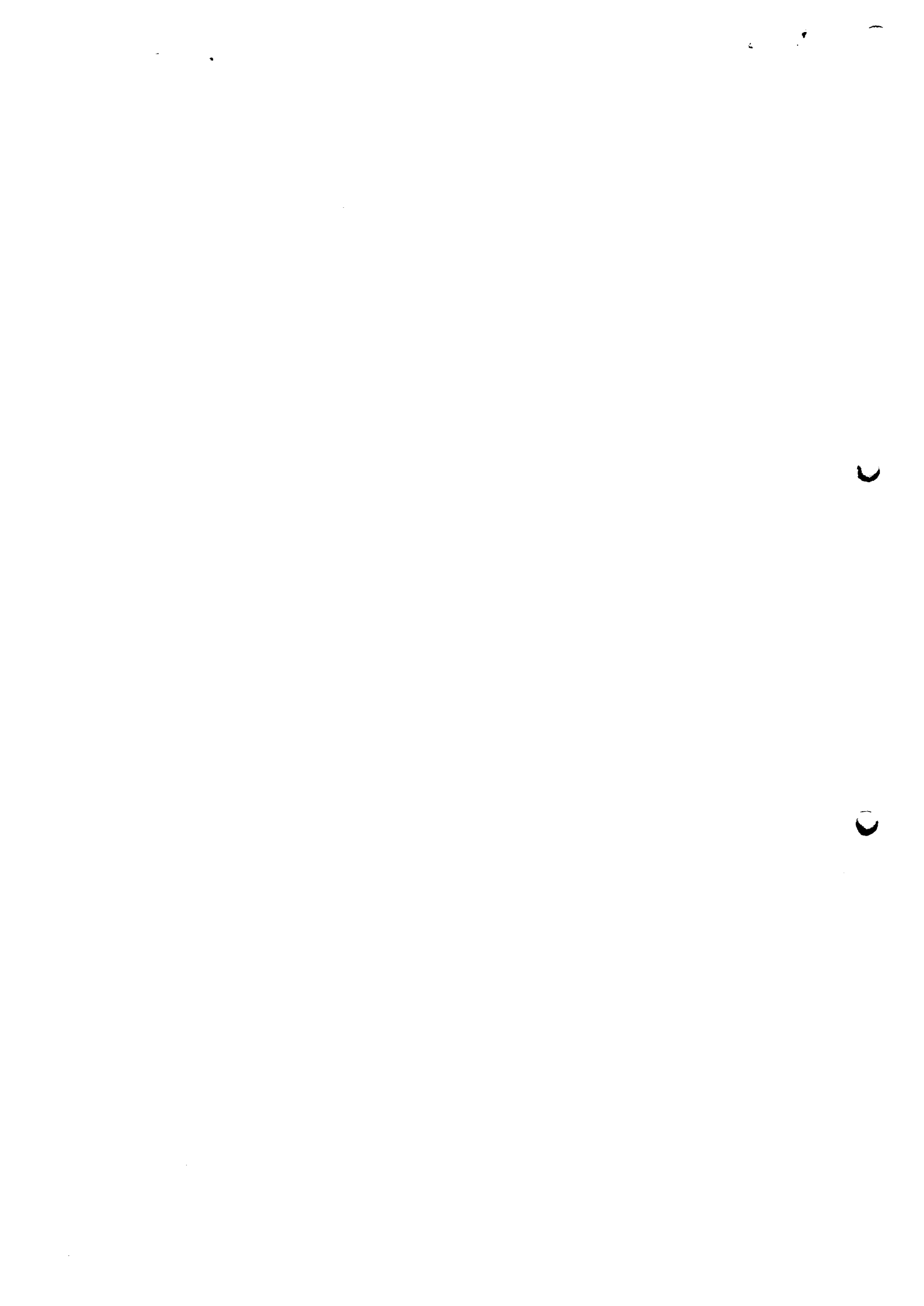
d) Prazo de início dos serviços: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

e) Local de execução dos serviços: Rua Arthur Sgrott, Bairro Centro, cidade de Nova Trento.

Balneário Piçarras, 13 de maio de 2019.



**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**  
CNPJ 28.591.276/0001-00



CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Baileário Piçarras (SC).

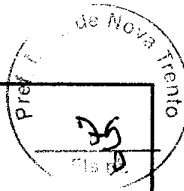
Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

DATA 14/05/2019

Planilha Orçamentária - Centro de Eventos Etapa II

Rua dos Imigrantes, s/ nº, Centro, Nova Trento/SC



**PARSEVITT**  
CONSTRUÇÕES

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CLASSE BDI
<b>FUNDAÇÃO</b>								
1.1.1	Armação Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6.3 mm	kg	121,28	R\$ 12,50	R\$ 1.516,00	2,77%	R\$ 10,39	SER
1.1.2	Armação, Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12.5 mm	kg	495,75	R\$ 8,46	R\$ 4.194,05	7,65%	R\$ 7,03	SER
1.1.3	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30cm, comprimento total até 15,00m, prefuratriz com torque de 170kn.m AF 02/2015	m	384,00	R\$ 67,28	R\$ 25.835,52	47,15%	R\$ 55,91	SER
1.1.4	Mobilização e desmobilização de estaca hélice contínua	und	1,00	R\$ 5.655,98	R\$ 5.655,98	10,32%	R\$ 4.700,00	SER
1.1.5	Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 6m³	m³	27,14	R\$ 1,23	R\$ 33,38	0,06%	R\$ 1,02	SER
1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	271,40	R\$ 1,69	R\$ 458,67	0,84%	R\$ 1,40	SER
1.2	<b>PREPARO DE FÓRMA</b>							
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	m²	49,22	R\$ 36,16	R\$ 1.779,80	3,25%	R\$ 30,05	SER
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	109,71	R\$ 28,57	R\$ 3.134,41	5,72%	R\$ 23,74	SER
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	60,49	R\$ 1,23	R\$ 74,40	0,14%	R\$ 1,02	SER
1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	60,49	R\$ 1,69	R\$ 102,23	0,19%	R\$ 1,40	SER
1.2.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m²	60,49	R\$ 1,62	R\$ 97,99	0,18%	R\$ 1,34	SER
1.3	<b>PREPARO DE FÓRMA</b>							
1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	60,10	R\$ 112,28	R\$ 6.748,03	12,31%	R\$ 93,30	SER
1.3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	0,60	R\$ 160,43	R\$ 96,26	0,18%	R\$ 133,31	SER
1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	58,34	R\$ 14,62	R\$ 852,93	1,56%	R\$ 12,14	SER
1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	kg	99,61	R\$ 11,81	R\$ 1.176,39	2,15%	R\$ 9,81	SER
1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	83,12	R\$ 9,60	R\$ 797,95	1,46%	R\$ 7,98	SER
1.3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,01	R\$ 373,66	R\$ 2.245,70	4,10%	R\$ 310,50	SER
					<b>R\$ 54.799,68</b>	<b>100,00%</b>		

M.S PARSEVTT CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 28.591.276/0001-00

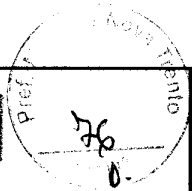
Renan Guimarães Pires Spemau  
Engenheiro Civil CREA SC n 144097-6

MARCIO DAURI SEVERIANO  
CPF: 034.933.939-73





CNPJ: 28.591.276/0001-00  
 Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).  
 Telefone: 47 997345888  
 E-mail: msparsevitt@hotmail.com  
 DATA 10/05/2019  
 Planilha Orçamentária - Centro de Eventos Etapa II  
 Rua dos Imigrantes, s/ nº, Centro, Nova Trento/SC



# PARSEVITT

CONSTRUCOES

## BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,5%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

**FÓRMULA:**

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

### BDI SERVIÇOS

1 (AC) Administração Central	4,00%	
2 (DF) Despesas Financeiras	0,90%	
3 (S) Seguros + (G) Garantias	1,00%	
4 (R) Riscos (obras medianas)	1,10%	
5 (I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	5,85%	0,00%
5.1 ISS *	2,00%	
5.2 PIS	0,65%	
5.3 COFINS	3,00%	
6 (L) Lucro	6,16%	
7 (CPRB) Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013	0,00%	0,00%
<b>TOTAL BDI SERVIÇOS</b>	<b>20,34%</b>	<b>0,00%</b>

Abaixo transcrevemos valores de mínimo, médio e máximo descritos no acórdão nº 2.622/2013- TCU - Plenário., utilizados para determinação dos parâmetros adotados pela CAJ.

9. Acórdão:

9.1. Determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos

BDI SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA		
	Mínimo	Médio	Máximo
	1º Quartil	20,00%	22,12%

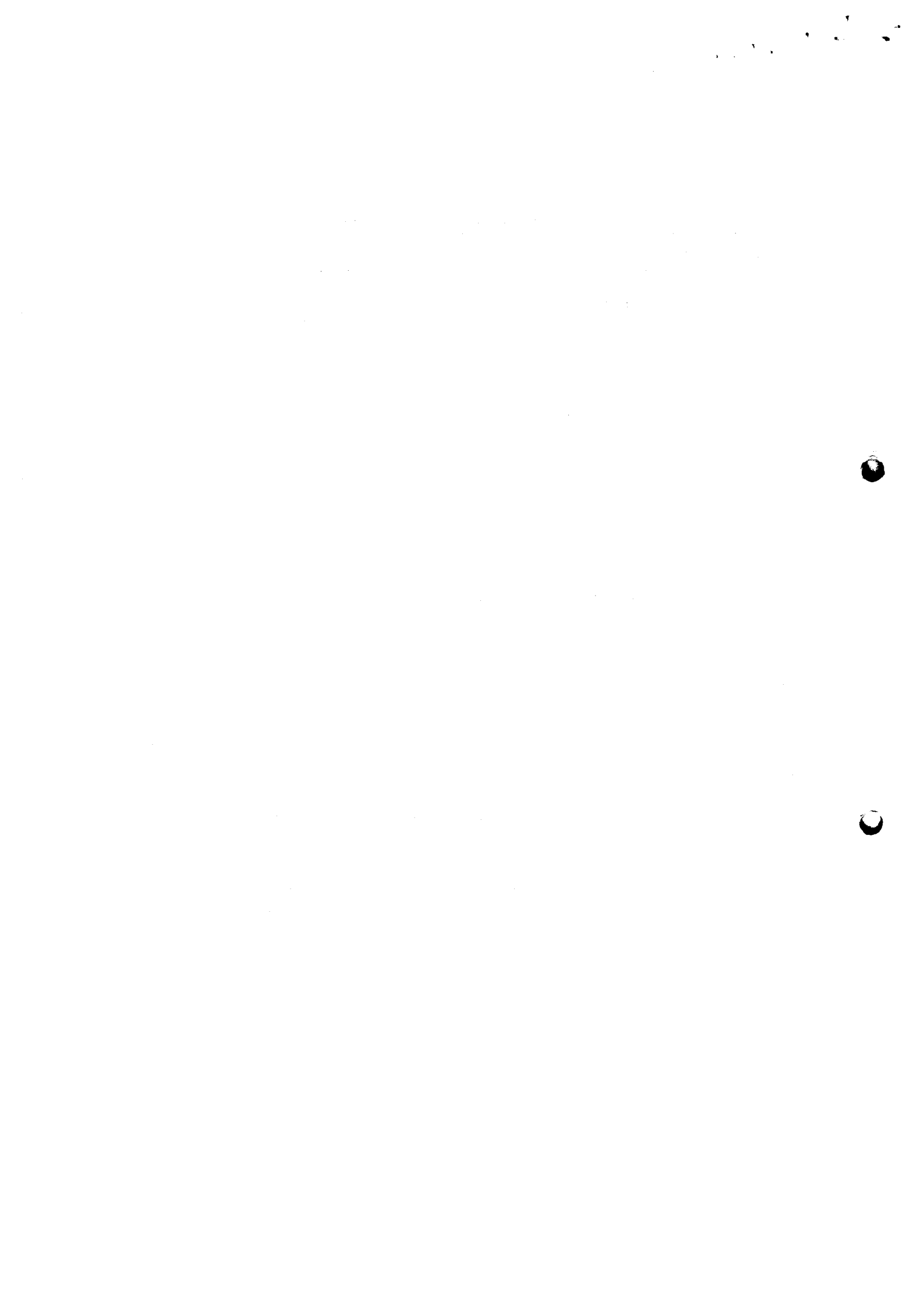
BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	20,00%	14,02%	30,00%

### TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

	ADMIN IS TRACÇÃO CENTRAL	SEGUR O + GARAN TIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1º Quartil (Mínimo)	3,00%	0,80%	0,97%	0,59%	6,16%
Médio	4,00%	0,80%	1,27%	1,23%	7,40%
3º Quartil (Máximo)	5,50%	1,00%	1,27%	1,39%	8,96%

M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 28.591.276/0001-00

*Rehan Guimaraes Pires Spornau*  
 Rehan Guimaraes Pires Spornau  
 Engenheiro Civil CREA SC n 144697-6



CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).

Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

DATA 14/05/2019

Planilha Orçamentária - Centro de Eventos Etapa II

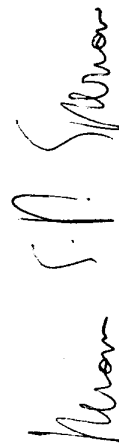
Rua dos Imigrantes, s/ nº, Centro, Nova Trento/SC



**PARSEVITT**  
CONSTRUTORES

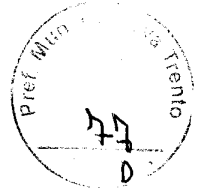
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Mês 01		Mês 02		VALOR TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1	ESTAQUEAMENTO	37.693,59	100,00%			37.693,59	68,78%
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.188,83	100,00%			5.188,83	9,47%
1.3	VIGAS BALDRAMES			11.917,26	100,00%	11.917,26	21,75%
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>		<b>42.882,42</b>	<b>78,25%</b>	<b>11.917,26</b>	<b>21,75%</b>	<b>54.799,68</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>		<b>42.882,42</b>	<b>78,25%</b>	<b>54.799,68</b>	<b>100,00%</b>		



Eng. Renan Guimarães Pires Spernau  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA/SC 144.097-6

M.S PARSEVTT CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 28.591.276/0001-00



11

2

3



ENVELOPE: PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PREGÃO Nº 050/PMNT/2019  
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ: 28.591.276/0001-00  
RUA 3700, Nº 1161, BAIRRO ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS.  
TELEFONE: (47) 997345888 – msparevitt@hotmail.com



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**

**MARCIO DAURI SEVERIANO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01537107929 – órgão expedidor DETRAN/SC, e do CPF sob o nº. 034.933.959-73, residente e domiciliado à Rua Portugal, nº. 1030, Casa 01, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-115, Empresário, com sede na Rua 3700, nº 1161, (rua Biguá), Itacolomi na cidade de Balneário Piçarras – SC CEP 88380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104617017e no CNPJ sob nº. 28.591.276/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/04/1951, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.208.201, órgão expedidor SSP/SC e do CPF nº 550.557.029-15, residente e domiciliado a Rua Portugal, nº 1030, casa 02, Nações, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP. 88338-115, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 3700, Nº 1161, (rua Biguá), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, CEP 88380-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social explorar a seguinte atividade:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de ar condicionado, instalação de rede de comunicação;
- ✓ Construção de rede de abastecimento de água

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2017, e tem duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/01/2019

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

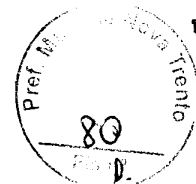
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

1

2

3





e integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**A - O Sócio MARCIO DAURI SEVERIANO**, já qualificado anteriormente integraliza neste ato o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (Setenta mil) cotas, subscritos e integralizados, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com capital de empresário anteriormente constituído e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional.

**B - A Sócia DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato.

### **RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALORES</b>
MARCIO DAURI SEVERIANO	70.000	70	70.000,00
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS	30.000	30	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 90 (noventa) dias, tendo este prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

**Parágrafo Segundo:** Não havendo interesse dos sócios nem da sociedade, poderão as contas ser cedidas e vendidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCIO DAURI SEVERIANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019

100

100

100



autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios da seguinte forma: fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, ou ainda por acordo entre os sócios, inclusive, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002..

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Toma-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando

↙  
3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019

7

100

100

100



todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital

  
 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

21/01/2019



2

3

social.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019

5

5







impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

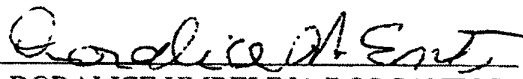
*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

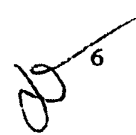
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 12 de dezembro 2018.

  
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS  
CPF: 550.557.029-15

  
MARCIO DAURI SEVERIANO  
CPF: 034.933.959-73





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205828605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

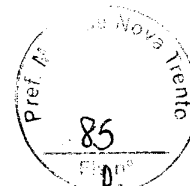
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019



10

10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

**Aprovado em:** 26/09/2017

**CNPJ:** 28.591.276/0001-00

**Registro:** 152077-6

**Endereço:** RUA 3700 1161 ITACOLUMI

88380-000 BALNEARIO PICARRAS SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 18/01/2019

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAODE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DEAR. CONDICIONADO, INSTALACAO DE REDE DE COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE REDEDE ABASTECIMENTO DE AGUA \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO NA AREA DA ENGENHARIA CIVILCONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

**Responsabilidade Técnica aprovada em:** 26/09/2017

**Registro:** SC S1 144097-6 Expedido pelo CREA-SC

**RNP:** 2515721478

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições do Profissional:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA "

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida às 09:45:40 do dia 22/04/2019 válida até 31/03/2020**

**Código de controle de certidão:** 0E53-AA03-40E8-0364

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU  
**CPF:** 069.869.699-96  
**Registro:** SC S1 144097-6  
**Registro Nacional:** 2515721478  
**Endereço:** RUA 3000 376 AP 34 CENTRO  
88330-334 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Aprovado em:** 29/08/2016

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 12/08/2016

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 12:28:05 do dia 24/04/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0 0D-69DF-8157-8H5H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.591.276/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS. PARSEVITT CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 3700	NÚMERO 1161	COMPLEMENTO RUA BIGUA
----------------------	----------------	--------------------------

CEP 88.380-000	BARRIO/DISTRITO ITACOLOMI	MUNICÍPIO BALNEARIO DE PICARRAS	UF SC
-------------------	------------------------------	------------------------------------	----------

BAIXADO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9734-5888 / (47) 9972-8596
--------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 28.591.276/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:47 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **D0B1.DFE7.AC2D.2AD5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*A*

1000

2

2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **28.591.276/0001-00**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do IEMIS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140043833667
Data de emissão:	03/05/2019 10:14:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PICARRAS  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 10259/2019

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA	5064082
CNPJ/CPF: 28.591.276/0001-00	
Endereço: RUA 3700 - BIGUA, 1161	
Complemento:	
Bairro: ITACOLOMI	Cidade: Balneário Piçarras - SC

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Validade até: 03/06/2019

Balneário Piçarras / SC, 2 de abril de 2019.

Consultar autenticidade desta através <http://balneáriopicarras.atende.net>

0

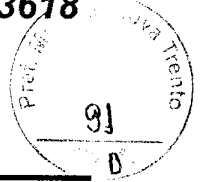
0



03/04/2019

8713618

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Piçarras



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6348294****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 02/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME, portador do CNPJ: 28.591.276/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, quarta-feira, 3 de abril de 2019.

**PEDIDO Nº:** 8713618







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.591.276/0001-00  
Certidão nº: 170430699/2019  
Expedição: 04/04/2019, às 14:29:56  
Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.591.276/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28591276/0001-00  
**Razão Social:** MARCIO DAURI SEVERIANO ME  
**Nome Fantasia:** M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA  
**Endereço:** RUA 3700 1161 / ITACOLOMI / BALNEARIO PICARRAS / SC / 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

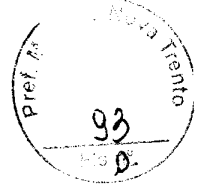
**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042902422230891407

Informação obtida em 03/05/2019, às 10:40:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



f

2


2

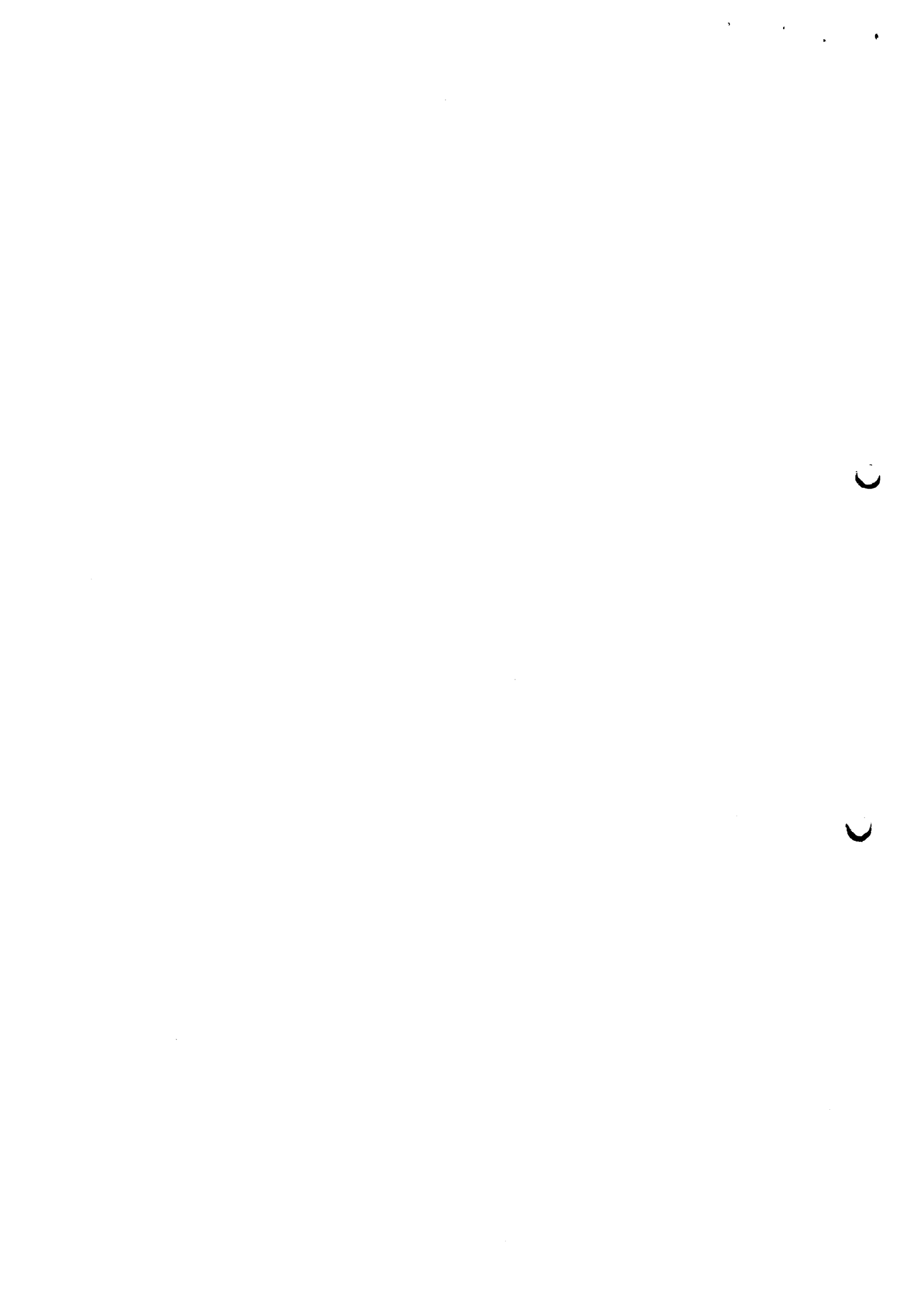
**DECLARAÇÕES**

**M.S. Parsevitt Construtora Ltda**, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Pregão Presencial Nº 50/2019, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cumpre integralmente a norma contida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.
- c) Visitou o local de realização da obra no horário especificado, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.
- d) não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tijucas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão presencial Nº 050/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) esta empresa, na presente data, é considerada: **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- f) **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.
- g) Qualificação do responsável pela assinatura do contrato: Marcio Dauri Severiano, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 034.933.959-73, RG 3503759 SSPSC, com endereço a Rua Portugal, nº 1012, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC.

Balneário Piçarras, 13 de maio de 2019.

  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME**  
CNPJ 28.591.276/0001-00



ENVELOPE: HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PREGÃO Nº 050/PMNT/2019  
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ: 28.591.276/0001-00  
RUA 3700, Nº 1161, BAIRRO ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS.  
TELEFONE: (47) 997345888 – msparsevitt@hotmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

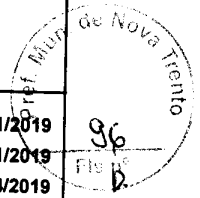
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 50/2019 - PR**

Processo Administrativo: 71/2019  
Processo de Licitação: 71/2019  
Data do Processo: 10/04/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO)

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 14 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2019, Licitação nº 50/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 10986 - MS PARSEVITT CONSTRUTORA

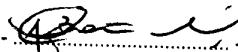
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ESTAQUEAMENTO - ETAPA II - CENTRO DE EVENTOS	PCEN	100,00		0,0000	547,9968	54.799,68
<b>Total do Participante</b> ----->							54.799,68
<b>Total Geral</b> ----->							54.799,68

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

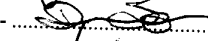
Nova Trento, 14 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

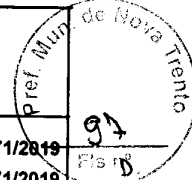
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 50/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 71/2019  
Processo de Licitação: 71/2019  
Data do Processo: 10/04/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO)

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 14 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 71/2019, Licitação nº. 50/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MS PARSEVITT CONSTRUTORA (10986), CNPJ 28.591.276/0001-00

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

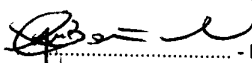
- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 14 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

1

2

**Edital de Pregão Presencial N° 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 14/05/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 50 destinado a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10986 MS PARSEVITT CONSTRUTORA

CNPJ: 28.591.276/0001-00

**ITEM 1 - ESTAQUEAMENTO - ETAPA II - CENTRO DE EVENTOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10986	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	Não	547,9968

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	0,0000	547,9968	

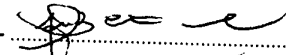
Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor MS PARSEVITT CONSTRUTORA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 547,9968 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 14 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

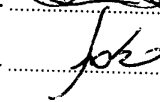
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

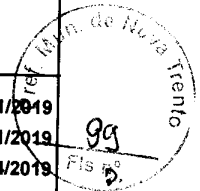
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

2

3



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

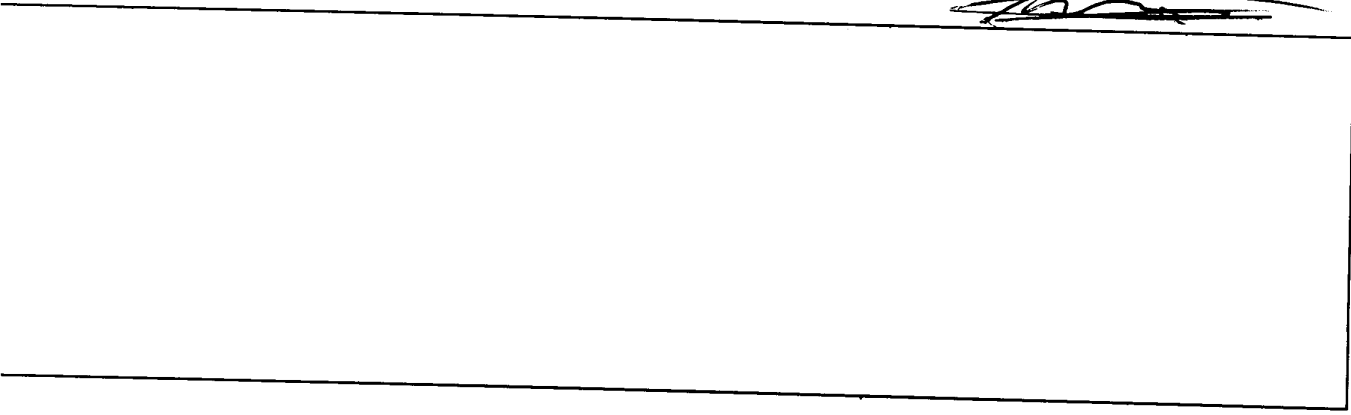
- a) Processo Nr.: 71/2019
- b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>MS PARSEVITT CONSTRUTORA (10986)</b>					
1 ESTAQUEAMENTO - ETAPA II - CENTRO DE EVENTOS	PCEN	100,00	0,0000	547,9968	54.799,68
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>54.799,68</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>54.799,68</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (200) Saldo: 68.000,00



2

2

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

Publicação Nº 2017780

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 50/2019 - PR
	Processo Administrativo: 71/2019 Processo de Licitação: 71/2019 Data do Processo: 10/04/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

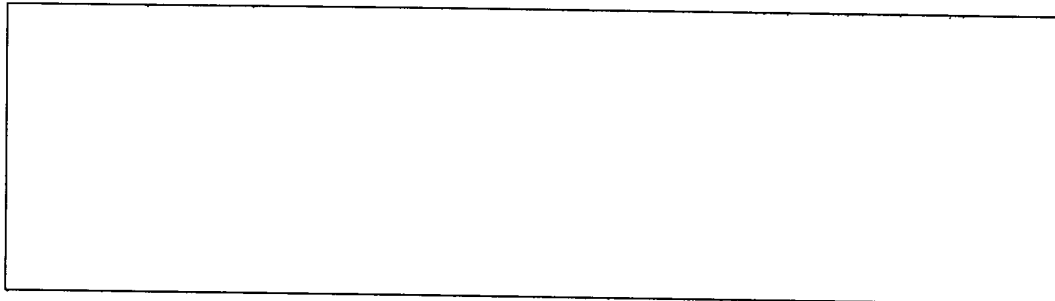
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2019  
 b) Licitação Nr.: 50/2019-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 14/05/2019  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTAQUEAMENTO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA II (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Desclo (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>MS PARSEVITT CONSTRUTORA (10986)</b>					
1 ESTAQUEAMENTO - ETAPA II - CENTRO DE EVENTOS	²CEN	100,00	0,0000	547,9968	54.799,68
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>54.799,68</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>54.799,68</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.00.00.00.00.00 (200) Saldo: 68.000,00





‘

‘



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### CONTRATO Nº 081/2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.

Aos dezessete de maio de dois mil e dezenove, no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o Município de NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF Nº 032.953.809-88, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**, sito à Rua 3700, 1161-(Rua Biguá), bairro Itacolomi, Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, CNPJ Nº 28.591.276/0001-00, neste ato representado pelo senhor Márcio Dauri Severiano, CPF nº 034.933.959-73, sócio Gerente, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 14/05/2019, atendendo ao Processo Licitatório Nº 071/2019 - Pregão Presencial Nº 050/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

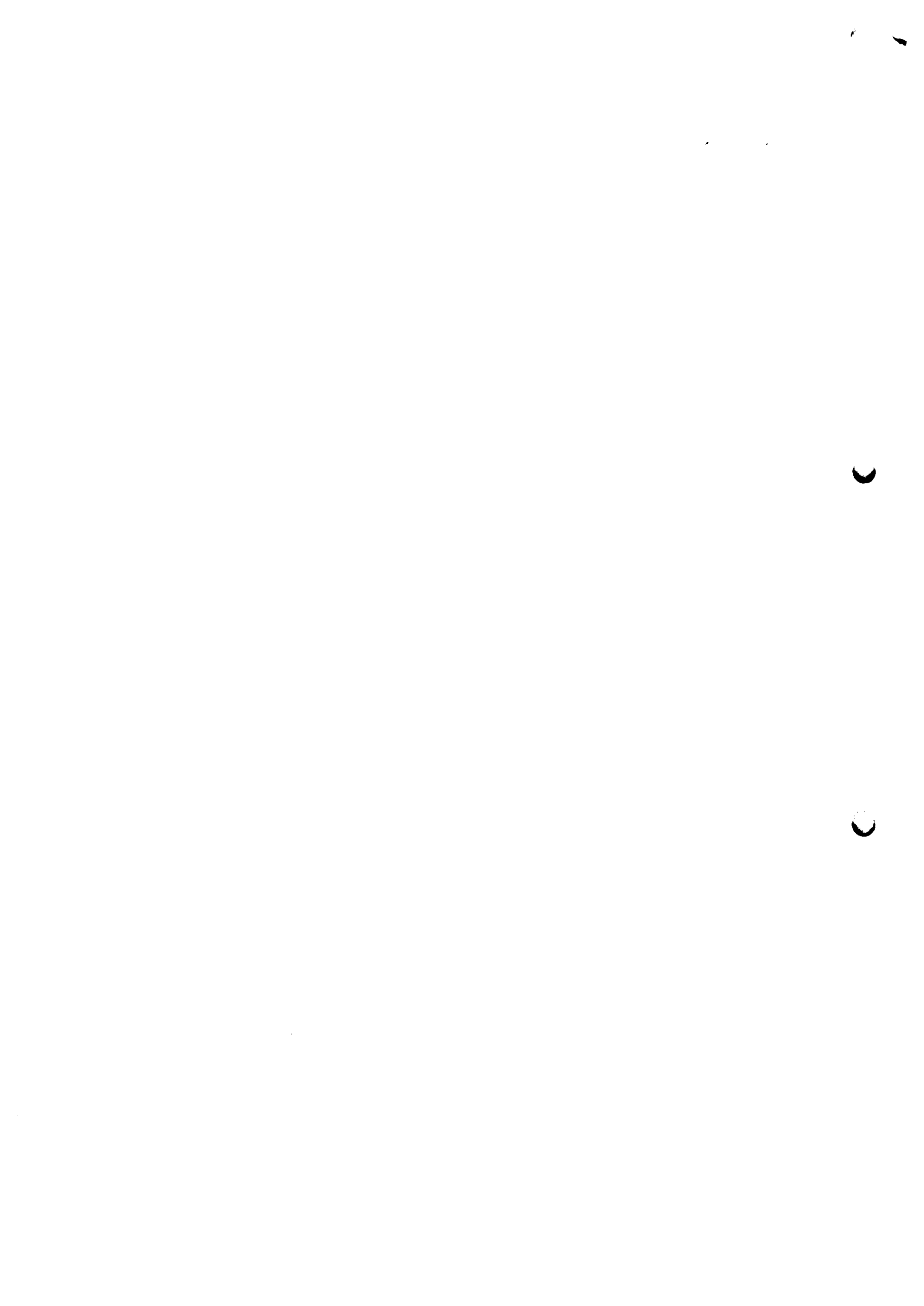
O serviço deverá ser executado na Rua Imigrantes, Centro, atrás do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, cidade de Nova Trento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATANTE sobre o serviço prestado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Na vigência deste contrato de compra e venda a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II - Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;

### CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal para o ano de 2019.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

200 4.4.90.51.91.00.00.00 Aplicações Diretas

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 54.799,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição e em até 30 dias após a realização do serviço licitado, bem como da emissão da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal ou pagamento em boleto bancário.

### CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 40 (quarenta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

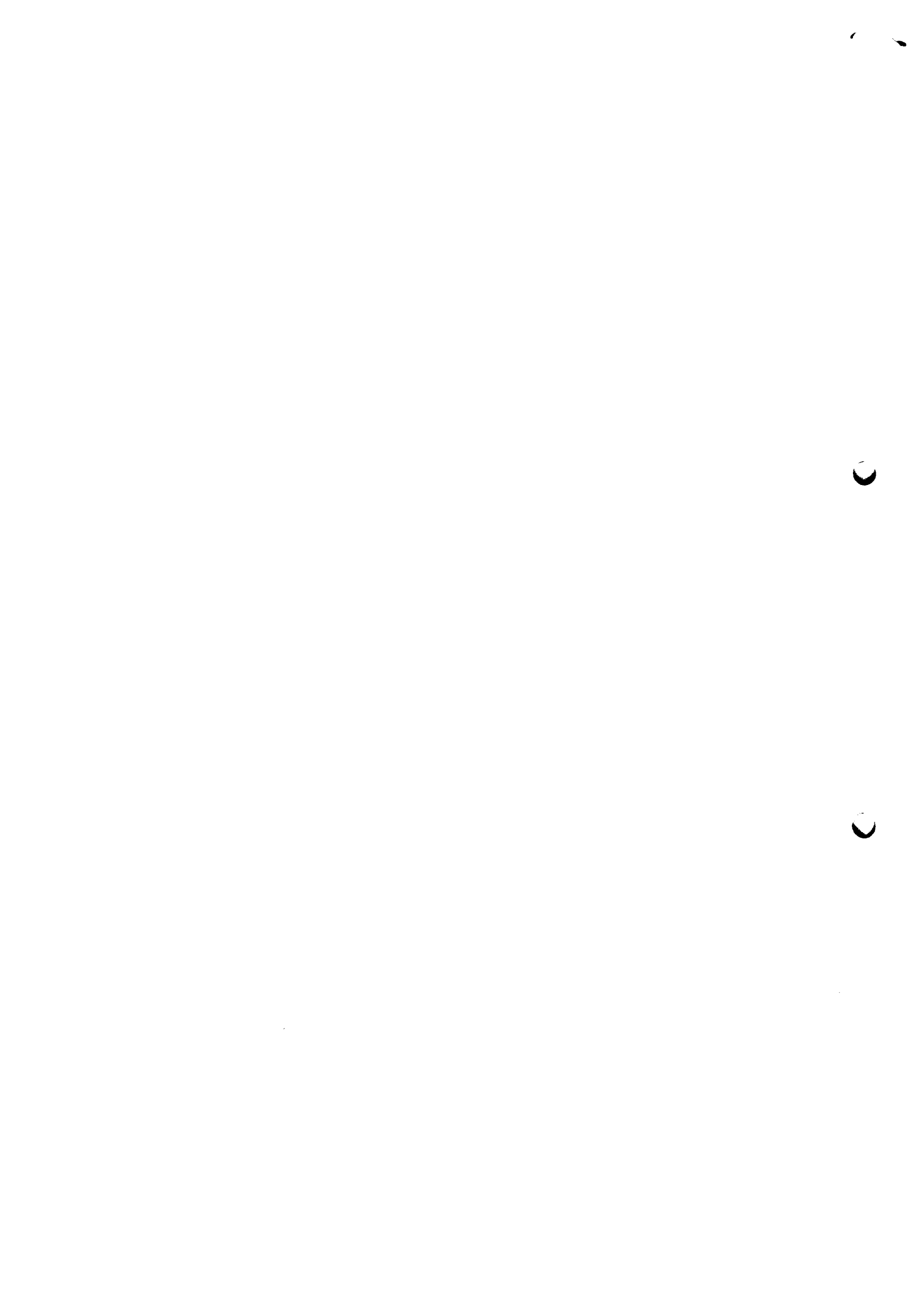
10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA:

10.2 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.3 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.4 - Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.5 - Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



responderá por perdas e danos;

10.6 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.7 - Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES


O descumprimento por parte da Contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a CONTRATANTE, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

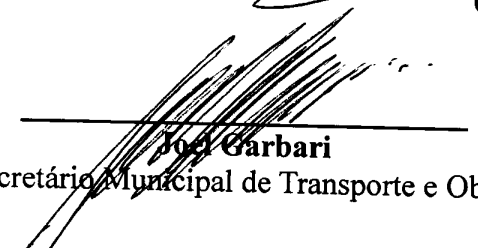
As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 17 de maio de 2019

  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

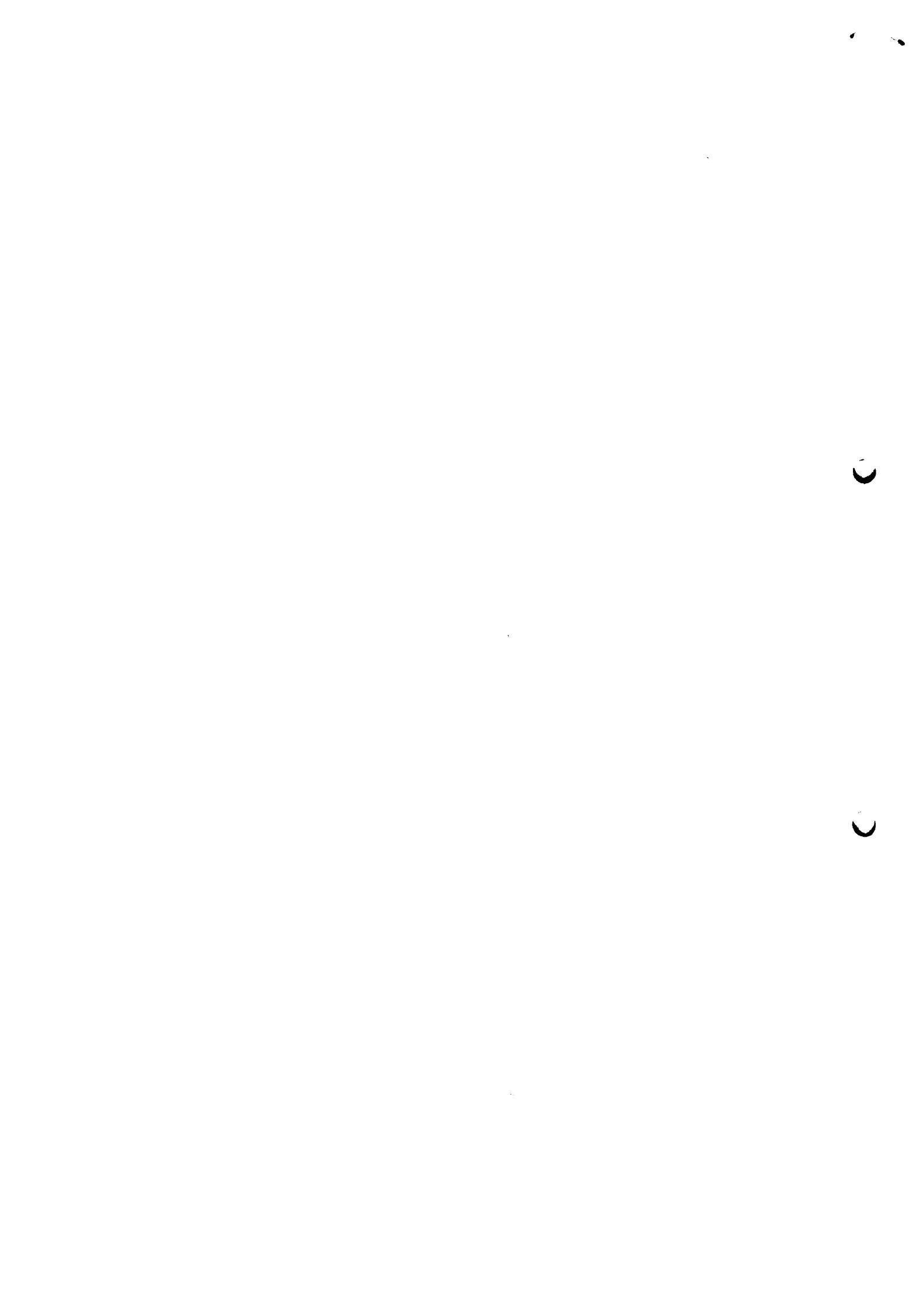
  
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
Contratada

  
José Garbari  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Testemunhas:

1.   
Apregio José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**005/2019/COMPRAS/PL071/PP050/2019**

AUTORIZO por meio desta a empresa **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**, sito à Rua 3700, 1161-(Rua Biguá), bairro Itacolomi, Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, CNPJ N° 28.591.276/0001-00, a iniciar a prestação de serviços de mão de Obra, para execução com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 de 26/04/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 54.799,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, com prazo de entrega e execução de **40 (quarenta) dias corridos**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em: 17/05/19

  
\_\_\_\_\_  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**

Contratada



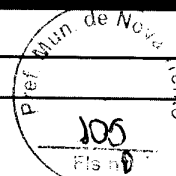
1

2

3

# Nova Trento

## PREFEITURA



### CONTRATO Nº 080/2019

Publicação Nº 2024993

CONTRATO Nº 080/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – COOPEMESC, com sede a Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1555, Sala 401, Bairro dos Pioneiros, cidade de Balneário Camboriú/SC, CNPJ nº 10.922.137/0001-57, Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviço de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Pronto Socorro nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas unidades administrativas de Nova Trento. Valor total estimado de R\$ 1.150.350,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Nova Trento, 26 de abril de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 081/2019

Publicação Nº 2024977

CONTRATO Nº 081/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA, sito à Rua 3700, 1161-(Rua Biguá), bairro Itacolomi, Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, CNPJ Nº 28.591.276/0001-00. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários. Valor total de R\$ 54.799,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Nova Trento, 17 de maio de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 082/2019

Publicação Nº 2024979

CONTRATO Nº 082/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, sito à Rua Hilário Antônio Brim, nº 55, bairro Gabiroba, Ituporanga - SC, CEP 88.400-000, CNPJ Nº 11.210.469/0001-71. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Valor total de R\$ 238.274,34 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Nova Trento, 17 de maio de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 2024776

CONVOCAÇÃO

Eu, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no cumprimento ao disposto no Artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCO as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2019, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, no auditório daquele Poder Legislativo, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas para o 1º





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE VALOR

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 378.575.099-49, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. JOEL GARBARI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua 3700, 1161, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, CNPJ Nº 28.591.276/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DAURI SEVERIANO, inscrito no CPF sob o nº 034.933.959-73, Sócio-Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, **considerando** o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 081/2019, para dele constar a seguinte alteração:

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

#### **Clausula Segunda – DO PAGAMENTO**

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 081/2019, para ADITAR a importância de **R\$ 3.085,25 (três mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5,63 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Anexo a este, estão a JUSTIFICATIVA da Empresa, com Planilha de Orçamento e Parecer do Coordenador de Engenharia – Eng. Henrique Minatti Diegoli.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

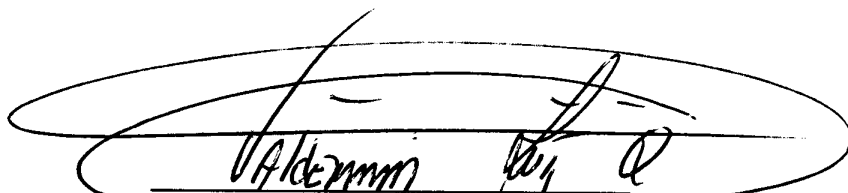


**Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

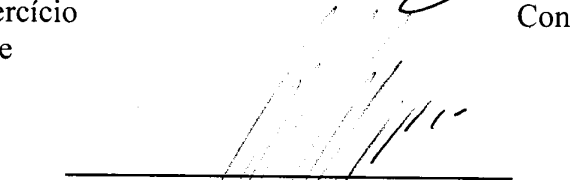
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 25 de junho de 2019.

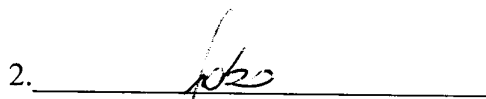
  
\_\_\_\_\_  
**Valdemir Luiz Quaiaatto**  
Prefeito em Exercício  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Garbári**  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



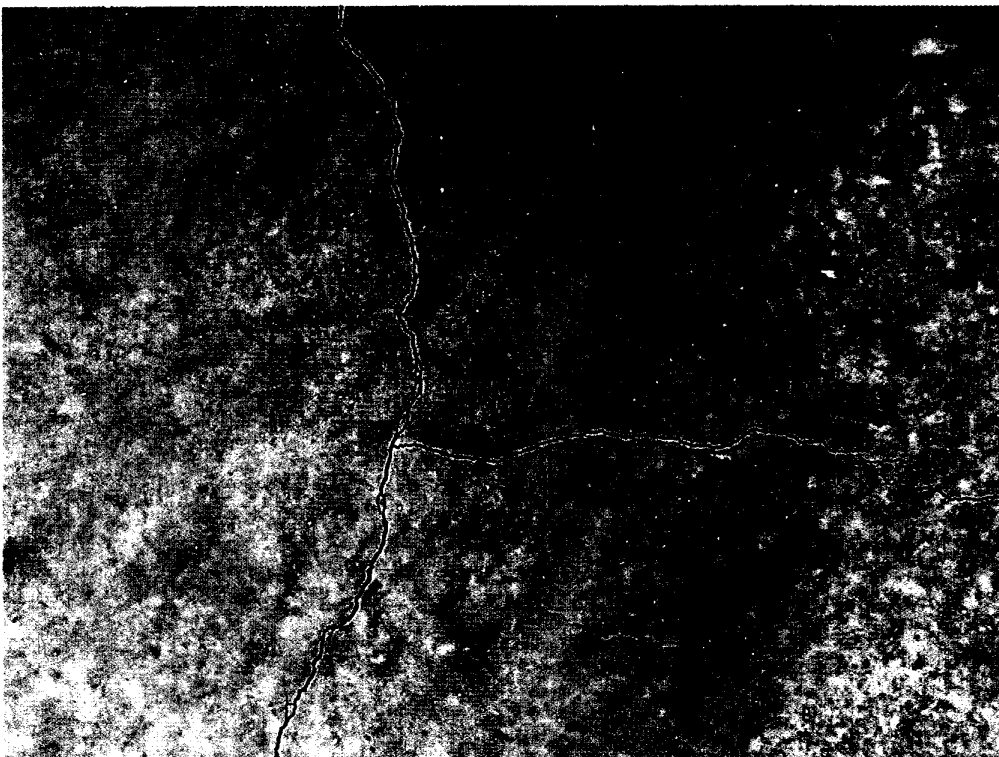
Contrato nº 081/2019

Pregão Presencial nº 050/2019

### Justificativa

O pedido de **ADITIVO DE VALORES**, referente a Execução de serviço com fornecimento de material, para o estaqueamento da construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio esportes Inácio Gullini, localizado em Nova Trento), objeto do contrato nº 081/2019, processo licitatório nº 071/2019, é necessário posto que, após a execução do piso ainda na Etapa I, mesmo antes de receber carregamento quando estiver em uso, observou-se a aparição de fissuras não previstas, proveniente de recalque. A finalidade deste aditivo, é diminuir as chances de um novo recalque na construção da etapa II do centro de eventos citado acima.

Figura 1- Recalque no piso etapa I



Fonte Autor 2019

De acordo com o relatório de sondagem, solos mais firmes aparecem a partir da cota de 13m de profundidade, as estacas do piso em projeto para a etapa da parte I e II

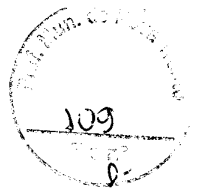








**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



do centro de eventos, foram calculadas para 8m assim, tendo um aumento de 5m de profundidade das 9 estacas do piso, indo então para 13m. Portanto, o aditivo de valores pede um aumento de 45m de estaca hélice contínua.

O valor do aditivo citado será de **R\$ 3.085,25** (três mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha da empresa **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA** o que corresponde ao aumento de **5,63%** do valor original do contrato.

- **Valor contratado: R\$54.799,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**
- **Valor do aditivo: R\$ 3.085,25 (três mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
- **Valor final do contrato após reprogramação: R\$57.884,93 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

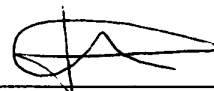
**Nova Trento, 24 de Junho de 2019.**



---

**Joel Garbari**

Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento



---

**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Coordenador de Engenharia

2

3


**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC).**

**REF CONTRATO 081/2019 - Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.**

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.591.276/0001-00, com sede na Rua 3700, nº 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras, (SC), empresa responsável pela obra do contrato em epígrafe, vem, com respeito perante Vossa senhoria, solicitar **ADIVITO DE VALORES**, com relação ao aumento dos quantitativos dos itens constantes na planilha orçamentária em anexo, em virtude da justificativa técnica abaixo:

"As fissuras apresentadas no piso da Etapa I estão aparecendo por decorrência de recalque excessivo. De acordo com o relatório de sondagem, solos mais firmes aparecem a partir da profundidade de 13m, por isso a adoção destes valores nos pilares, e, agora também, no piso, para que se evite o recalque e problemas futuros. Cabe salientar que o piso recalcou apenas com o peso próprio, e que este ainda terá um enorme carregamento quando estiver em uso, em decorrência da lotação que poderá vir a ocorrer".

Balneário Piçarras (SC), 03 de junho de 2019.



**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ 28.591.276/0001-00**

1

2



CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).

Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

DATA 03/06/2019

Planilha Orçamentária de Aditivo - Centro de Eventos Etapa II

Rua dos Imigrantes, s/ nº, Centro, Nova Trento/SC



**PARSEVITT**  
CONSTRUÇÕES

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	%	CUSTO	CLASSE BDI
			DE	COM BDI (R\$)			UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	
<b>1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>							
1.1.3	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30cm, comprimento total até 15,00m, prefurtriz com torque de 170kn.m AF 02/2015	m	45,00	R\$ 67,28	R\$ 3.027,60	98,13%	R\$ 55,91	SER
1.1	Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 6m³	m³	3,18	R\$ 1,23	R\$ 3,91	0,13%	R\$ 1,02	SER
1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³.km	31,80	R\$ 1,69	R\$ 53,74	1,74%	R\$ 1,40	SER
1.1	<b>ESTAQUEAMENTO</b>				<b>R\$ 3.085,25</b>	<b>100,00%</b>		
					<b>R\$ 3.085,25</b>	<b>100,00%</b>		



**PORTARIA Nº 549/2019**

Publicação Nº 2073748

PORTARIA Nº 549/2019

Exonera Servidor

Valdemir Luiz Quaiatto, Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, inciso I, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal, JOHNY CARNEIRO MARTINS, matrícula nº 8046, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2019.

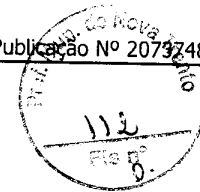
Valdemir Luiz Quaiatto

Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário M. de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 550/2019**

Publicação Nº 2073759

PORTARIA Nº 550/2019

Aquisição de Estabilidade

Valdemir Luiz Quaiatto, Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento), alterado pela Lei nº 2.584/2015,

RESOLVE:

Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, RITA CASSIANE KRICINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 7220, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto

Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019**

Publicação Nº 2071947

TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 378.575.099-49, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. JOEL GARBARI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua 3700, 1161, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras - SC, CEP 88.380-000, CNPJ Nº 28.591.276/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DAURI SEVERIANO, inscrito no CPF sob o nº 034.933.959-73, Sócio- Gerente, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da





Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 081/2019, para dele constar a seguinte alteração:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

#### Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 081/2019, para ADITAR a importância de R\$ 3.085,25 (três mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5,63 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### JUSTIFICATIVA:

Anexo a este, estão a JUSTIFICATIVA da Empresa, com Planilha de Orçamento e Parecer do Coordenador de Engenharia – Eng. Henrique Minatti Diegoli.

#### Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 25 de junho de 2019.

Valmir Luiz Quaiatto  
Prefeito em Exercício  
Contratante

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
Contratada

Joel Garbari  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

Publicação Nº 2072000

#### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 097/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Josemar Guilherme Franzoi, prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 646.832.739-34, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Virgílio Tamanini, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR e SUPRIMIR o contrato nº 097/2018, para dele constar a seguinte alteração:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução da revisão geral da estrutura do madeiramento de cobertura, incluindo troca de telhas, forro de madeira. Calhas e rufos de alumínio no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, localizado na Rua Francisco Valle, nº170, Centro, Município de Nova Trento / SC.

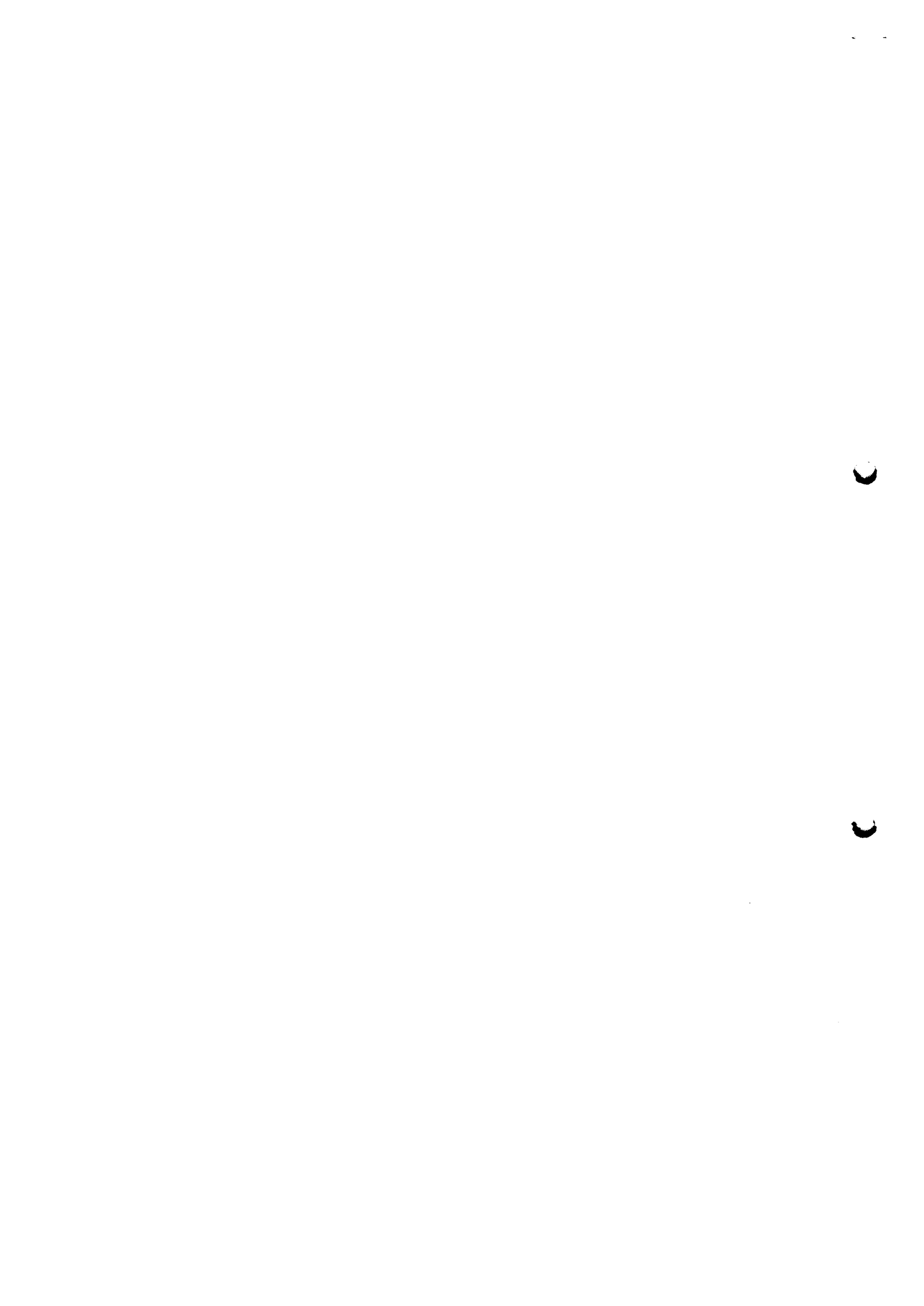
#### Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 097/2018, para suprimir a importância de R\$ 3.408,13 (três mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos), correspondente a 4,002 % do contrato original, e ADITAR a importância de R\$ 15.398,97 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente a 18,084 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### JUSTIFICATIVA:

Anexo a este, constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a supressão e Adição. Consta do anexo a planilha com os itens a serem suprimidos e aditados, com as devidas alegações feitas pelo engenheiro Onildo Dalbosco Junior.

#### Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. JOEL GARBARI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua 3700, 1161, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, CNPJ Nº 28.591.276/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DAURI SEVERIANO, inscrito no CPF sob o nº 034.933.959-73, Sócio-Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, **considerando** o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 081/2019, para dele constar a seguinte alteração:

#### **Cláusula Primeira** – DO OBJETO

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

#### **Cláusula Segunda** – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 081/2019, para ADITAR a importância de **R\$ 10.552,53 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 19,25 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Anexo a este, estão a JUSTIFICATIVA da Empresa, com Planilha de Orçamento e Parecer do Coordenador de Engenharia





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



– Eng. Henrique Minatti Diegoli.

### Cláusula Terceira – DOS PRAZOS

Devido aos fatos constados na justificativa, prorroga-se o prazo de execução para a data de 01/10/2019.

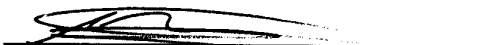
Este contrato tem vigência até a data de 31/12/2019.

### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

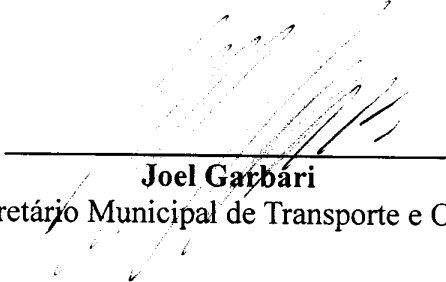
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

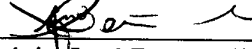
Nova Trento, 19 de agosto de 2019.


  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

  
**Joel Garbári**  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Contrato nº 081/2019**

**Pregão Presencial nº 050/2019**

### **Justificativa**

O pedido de **ADITIVO DE VALORES**, referente a execução de serviços para o estaqueamento da construção do Centro de Eventos – Etapa II (anexo ao ginásio esportes Inácio Gullini, localizado em Nova Trento), objeto do contrato nº 081/2019, processo licitatório nº 071/2019, é necessário posto que, após iniciar a execução das estacas, verificou-se falha no projeto ora licitado, por não ter previsão da construção dos blocos de coroamento, conforme Declaração do projetista anexa, este assume o erro.

Outrossim, destaca-se que não tem como fazer o piso (próximo serviço) sem ter os blocos de coroamento e não há a previsão em nenhum processo licitatório desta segunda etapa da Construção do Centro de Eventos, tanto no que se refere a etapa de fundação (PP nº 050/2019), quanto a etapa de superestrutura (TP 005/2019). Estes serviços referente a execução dos blocos de coroamento precisam ser executados antes da concretagem da viga baldrame e do aterramento do piso.

Destaca-se que o aditivo em questão refere-se a mão de obra da empresa **MS Parsevitt Construções**, o material será fornecido pelo Município. O valor do aditivo citado é de **R\$ 10.552,53** (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha da empresa o que corresponde ao aumento de **19,25%** do valor original do contrato, somando ao primeiro aditivo temos **24,88%**.

- **Valor contratado: R\$54.799,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**
- **Valor do aditivo I: R\$ 3.085,25 (três mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**



1

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- **Valor do aditivo II: R\$ 10.552,53 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**
- **Valor final do contrato após reprogramação: R\$68.437,46 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Ainda no que diz respeito ao pedido de prorrogação de vigência, este fiscal é favorável já que houve período de chuva, tempo instável e desde o dia **15/07** a obra encontra-se paralisada em decorrência da mobilização (adequação do espaço) para a realização da 27ª Festa Incanto Trentino.

A prorrogação deve-se contar do dia seguinte após seu término que ocorreu dia 26/06, por mais 60 (sessenta) dias, então conta-se do dia 27/06 até 12/07, considerando a paralisação de 37 (trinta e sete dias) período de **13/07 a 18/08**.

Deste modo, reiniciaremos a contagem a partir do dia **19/08/2019**, quando o local já encontra-se apto para o reinício das obras, considerando 60 (sessenta dias), restam então 42 (quarenta e dois dias), tendo seu término portanto em **01/10/2019**.

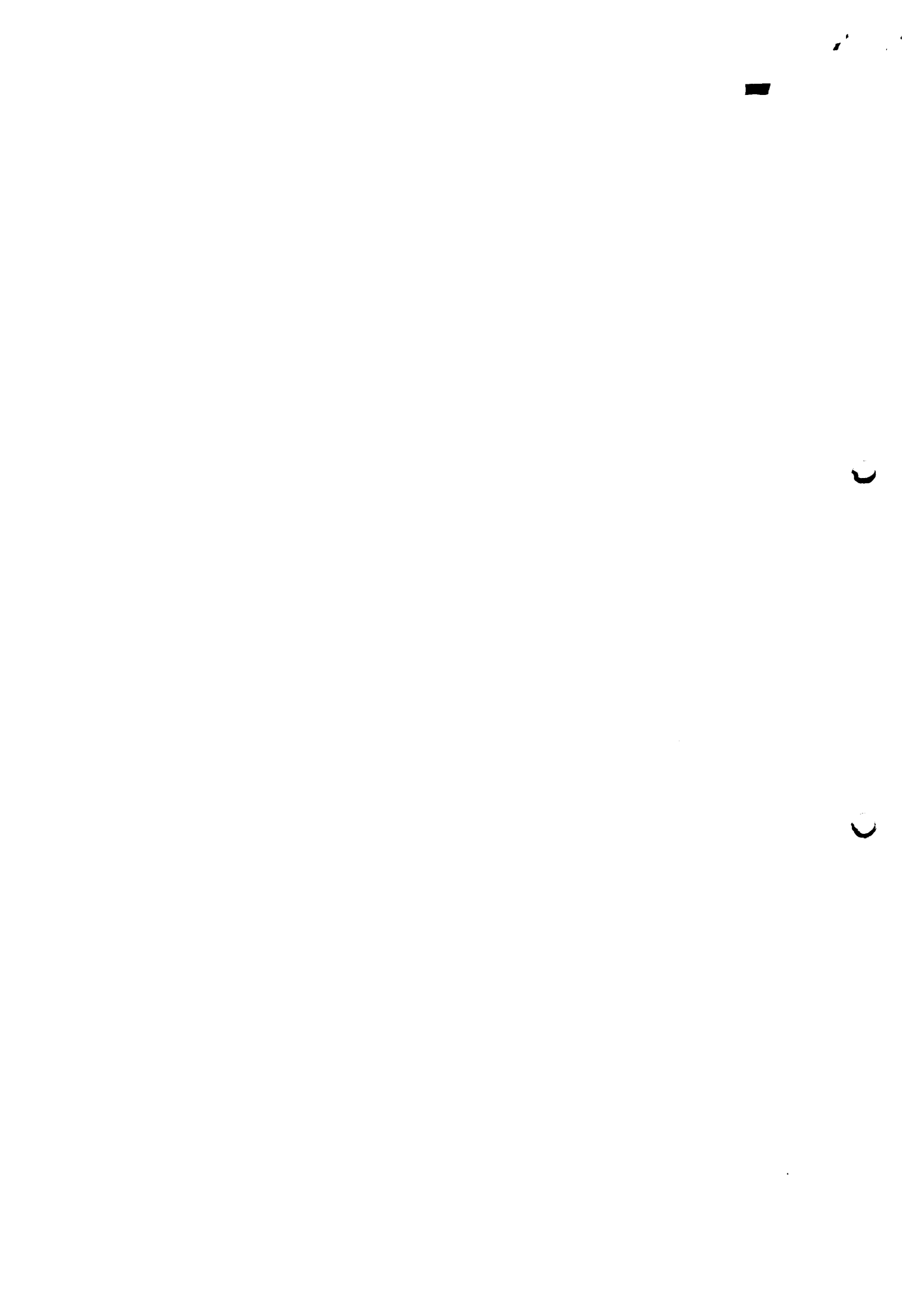
**Nova Trento, 14 de agosto de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Garbari**

Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diegoli**

CREA/SC 164472-8  
Coordenador de Engenharia





**PARSEVITT**  
CONSTRUÇÕES



**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC).**

**REF CONTRATO 081/2019 - Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.**

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.591.276/0001-00, com sede na Rua 3700, nº 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras, (SC), empresa responsável pela obra do contrato em epígrafe, vem, com respeito perante Vossa senhoria, solicitar **ADITIVO DE PRAZO E ADIVITO DE VALORES**, em virtude da justificativa técnica abaixo:

"Não foram previstos os serviços referentes a execução dos blocos de coroamento e que estes precisam ser executados antes da concretagem da viga baldrame e do aterramento do piso".

Balneário Piçarras (SC), 03 de julho de 2019.

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**  
CNPJ 28.591.276/0001-00

**M.S. Parsevitt Construções**  
Rua 3700, n. 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC)  
CNPJ: 28.591.276/0001-00  
msparsevitt@hotmail.com  
47 99734-5888

1

2

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).

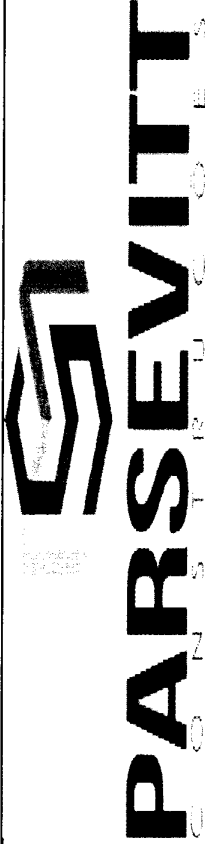
Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

DATA: 01/07/2019

Planilha Orçamentária de Aditivo - Centro de Eventos Etapa II

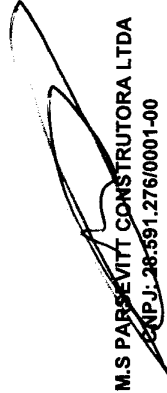
Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro, Nova Trento/SC



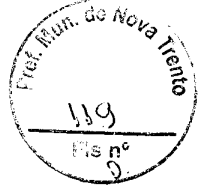
### PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)
<b>1 BLOCOS DE COROAMENTO</b>							
1.1.1	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	und	33,00	R\$ 20,46	R\$ 675,11	6,40%	R\$ 17,00
1.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	103,60	R\$ 45,73	R\$ 4.737,55	44,89%	R\$ 38,00
1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	43,80	R\$ 8,00	R\$ 350,51	3,32%	R\$ 6,65
1.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	11,59	R\$ 6,98	R\$ 80,89	0,77%	R\$ 5,80
1.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	53,36	R\$ 4,99	R\$ 266,49	2,53%	R\$ 4,15
1.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	kg	430,70	R\$ 3,55	R\$ 1.529,00	14,49%	R\$ 2,95
1.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	365,78	R\$ 2,65	R\$ 968,40	9,18%	R\$ 2,20
1.1.8	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	22,53	R\$ 16,61	R\$ 374,15	3,55%	R\$ 13,80
1.1.9	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	43,50	R\$ 36,10	R\$ 1.570,44	14,88%	R\$ 30,00
<b>1.1</b>	<b>ESTAQUEAMENTO</b>			<b>R\$ 10.562,53</b>	<b>R\$ 10.562,53</b>	<b>100,00%</b>	

R\$ 10.562,53 100,00%

  
M.S PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 28.591.276/0001-00

Renan Guimarães Pires Spermau  
Eng. Civil CREA/SC n 144097-6







**Zandoná**  
Assessoria e Projetos




## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins acerca do processo licitatório envolvendo os projetos do Centro de Eventos Etapa II, que a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50 não incluiu os quantitativos dos Blocos de Coroamento do Centro de Eventos Etapa II em nenhum processo licitatório, tanto no que se refere à etapa da Fundação, quanto à etapa da Superestrutura.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Balneário Camboriú/SC, 01 de julho de 2019.



---

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
Engenheiro Civil/Responsável  
CREA/SC. 042.499-5



2

2

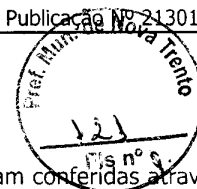
**PORTARIA Nº 670/2019 "A"**

Publicação Nº 2130117

PORTARIA Nº 670/2019 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),



RESOLVE:

Prorrogar a Portaria Nº 611/2019, que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal JOZI EMILIA LEITE ORLANDI, matrícula nº 6549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 22 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019, conforme resultado pericial, datado de 19/08/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Juvenal Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019**

Publicação Nº 2129219

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. JOEL GARBARI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua 3700, 1161, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, CNPJ Nº 28.591.276/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DAURI SEVERIANO, inscrito no CPF sob o nº 034.933.959-73, Sócio- Gerente, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 081/2019, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 081/2019, para ADITAR a importância de R\$ 10.552,53 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 19,25 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este, estão a JUSTIFICATIVA da Empresa, com Planilha de Orçamento e Parecer do Coordenador de Engenharia – Eng. Henrique Minatti Diegoli.

Cláusula Terceira – DOS PRAZOS

Devido aos fatos constados na justificativa, prorroga-se o prazo de execução para a data de 01/10/2019.

Este contrato tem vigência até a data de 31/12/2019.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.



Nova Trento, 19 de agosto de 2019.



Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA  
Contratada

Joel Garbari  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Denner Soares de Oliveira

1

2

3